D.O. N° 056/2012-GP DE 24/07/2012

Guarulhos, Terça-feira, 24 de Julho de 2012 - Ano XII - nº 1207

www.guarulhos.sp.gov.br

### I | LEIS - DECRETOS - PORTARIAS



#### Em, 23 de Julho de 2012. DECRETO N° 30108

Dispõe sobre inclusão da fonte de recurso e aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 8º da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 80/2012; DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte de recurso e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes classificações orcamentárias do orcamento vigente, conforme descrito abaixo

ciassinicações orçanientarias do orçaniento	vigenite, comornie acoc	into abaixo.
Codificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recursos
0810.1212200082.027.XX.XXXXXXX.339049	02	262000
0810.1236600072.023.XX.XXXXXXX.339049	02	262000
0810.1236500052.012.XX.XXXXXXX.339049	02	262000
0810.1236100062.018.XX.XXXXXXX.339049	02	262000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 30109

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.060.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 80/2012; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1884	0810.1212200082.027.02.262000.339049.003	Gestão dos Profissionais da	
		Educação	152.000,00
1882	0810.1236600072.023.02.262000.339049.003	Gestão dos Profissionais da	
		Educação - Fundamental EJA	63.000,00
1885	0810.1236500052.012.02.262000.339049.003	Gestão dos Profissionais da	
		Educação - Infantil	1.045.000,00
1883	0810.1236100062.018.02.262000.339049.003	Gestão dos Profissionais da	
		Educação - Fundamental	800.000,00
		TOTAL	2.060.000,00
	. 2º Os recursos necessários à abertura do		
anulaç	ão da seguinte dotação conforme fonte de rec	cursos e aplicação indicados, do Or	çamento vigente:
Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
512	0810.1236100062.018.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais da	
		Educação - Fundamental	2.060.000,00
		TOTAL	2 060 000 00

TOTAL Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 30110

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN. SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal nº 22076, de 10 de abril de 2003 e a Lei Municipal nº 6690, de 28 de maio de 2012, e o que consta do processo administrativo nº 29.846/2007: DECRETA:

Art. 1º Nomeia nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 6690, de 28 de maio de 2010, a composição dos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -COMSAN, com mandato de 2 (dois) anos, conforme segue:

I - PODER PÚBLICO: COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE

SOLIDARIEDADE Titular: Carlos Artur Salgado Suplente: Silvana Maria de Souza SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: Deise Fernandes Suplente: Olivia Lucena de Medeiros SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Elias Lima Santos Suplente: Vivane Valencio Bidoy

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Luciana Almeida de Souza SECRETARIA DO TRABALHO Suplente: Ivone Antunes II - SOCIEDADE CIVIL BUNNY FOOD SERVICE LTDA

Titular: Fernando Coelho Suplente: Antonio Rapé UNIVERSIDADE DE GUARULHOS - UNG

Titular: Letizzia Nuzzo

Suplente: Flaine Gomes Fiori PARCEIRO DOS EMPRESÁRIOS ASSESSORIA GERENCIAL LTDA

Titular: Wilson Wanderley Giglio Madeira USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DE SAN Titular: Rosemary Santos Souza ASSOCIAÇÃO MOTRIZ Titular: Ivonne Piubelli **ASSOCIAÇÃO GUARAUE** 

Titular: Maria de Lourdes da Costa Diniz MOVIMENTO DE MORADIA Titular: Raimundo José do Carmo Bonfim CENTRO DE APOIO A FAMÍLIA - CAF Suplente: Varni Prates Mendes CENTRO INS. FILHOS DA MORENA

Suplente: Wellington Oliveira de Cerqueira Bueno ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DO JARDIM TRIUNFO

Suplente: Marcio G. Alves de Lima ASSOCIAÇÃO ASSIST. INCLUSÃO SOCIAL Suplente: Pablo Daniel Ferreira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIAS

Em, 23 de Julho de 2012. PORTARIA N° 1588/2012-GF

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011. EXONERA o servidor Anderson Aparecido Venturi (código 45347), Assessor de Gestão I (265-

200), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1589/2012-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município. Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor Walter Cruz de Souza (código 46075), Assessor Especial de Gestão II (270-9), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 1590/2012-GP** SEBASTIÃO ALMEIDA. Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, EXONERA o servidor Edson José da Silva (código 46116), Assessor Especial de Gestão II (270-25), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 1591/2012-GP** SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 103/2012-CFSS, **EXONERA** a servidora **Carmem Brandino** (código

33393), Assessor de Gabinete III (262-62), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 1592/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
EXONERA o servidor Paulo Roberto Ituassu (código 52501), Assessor de Gabinete V (264-52), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA N° 1593/2012-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município, DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das

respectivas funções, lotados conforme segue: 1-FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

INFANTIL (5862) NOMES

RAFAELA SOARES DE SOUZA (CÓDIGO 35178) (636) SE01

**DATA**: 17.07.2012

AMANDA MARIA DA COSTA (CÓDIGO 53010)

(8) SE

**DATA:** 11.07.2012 MARIA LUIZA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 54363) (84) SE

**DATA:** 18.07.2012 2-FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

**BÁSICA** (5874) NOMES:

VANESSA SIMÕES DA SILVA (CÓDIGO 38891) (4439) SE01

**DATA:** 17.07.2012

SANDRA MARIA DE AMORIM PACHECO (CÓDIGO 53861) (4335) SE01

**DATA:** 13.07.2012

3-FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-185) NOME: PATRÍCIA DE SA ALBUQUERQUE (CÓDIGO 47703) SS SALÉS

**DATA:** 13.07.2012

4-FUNÇÃO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO (5820-9)

NOME: KLEBER AUGUSTO MARQUES DE

SANTANA (CÓDIGO 45418) SAM DATA: 24.07.2012

5-FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-165)

NOME: JULIANO SOUZA DA SILVA (CÓDIGO

50019) SS

**DATA:** 09.07.2012

6-FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-2299)

NOME: LUZIA MARCIA ANHANI (CÓDIGO 54352) SE01 DATA: 18.07.2012, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho. PORTARIA Nº 1594/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV d

Orgânica do Município, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.437/2012-GP,

que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor Vicente Maiaroti Júnior (código 16299)

PORTARIA Nº 1595/2012-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município. TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos

candidatos admitidos para as seguintes funções, lotados conforme segue: 1 - PORTARIA № 1.348/2012-GP FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

III (5278-1) SO04 NOME: DORVACI JOSÉ DA SILVA -

CLASSIFICADO EM 1º 2 - PORTARIA Nº 1.488/2012-GP

FUNÇÃO: MOTORISTA III (5266-145) SO04 NOME: JOSINETE MARIA DA SILVA MARIANO -CLASSIFICADA EM 52°

3 - PORTARIA Nº 1.492/2012-GP FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-376) SS

NOME: ROSELI UEMOTO TAMANAGA CLASSIFICADA EM 270°

### **PORTARIA Nº 1596/2012-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.08.2012, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora Camila Viegas Palma (código 40004), Educador Social III (5729-8), lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

**PORTARIA Nº 1597/2012-GP** 

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 26.07.2012:

LOTAÇÃO: SS

**ORDEM** CLAS. NOME EDSON ANTONIO PIRES JÚNIOR 876° 448 PATRÍCIA JOAQUIM 877° 450 ADRIANA SANTOS SILVA 878° 457 **CLÁUDIOTAVEIRA MENDES** 879° 478 KAROLINE DE OLIVEIRA OYAKAWA (50696) 880° 521 LUANA ANTUNESTOLENTINO SOUZA 881° 524 SILAS CORDEIRO DE ASSIS (53315) 8820 579 ANDERSON SCHIMIDTT 883° 588 ALESSANDRA NOGUEIRA CIRILLO 884° 533 885° YAN CARLOS MENDES CHAGAS (35209) 620 **CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS (49382)** 886° 621 887° EDUARDO DA SILVEIRA 624 ALESSANDRO SZABO

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5854), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 08 (oito) decorrentes das dispensas de André Ferreira de Barros, Vanessa Cardoso Romão, Carlito Inamassu Faccini, José Getúlio da Mota, Janaina Ribeiro Nunes Vieira, Tatiana Alves Vieira, Dayane Souza Oliveira e Laudelino Gonçalves Vieira e 05 (cinco) criadas pelas Leis Municipais nºs 6.550/2009 (1) e 6.745/2010 (4), devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário

# das 08:00 às 16:30 horas. PORTARIA N° 1598/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2009-SAM01 e concurso nº 1225/2009.

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 26.07.2012: LOTAÇÃO: SO04 - DEVENDO PRESTAR

SERVICOS JUNTO À SM CLAS. NOME **ORDEM** RICARDO PEREIRA DA SILVA

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato: Função: Operador de M

águina Pesada III I, EVNP, ref. 14 (5278), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:

Vaga: decorrente da dispensa de Valter Morato, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

### EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99 Publicação de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220 www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br Editor: Jaime Silva - MTB 21.878 CTP e impressão:

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

PORTARIA Nº 1599/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

Sr<sup>a</sup>. Sheyla da Silva Venturi – RG nº 45.603.982-X; Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-200), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Anderson Aparecido Venturi.
PORTARIA Nº 1600/2012-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Rafael Ortiz Lainetti;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 50 (270-9), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Walter Cruz de Oliveira, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente. (262)

PORTARIA Nº 1601/2012-GP SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

Sr<sup>a</sup>. Mirian Vasconcelos Pivisan – RG n° 33.721.052-4:

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 50 (270-25), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Edson José da Silva.
PORTARIA Nº 1602/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

Sr. João Leres dos Santos Cassemiro – RG  $n^{\circ}$  23.146.446-0;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-103), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Antonio José de Almeida.
PORTARIA Nº 1603/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

Sr. Odair Marcos Rodrigues – RG nº 23.233.568-0; Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-23), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Rafael Ortiz Lainetti.
PORTARIA Nº 1604/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 103/2012-CFSS,

consta do m

Sr. Keller Brandino Martins - RG n° 28.640.653-6; Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-62), lotado

na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Carmem Brandino.
PORTARIA Nº 1605/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sra. Fernanda Berto da Silva – RG nº 47.984.059-3; Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete V, QCLP, EVCC 40, ref. 37 (264-52), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Paulo Roberto Ituassu.
PORTARIA Nº 1606/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/ 68 e Decreto nº 29.522/2011,

DESIGNA no período de 16.07.2012 a 11.01.2013, o servidor Renato Garcia (código 33516), Procurador Chefe (125) para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de Gestor de Departamento (272), lotado na SJ05, no impedimento de Silvania Anízio da Silva.

#### PORTARIA Nº 286/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 74/2012-SAM01.06.02,

**DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes da respectivas funções, lotadas conforme segue:

1 – A contar de 20.04.2012, Leda Prudêncio da Silva (código 34572), Auxiliar em Saúde (Enfermagem) (5832-772), SS03, e

2 - A contar de 28.05.2012, Lourdes Aparecida de Carvalho (código 24641), Guarda Civil Municipal 2º Inspetor (5863-3), SN01.

#### PORTARIA Nº 287/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 363/2012-SE,

ESTENDE a contar de 05.07.2012, de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Professor de Educação Básica** (5874-2431), lotada na SE01, com seu respectivo titular o servidor **José Sebastião Lourenço** (código 40415).

PORTARIA Nº 288/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria 368/2012-SG/DRA, referente à designação da servidora Lucimary Soares Ferreira (código 29736), para fazer constar que seu enquadramento é Tabela III B, Grau E, ref. 11.

### PORTARIA Nº 289/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, referentes aos seguintes servidores, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIA N°	ANTERIOR	ATUAL
184/2010-GP	VERA LÚCIA FINOTELO FERNANDES BRAGA (CÓDIGO 47815)	VERA LÚCIA FINOTELO
301/2006-GP	ADRIANA TAVARES NEVES (CÓDIGO 38329)	ADRIANA TAVARES
394/1985-GP	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA (CÓDIGO 6984)	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
1.514/1987-GP	MARIA SANTANA GARCIA (CÓDIGO 8959)	MARIA SANTANA
1.580/2001-GP	VÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS (CÓDIGO 29705)	VÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
2.040/2007-GP	ANA CAROLINA SILVA PEREZ (CÓDIGO 41042)	ANA CAROLINA PEREZ BARRADAS
1.715/2000-GP	ADRIANA MADEU (CÓDIGO 12000)	ADRIANA MADEO
346/2003-GP	MÁRCIA DE OLIVEIRA JACINTO (CÓDIGO 32364)	MÁRCIA DE OLIVEIRA MALDONADO
215/2010-GP	MALU MIDORI NAKAO TANAKA (CÓDIGO 47934)	MALU MIDORI NAKAO
1.930/2009-GP	MARIA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA (CÓDIGO 46174)	MARIA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA FONSECA
314/2010-GP	THAÍS SANTOS DA SILVA (CÓDIGO 48055)	THAÍS VIEIRA DA SILVA NASCIMENTO

### PORTARIA Nº 369/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 01.08.2012, os efeitos da Portaria nº 101/2011-SG/DRA, que designou a servidora Simone Bitencourt da Silva (código 35609), para exercer as funções de Gerência II (276-275), lotada na SN00.03.02.

### PORTARIA Nº 370/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005.

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 182 e 275/2012-SDAS,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores, para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1 - 320/2012-SG/DRA, Gerson Vieira Lopes

(código 20189), **Supervisão de Setor** (277-282), SAS02.03.02.02, e

2-561/2011-SG/DRA, Patrícia da Silva Matildes Saito (código 50606), Gerência II (276-196), SAS00.02.03.

### PORTARIA Nº 371/2012-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.058/

2005, Considerando o disposto nas Portarias nºs 56/2010

Considerando o disposto nas Portarias nºs 56/2010 e 127/2011-SE,

**DESIGNA** a servidora **Silvana Alvarenga Procópio** (código 37637) (5862), para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico**, Tabela III-B, Grau C, ref. 13, com jornada de 40 (quarenta) horas, junto a EPG Professor José Carlos da Silva.

### PORTARIA Nº 372/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, DESIGNA
Servidor (a): Solange Sodero Vinhas (código

Servidor (a): Solange Sodero Vinhas (código 21769) (14);

Para: Gerência I (GG1) (275-193), lotada na

SAM01.04.02; **Vaga:** sustação da designação de Kátia Cilene Passatori Gamboa, sustando-se a Portaria nº 54/2011-

#### PORTARIA N° 373/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22 122/2005

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 345/2012-SJ,

Servidor (a): Vanessa Lemes da Silva (código 31148) (5823);

Para: Gerência II (GG2) (276-61), lotada na

Vaga: sustação da designação de Oswaldo Augusto Domingues Filho.

#### PORTARIA Nº 374/2012-SG/DRA

A Secretária de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando do artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/ 2011 e o que consta do memorando nº 847/2012-SE, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - Raphael Henriques Raposo (código 40958)

(5823);
Para: Gerência II (GG2) (276-227), SE02.00.01;
Vaga: sustação da designação de Alecsandra Bessa

Nobrega, sustando-se a Portaria nº 442/2011-SG/DRA. **2 – Marcos José Alves de Barros** (código 46932) (5823);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-342), SE01.03.02.01;

Vaga: sustação da designação de Raphael Henriques Raposo.

#### PORTARIA Nº 375/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando do artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/
 2011 e o que consta dos memorandos nºs 182 e 275/

2012-SDAS, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - Willians Marques Ribas (código 35665) (5848); Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-282), SAS02.03.02.02:

Vaga: sustação da designação de Gerson Vieira Lopes. 2 – José Carlos da Silva (código 43543) (5848); Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-62),

Vaga: sustação da designação de Leandro Rodeguer Paulon.

3 - Leandro Rodeguer Paulon (código 46233) (5822);
 Para: Gerência II (GG2) (276-196), SAS00.02.03;
 Vaga: sustação da designação de Patrícia da Silva Matildes Saito, sustando-se a Portaria nº 647/2011-

# Republicação do Decreto nº 30011 de 11 de junho de 2012, por erro de imprensa Em, 11 de junho de 2012.

DECRETO N° 30011
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 139/2012; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária Descrição da Ação Suplementa R\$

1601 8010.2884600602.030.05.100033.339047.092 Obrigações Contributivas Diversas 4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária Descrição da Ação Reduz R\$

715 0910.1545100371.032.05.100033.449051.092 Ampliação e Modernização do Sistema

Viário Urbano 4.000,00

TOTAL 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO GRATUITA EM 4 ENDEREÇOS

# NOSSOS SERVIÇOS

- cadastro e encaminhamento a vagas em empresas
- emissão de Carteira Profissional
- seguro-desemprego
- inscrição em cursos gratuitos de qualificação profissional

### DOCUMENTOS

 RG, Carteira Profissional, CPF e PIS

Atendimento com limite de senhas De 2º a 6º, das 8h às 17h

# **ENDEREÇOS**

### **CIET Centro**

R. São Vicente de Paula, 163 (próximo estacionamento do Poli Shopping)

### CIET Vila Augusta

R. Antônio Iervolino, 225 (travessa da av. Guarulhos)

### CIET Cumbica

Av. Cap. Aviador Walter Ribeiro, 359 (próx. ao cartório do Jardim Cumbica)

### **CIET Pimentas**

Av. Juscelino Kubitschek, 2.760 (Pq. São Miguel - próximo do INSS)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** CONVOCAÇÃO

GESTORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca o servidor abaixo relacionado, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 -Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, para fins de regularização funcional.

HELDER ZUZA ALVES DE LIMA (CÓDIGO 53891)

CONVOCAÇÃO GESTORA DO DEPARTAMENTO DE **RECURSOS HUMANOS** convoca os servidores

abaixo relacionados, para comparecerem, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, para fins de regularização funcional.

ANDREA FIRMINA DE NOVAES (CÓDIGO 31768) JORCELINO DA SILVA MACHADO (CÓDIGÓ

MARCELLO ROBERTO LEITE (CÓDIGO 41534) ROSIMEIRE APARECIDA PEDROZO (CÓDIGO 51607)

THIÁGO TORRES DE SOUZA (CÓDIGO 42190)

### EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 15/2012-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA dos Concursos Públicos abertos pelos Editais nºs. 03, 04 e 05/2012-SAM01, no uso de suas atribuições legais e considerando o capítulo 2 dos Editais de Abertura, TORNA PÚBLICO

1 - A decisão proferida nos recursos interpostos referentes ao resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição, conforme segue:

Nome do Candidato	Função	Despacho Final
Elky Eduarda Oliveira Andrade Guimaraes	Educadora Social III	Indeferido
Fabio Corria Rodrigues	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
Fernando Gouveia Freitas	Auxiliar de Biblioteca III	Indeferido
Francisco Correa de Siqueira Neto	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
Jaqueline Araujo dos Santos	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
Jaqueline Araujo dos Santos	Auxiliar de Biblioteca III	Indeferido
João Ribeiro	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
João Ribeiro	Auxiliar de Biblioteca III	Indeferido
João Ribeiro	Pedreiro III	Indeferido
Reinaldo Mangella dos Santos	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
Simone Erika Pereira Dias	Assistente de Gestão Pública	Indeferido

- 2 As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para consulta junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias 25 e 26/07/2012, no horário das 8h às 16h30m.
- 3 O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 27/07/2012 (Atenção com o horário bancário).
- 4 O candidato que não efetivar a inscrição, mediante o correspondente recolhimento do valor da taxa, terá o pedido de inscrição indeferido.

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 03/2012-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto pelo Edital nº. 04/2012-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

#### TORNA PÚBLICO

- 1 RETIFICA o item 1.1. do Edital de Abertura nº 04/2012-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 06, 13 e 17/07/2012, no que diz respeito às funções de Engenheiro(a) Ambiental III (1.718) e Geólogo(a) III (1.719), para fazer constar o correto:
- 1.1. Para a função de Engenheiro Ambiental, considera-se como formação afim os profissionais de Engenharia, Arquitetura, Engenheiro Agrônomo, Geólogo, Engenheiro Geólogo, Geógrafo, Meteorologista, de acordo com a Resolução do CONFEA nº 447/2000 e Tecnólogo em Meio Ambiente.

N° Concurso	Funções Vagas		Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal		Taxa de Inscrição
1718	Engenheiro ou Engenheira Ambiental III	01	Ensino Superior Completo na área de Engenharia, Arquitetura, Engenheiro Agrônomo, Geólogo, Engenheiro Geólogo, Geógrafo e Meteorologista (Resolução do CONFEA nº 447/2000) e Tecnólogo em Meio Ambiente, todos com Registro no CREA / 40 horas	4.348,57	75,00
1719	Geólogo ou Geóloga III	01	Ensino Superior Completo na área de Geologia e Registro no CREA/ 40 horas	4.348,57	75,00

### 2 - RETIFICA o item 6.1. conforme segue:

"6.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme item 4.42 e tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados
-	para a análise de títulos
Educador(a) Social III	60
Enfermeiro(a) do Trabalho	60
Engenheiro(a) Ambiental III	60
Geólogo(a) III	30
Médico(a) do Trabalho	30

3 - Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura nº 04/2012-SAM01.

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 04/2012-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto pelo Edital nº. 05/2012-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

### TORNA PÚBLICO

1 - RETIFICA o item 1.1. do Edital de Abertura nº 05/2012-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 06, 13 e 17/07/2012 no que diz respeito às funções de Técnico(a) de Segurança do Trabalho (1.734) e Técnico(a) em Semaforização III (1.735), para fazer constar o correto:

N° Concurso	Funções		Vagas Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal		Taxa de Inscrição
1734	Técnico ou Técnica de Segurança do Trabalho	02	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Segurança do Trabalho reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Registro no SST/Ministério do Trabalho / 40 horas	1.800,08 + 430,00 (gratificação)	56,00
1735	Técnico ou Técnica em Semaforização III	05	Curso Técnico em Eletrônica <b>ou</b> Curso Técnico em Eletrotécnica <b>ou</b> Ensino Médio Completo e Curso em Elétrica/ 40 horas	1.808,08	56,00

### 2 - INCLUI o subitem 1.4.1., conforme segue:

"1.4.1. Será acrescido ao salário do Técnico(a) em Segurança do Trabalho a Gratificação de Desempenho no valor de R\$ 430,00, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.021/2012".

3 - Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura nº 05/2012-SAM01.

#### REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N° 04/2012-SAM 01

(por conter alterações)

A Gestora do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.°s 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/ 2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.359/ 2008, 6.501/2009 e 6.820/2011, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos nºs. 26.263, 26.268, 26.273, 26.274 e 32.926/2012.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### 1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

### Acesse o site da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS www.quarulhos.sp.gov.br

N° Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição
1716	Educador ou Educadora Social III	05	Ensino Superior Completo nas áreas de Serviço Social, Pedagogia, Psicologia/ 40 horas	3.052,58	75,00
1717	Enfermeiro ou Enfermeira do Trabalho	01	Ensino Superior Completo na área de Enfermagem, Especialização em Medicina do Trabalho reconhecida pelo MEC e Registro no COREN/ 30 horas	2.411,27	75,00
1718	Engenheiro ou Engenheira Ambiental III	01	Ensino Superior Completo na área de Engenharia, Arquitetura, Engenheiro Agrônomo, Geólogo, Engenheiro Geólogo, Geógrafo e Meteorologista (Resolução do CONFEA nº 447/2000) e Tecnólogo em Meio Ambiente, todos com Registro no CREA /40 horas	4.348,57	75,00
1719	Geólogo ou Geóloga III	01	Ensino Superior Completo na área de Geologia e Registro do CREA/ 40 horas	4.348,57	75,00
1720	Médico ou Médica do Trabalho	03	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP/ 20 horas	4.368,32	75,00

- 1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.
- 1.3 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CIT
- 1.4 Os salários mencionados referem-se ao mês de julho/2012 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.
- 1.5. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados, a investidura somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada, sendo vedada a transferência.
- 1.5.1. O candidato admitido fará jus ao salário inicial da carreira, não acrescido de quaisquer vantagens salariais pessoais procedentes de vínculos anteriores no servico público
- 1.6. O candidato admitido deverá prestar servicos dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana. sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho e o previsto em acordo coletivo de jornada.
- 1.7. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011. será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.
- 1.8. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizarse como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. Desde abril de 2012 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R\$ 308,00 (trezentos e oito) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.
  2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, comprovará que satisfaz as seguintes condições: a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do
- artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80:
- b ) b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral; e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;
- f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
- h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.
- i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.
- 2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5. As inscrições ficarão abertas: - através da Internet, de acordo com o item 2.6
- deste Capítulo, no período de 07 a 26 de julho de 2012, e
- no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no período

#### de 23 a 27 de julho de 2012 (das 9 as 15 horas).

- Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereco eletrônico WWW.ibamspconcursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.5.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição. preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.
- 2.5.2. O boleto bancário com vencimento em 27 de iulho de 2012, disponível no endereco eletrônico WWW.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 2.5.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente apontado no item 1.1 deste edital, a título de ressarcimento de despesas com material e servicos da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereco eletrônico. até a data limite para encerramento das inscrições
- 2.5.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.
- 2.5.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
- 2.5.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.
- 2.5.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.5.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.
- 2.5.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.5.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.6. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Trufelli. 60 - Parque São Francisco; CPTM Mogi das Cruzes Praça Sacadura Cabral, s/n° - Centro - Mogi das C POUPATEMPO GUARULHOS - Rua Centro - Mogi das Cruzes; Companella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/nº -Brás - São Paulo ; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº -Centro – São Paulo; CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as reg Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos Telecentro TELECENTROS MUNICIPAIS: Associação S.O.S Família São Geraldo-Rua Pedro Relo Janitelli, 72 - Vila Melliani (Ponte Grande): Telecentro Bonsucesso-Rua Maracanã. 3 - Bonsucesso; Telecentro Centro- Avenida Salgado Filho, 427 - Centro; Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)-Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 - Cumbica; Telecentro Fortaleza- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 - Jardim Fortaleza; Telecentro Núcleo Habitacional São José-Rua Cruzeiro do Sul. 127 - Jardim Bela Vista; Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)- Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2760 - Parque São Miguel; Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 - Jardim Marilena; Telecentro São João (Regional São João)- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Serôdio; **Telecentro Semente** do Amanhã- Rua Brejo Grande, 99 - Parque São Miguel (Pimentas); Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru) - Rua Crato, 97 - Parque Uirapuru; Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)- Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta.

2.7. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acessa São Paulo e Telecentros Municipais.

- 2.8. Para inscrever-se no Posto de Atendimento do IBAM, indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:
- 2.8.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor correspondente, no BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, no período de 23 a 27 de julho de 2012, das 9 às 15 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.
- 2.8.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.
- 2.8.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- 2.8.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 2.8.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 2.14. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitála, por escrito, no período de 23 a 27 de julho de 2012, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, Iocalizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, das 9 às 15 horas.
- 2.15. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 2.16. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.17. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:
- a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 06 de julho de 2012.
- b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
- c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 07 a 27 de julho de 2012.
- 2.18. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de junho de 2012.
- 2.19. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:
- 2.19.1. Acessar, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2012, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibamsp-concursos.org.br.
- 2.19.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.
- 2.19.3. Entregar nos dias 10. 11 e 12 de julho 2012, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:
- a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 05/2012", conforme Anexo IV deste edital;
- b) cópia do RG:
- c) cópia do CPF;
- d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato. e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, guando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
- e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou
- f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de junho/2012, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e
- g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens

deste Capitulo.

- 2.19.4. A documentação comprobatória citada no item 2.19.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.
- 2.19.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 2.19.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.19.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 17/07/2012.
- 2.19.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site WWW.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e 27/07/2012.
- 2.19.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.20. Ante o que dispoe o Decreto Federal nº 3.298/ 1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal n° 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue: **FUNÇÕES VAGAS**

#### **RESERVADAS**

Educador(a) Social III Medico do Trabalho

01

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5° Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1° - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadras nas

seguintes categorias: a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:
- 1 -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 habilidades sociais
- 4 utilização dos recursos da comunidade
- 5 saúde e segurança
- 6 habilidades acadêmicas

distúrbios passíveis de correção.

- 7 lazer
- 8 trabalho
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- II Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade coordenação motora e percepção.
- 2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital. 2.23. Não serão considerados como deficiência, os
- 2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão
- convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.
- 2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participação do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.
- 2.28. As pessoas portadores de deficiência, que

necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no período de 23 a 27 de julho de 2012, das 9 às 15 horas.

2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

- a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função:
- b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.29 - letra "a" - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.29 - letra "b" - não terão a prova preparada. sejam quais forem os motivos alegados.

- 2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.
- 2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
- 2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
- 2.34.2. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do
- 2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.
- 2.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.
- 3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO
- O concurso constará de provas:
- 3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.2. Redação, de caráter classificatório para as funções de Educador(a) Social III e Enfermeiro(a) do Trabalho e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.3. Títulos, de caráter classificatório para todas
- 3.4. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório para a função de Educador(a) Social III, e serão aplicadas conforme segue:

Funções/Especialidades	Provas	Temas	Número de questões
Engenheiro Ambiental Geólogo(a) III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Títulos	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 30
Educador(a) Social III	1° FASE Prova Objetiva 2° FASE Prova de Redação 3° FASE Títulos 4° FASE Avaliação Psicológica	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 30
Enfermeiro(a) do Trabalho	1° FASE Prova Objetiva 2° FASE Prova de Redação 3° FASE Títulos	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40
Médico(a) do Trabalho	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Títulos	Conhecimentos Específicos Políticas de Saúde	30 10

### 4. DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

- 4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.
- 4.2. A aplicação das provas objetivas e de Redação. quando for o caso está prevista para o dia 26 de agosto de 2012 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.
- 4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.
- 4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 17 de agosto de 2012 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.quarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.
- 4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteia incompleto ou sem indicação de CEP.
- 4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.
- 4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.
- 4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia 23 de agosto de

- 2012, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamspconcursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.
- 4.12. 4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
- 4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar: Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.: Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 4.13.1. E aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.
- 4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.
- 4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo

retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

- 4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- O candidato não poderá desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.
- 4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 4.22.0 candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações
- 4.31. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.
- 4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.
- 4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.
- 4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 4.37. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.38. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente cancelada direito reclamação, sem а independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.40.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.42. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.
- 4.43. Para participar das fases subsequentes o candidato, além da obtenção da nota mínima descrita no item 4.42, deverá observar a margem estabelecida

- na tabela do item 5.1.
- 4.44. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso
- 5. DA PROVA DE REDAÇÃO E SEU JULGAMENTO (para Educador(a) Social III e Enfermeiro(a) do Trabalho)
- 5.1. Haverá correção da prova de redação, de caráter classificatório somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados		
	para a correção da Prova de Redação		
Educador(a) Social III	60		
Enfermeiro(a) do Trabalho	60		

- 5.2. A realização da prova de redação ocorrerá na
- mesma data/horário da prova objetiva, em 26/08/2012. 5.3. A prova de redação, de caráter classificatório será avaliada de O(zero) a 100(cem) pontos e será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá desenvolver o tema com o mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas e versará sobre os conhecimentos específicos da área exigidos no Anexo
- 5.4. Na prova de redação, além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.
- 5.5. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 5.6. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.
- 5.7. Serão considerados, ainda, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:
- 1- Conteúdo:
- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
- A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.
- 2- Estrutura:
- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de idéias; c) articulação de frases e parágrafos (coesão
- 3- Expressão: A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.
- 4- Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido.
- 5- Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.
- 6- Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.
- 5.8. Será atribuída nota ZERO à redação que:
- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto:
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado.
- c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade:
- d) estiver em branco;
- e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível. 5.9. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela banca examinadora.
- 5.10.A prova de redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.
- 5.11. A identificação das redações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.
- 5.12. Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

### 6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO (para todas as funções)

6.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme item 4.42 e tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

	Funções	Número de candidatos habilitados
ĺ		para a análise de títulos
ľ	Educador(a) Social III	60
l	Enfermeiro(a) do Trabalho	60
ľ	Engenheiro(a) Ambiental III	60
ı	Geólogo(a) III	30
ľ	Médico(a) do Trabalho	30

- 6.2. Os títulos, de caráter classificatório, deverão ser entregues em data e local a ser definido em Edital de Convocação a ser divulgado oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas. Não serão enviados cartões de convocação para entrega dos títulos.
- 6.3. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.
- 6.4. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.
- 6.5. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 6.6. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.
- 6.7. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação das notas das provas.
- 6.8. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br
- 6.9. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

- 6.10. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).
- 6.11. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.
- 6.12. É vedada a pontuação de qualquer curso/ documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 6.13. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.
- 6.14. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.
- 6.15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 6.16. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 6.17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
- 6.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br
- 6.18. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.
- 6.18.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

#### TABELA DE TÍTULOS (para todas as funções)

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Cursos de Especialização na área que concorre, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	03	3,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título

- Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição 27 de julho de 2012.
- 7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SEU JULGAMENTO (Para a função de Educador(a) Social III)
- 7.1 Os candidatos aprovados na prova objetiva e redação (Educador(a) Social III), serão submetidos à Avaliação Psicológica, de acordo com o perfil descrito no item 7.9 deste Capítulo, realizado por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP) sob a supervisão do IBAM.
- 7.2 Somente participarão da avaliação psicológica os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na tabela a seguir, sendo os demais candidatos eliminados do concurso público:

Função	Número de candidatos habilitados para
	participar da Avaliação Psicológica
Educador(a) Social III	60

- 7.3. As avaliações acontecerão em dias, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, bem como por meio de correspondência pelo correio, enviada pelo IBAM.
- 7.4. O IBAM encaminhará cartão de convocação para participação na avaliação psicológica, razão pela qual o candidato deverá manter seu endereço atualizado.
- 7.5. Esta convocação não tem caráter oficial, pois, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.
- 7.6. O candidato deverá se apresentar no local da prestação das provas com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das avaliações, munido de documento de identificação.
- 7.7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
- 7.8. A avaliação psicológica será eliminatória, levando em conta as características especiais que a função exige, destinar-se-á verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida, nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições gerais da função.
- 7.9. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades da função:
- a) controle emocional, ausência de sinais fóbicos e disrítmicos:
- b) controlado nível de ansiedade; c) domínio psicomotor;
- d) facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio - iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;
- e) resistência à fadiga;
- f) nível de compreensão e resoluções de situações. 7.10. Os procedimentos serão realizados em
- conformidade com a legislação geral e especifica em vigor. 7.11. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

- 7.12. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.
- 7.13. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para exercício da função, conforme descrição:
- 7.13.1. "Indicado": significa que o candidato apresentou, no Concurso, o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis constantes do deste Edital.
- 7.13.2. "Não indicado": significa que o candidato não apresentou, no Concurso, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes deste Edital.
- 7.14. A "não indicação" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do exercício profissional.
- 7.15. Nenhum candidato "não indicado" será submetido a novo teste dentro do presente Concurso.
- 7.16. O motivo de "não indicado" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da PREFEITURA DE GUARULHOS, enviado e protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta feira, no horário das 8 horas às 16h30m.
- 7.17.A PREFEITURA DE GUARULHOS publicara as listas dos candidatos considerados "indicados" na avaliação psicológica, ficando os demais excluídos do Concurso.
- 7.18. Será emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso. 7.19. Não caberá recurso da Avaliação Psicológica.
- 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE 8.1. Os candidatos habilitados serão classificados
- por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.
- 8.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.
- 8.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.
- 8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos; c) obtiver maior pontuação nas questões de Política
- de Saude, quando for o caso; d) obtiver maior pontuação nas guestões de Língua Portuguesa, quando for o caso;
- e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e f) tiver exercido efetivamente a função de jurado
- nos termos da Lei nº 11.689/2008.
- 8.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

- 8.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "f" subitem 8.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 27/07/2012.
- 8.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e protocolado junto ao Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no período de 23 a 27 de julho de 2012 (das 9 às 15 horas). O documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.
- 8.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 8.6 e 8.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 8.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- 8.8. No que diz respeito à publicação da classificação, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- 9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 9.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.
- 9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 9.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 9.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 9.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada,
- ou seja, 01 (um) recurso para cada questão. 9.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos
- presentes à prova. 9.11. Na possibilidade de haver mais de uma
- alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
- 9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.
- 9.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br. e WWW.guarulhos.sp.gov.br.
- 9.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
- 9.16. Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III; e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
- f) cuio teor desrespeite a Banca Examinadora:
- g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos
- 9.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo: re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

### 10. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

- 10.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município disponível е www.guarulhos.sp.gov.br.
- 10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.
- 10.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.
- 10.4. A contratação dos candidatos aprovados, de

- acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação
- final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital. 10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 10.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.
- 10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservandose a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
- 11.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.
- 11.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.
- 11.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.
- 11.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento

incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal:
- e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas; f) ausentar-se da sala de provas levando folha de
- respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; i) for surpreendido em comunicação com outras
- pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 11.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 11.8. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 11.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados sites www.ibamsp-concursos.org.br nos www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.
- 11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.
- 11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
- 11.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereco não atualizado:

- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do
- d) correspondência recebida por terceiros.
- 11.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.
- 11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.
- 11.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 11.18. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 11.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

#### ANEXO I EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2012-SAM01 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES EDUCADOR(A) SOCIAL III

Monitorar acompanhar projetos е empreendimentos sociais nos espaços públicos e comunitários; Diagnosticar as situações de risco relacionadas às crianças, adolescentes e seus familiares e, elaborar estratégias para participação destes nas atividades desenvolvidas na comunidade: Planejar e desenvolver atividades sócio-educativas com crianças, adolescentes e respectivas famílias em risco pessoal e/ou social; propor ações articuladas com a rede intersetorial de serviços de proteção social à criança e ao adolescente e suas famílias; Participar as diversas comissões ou grupos de trabalho intersetoriais que visem ao planejamento das ações de assistência social; Organizar, acompanhar e orientar as ações desenvolvidas com grupos familiares para projetos de geração de trabalho e renda: Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades formativas com grupos e organizações sociais; Monitorar e aplicar atividades programadas a partir dos objetivos de projetos, programas e serviços sociais, visando reabilitação psicossocial, formação para a cidadania, proteção e acolhimento; Incentivar e participar de atividades e oficinas sócio-educativas grupais e individuais com a população usuária; Desenvolver trabalhos com a comunidade relacionados ao atendimento às crianças, adolescentes, adultos e idosos, a partir do planejamento e desenvolvimento de projetos; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.

### **ENFERMEIRO(A) DO TRABALHO**

Estudar as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho, para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho; elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudar as causas de absenteísmo, fazer levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, proceder estudos epidemiológicos, coletar dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e aumento da produtividade; executar e avaliar programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador: prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; elaborar e executar ou supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, instalações e teses, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organiza e administra o setor de enfermagem da empresa, provendo pessoal e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho, atendentes e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador; treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planeiar e executar programas de educação sanitária. divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doencas profissionais.

### ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL III

Elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais; elaborar cenários e planos ambientais regionais, planos de gestão de unidades de conservação; desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica; desenvolver indicadores ambientais; elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental com ênfase para o Zoneamento Ecológico - Econômico; elaborar, relatórios, pareceres técnicos; observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais; analisar as demais políticas públicas vigentes ou em elaboração para identificar os seus impactos ambientais no âmbito regional e setorial; elaboração, avaliação, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação considerando manejo integrado da paisagem e incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento de vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solos e controle de erosão; acompanhamento e avaliação de tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais; proposição e avaliação de instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos e a elaboração, avaliação e monitoramento de projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais; proposição de normas, elaboração, avaliação e monitoramento de projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora;

Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; Assistência, assessoria, consultoria; Direção de obra ou serviço técnico; Vistoria, perícia, monitoramento, laudo, avaliação, técnico, auditoria, arbitragem; Desempenho de cargo ou função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração, controle de qualidade; Execução de obra ou serviço técnico; Fiscalização de obra ou serviço técnico; Produção técnica e especializada; e, Execução de desenho técnico.

#### GEÓLOGO(A) III

Elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais; elaborar cenários e planos ambientais regionais, planos de gestão de unidades de conservação; desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica; desenvolver indicadores ambientais; elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental com ênfase para o Zoneamento Ecológico - Econômico; elaborar, relatórios, pareceres técnicos; observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais; analisar as demais políticas públicas vigentes ou em elaboração para identificar os seus impactos ambientais no âmbito regional e setorial; elaboração, avaliação, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de recuperação de áreas degradadas, conservação de solos e controle de erosão; acompanhamento e avaliação de tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais; proposição e avaliação de instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à solos ;

trabalhos topográficos; levantamentos geológicos e geofísicos: estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; trabalhos de prospecção e pesquisas para a cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; elaboração de relatórios de que trata o art. 16, item IX, do Código de Minas; assuntos legais, relacionados com a sua especialidade; perícias e arbitramento; gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação; Estudo de viabilidade técnicoeconômica e ambiental: Assistência, assessoria. consultoria; Direção de obra ou serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico.auditoria, arbitragem: Desempenho de cargo ou função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão; Elaboração de orcamento; Padronização, mensuração, controle de qualidade; Execução de obra ou serviço técnico; Fiscalização de obra ou servico técnico: Produção técnica e especializada; Condução de serviço técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção: Operação, manutenção de equipamento ou instalação; e, Execução de desenho técnico.

### MÉDICO DO TRABALHO

Realizar exames médicos e elaborar os respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Guarulhos nas situações de Admissão, Periódico, Mudança de função e/ou atividade e demissional: elaborar os atestados de saúde ocupacional (ASO) para usuários do CEREST (Centro de Referência de Saúde do Trabalhador): elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados; participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeicoar o ambiente de trabalho e melhorar a

qualidade de vida do servidor público municipal; realizar e acompanhar vistorias técnicas com elaboração de relatórios e laudos; participar de juntas médicas para elaboração de pareceres e conclusões em situação de matéria médica; participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho -SESMT; colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

#### ANEXO II EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2012-SAM01 PROGRAMAS DAS PROVAS CARGO DE NÍVEL SUPERIOR EDUCADOR(A) SOCIAL III, ENFERMEIRO(A) DO TRABALHÒ, ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL III E GEÓLOGO(A) III LINGUA PORTUGUESA

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EDUCADOR(A) SOCIAL III

I - O Estatuto da Criança e do Adolescente. Histórico, implantação e avaliação. Política de atendimento, entidades de atendimento, medidas de proteção, medidas socioeducativas, individuais. A prática do ato infracional.

II - Os Conselhos Tutelares.

III - Os Conselhos de Direitos: municipal, estadual e nacional: composição, funcionamento.

IV - Direitos da criança: educar ou punir?

V - A infância, a adolescência e o conceito de direitos humanos.

VI - A exclusão social: vivendo nas ruas.

VII - O perfil dos meninos e meninas de rua. VIII - O educador social de rua: desafios, possibilidades e proposta pedagógica.

IX - Protagonismo juvenil.

X - A relação educador/educando.

XI - O acolhimento.

XII - Trabalhando na rua, trabalhando abrigos.

XIII - A família e sua importância no trabalho com crianças e adolescentes.

XIV - A violência doméstica; o abuso sexual.

XV - Cidadania e formação social. O conceito de cidadão, suas origens, seus

fundamentos e valores.

XVI - Família, suas perspectivas teóricas e influência no processo de socialização e da política social

XVII - Análise institucional, suas práticas de intervenção, seus conceitos, agentes e analisadores. XVIII - A ética, sua relação com a cultura e sua

influência na constituição do psiquismo. XIX - O Estatuto do Idoso

XX - Metodologia de pareceres técnicos

#### XXI - Rede Social **ENFERMEIRO(A) DO TRABALHO**

Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho n.°s. 4, 5, 7, 9, 15, 17 e 32

Lei Orgânica da Seguridade Social n.º 8.212, de 24 de iulho de 1991:

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre

os Planos de Benefícios da Previdência Social; Doenças de notificação compulsória.

Imunizações.

Lei n° 7498 de 25 de junho de 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem.

Resolução COFEN nº 311/2007 - Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Primeiros Socorros.

### ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL III

Evolução das Políticas Ambientais Brasileiras e Paulistas - Acordos e Convenções Ambientais Internacionais dos quais o Brasil é signatário -Aquecimento global - Eficiência energética - Extinção de espécies - Uso racional da água. Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Nacional 6938/1981), Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA e Sistema Nacional de Informações Sobre Meio Ambiente -SINIMA, Lei Nacional de Crimes Ambientais (Lei Nacional 6905/1998), Código Florestal (Lei Nacional 12.651/2012) e Dispositivos que o regulamentam, Lei Nacional 9.985 de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC), Lei Municipal 4566 de 03 maio de 1994.

Fisionomias vegetais e ecossistemas ocorrentes no município - Sucessão Ecológica e Metodologias para recuperação florestal (plantio, nucleação, regeneração natural) - Ecologia da paisagem - Manejo florestal sustentável (recursos madeireiros e não madeireiros) Solos: tipos, classes de capacidade de uso. conservação - Recuperação de áreas degradadas e controle de erosão, noções de geotecnia - Noções de geoprocessamento - Noções de cartografia -Noções de avaliação de impacto ambiental -Monitoramento Ambiental (parâmetros, indicadores, técnicas de amostragem, nocões de estatística, etc.) - Sistemas de gestão ambiental - Noções de

saneamento - Noções de economia (instrumentos econômicos) - Fauna silvestre Planejamento ambiental como instrumento de

políticas públicas - em áreas urbanas - Planejamento ambiental e gestão de recursos hídricos, Planejamento de áreas de proteção ambiental - APAS - Planejamento da gestão de parques urbanos - Experiências brasileiras de planejamento ambiental.

Conhecimentos sobre o funcionamento dos sistemas informações com vista à elaboração e

montagem de banco de dados georreferenciados, a partir do processamento e seleção de informações -Nocões de "softwares" de Geoprocessamento (sensoriamento remoto, sistema de informação geográfica e banco de dados relacional) para aplicação no planejamento ambiental.

#### GEÓLÓGO(A) III

Código de Minas (Decreto-Lei Nº 227, de 27/02/ 1967), Geologia Geral: Estrutura da Terra; Tectônica de placas / Falhas e Dobras; Intemperismo / Erosão / Ciclo das rochas. Mineralogia, Classificação dos minerais; Tipos de minérios. Petrografia Ígnea: Textura / exemplos de rochas ígneas / formas de ocorrência. Petrografia Metamórfica: Textura / grau de metamorfismo / exemplos de rochas. Petrografia Sedimentar : Classificação de rochas siliciclastica/ carbonaticas / textura, Pesquisa Mineral : Tipos de amostragem / cubagem de minérios. Topografia: Métodos topográficos. Geofísica: Noções básicas de Sísmica. Geologia do Petróleo: Rochas geradoras / reservatórios /selantes / Armadilhas (Traps). Desenho Geológico: Mapas e interpretação de mapas. Hidrogeologia: Métodos de prospecção. Fotogeologia. Meio Ambiente. Geologia Estrutural: Tipos de Deformações.

Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Nacional 6938/1981), Sistema Nacional de Meio Ambiente -SISNAMA e Sistema Nacional de Informações Sobre Meio Ambiente - SINIMA, Lei Nacional de Crimes Ambientais (Lei Nacional 6905/1998), Código Florestal (Lei Nacional 12.651/2012) e Dispositivos que o regulamentam, Lei Nacional 9.985 de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC), Lei Municipal 4566 de 03 maio de 1994

### MÉDICO(A) DO TRABALHO

#### Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de

Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

#### Conhecimentos Específicos

Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4\_SESMT, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 - PPRA e demais normas regulamentadoras aprovadas e legislações complementares. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Conceito, relação saúde/ doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - Cargas e solicitações no trabalho -Formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Mapeamento de riscos - Ações de Saúde, de Segurança do trabalho e dos Agentes funcionais -Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT), Decreto 3048/99 - DIREITO DO TRABALHO REGULAMENTAÇÃO ATUAL DE INSALUBRIDADE - NR 15 DA PORTARIA 3214/78. Laudo Pericial e os Processos Trabalhistas - Proteção do Trabalhador: da mulher e do menor. Vigilância sanitária - Legislação estadual e municipal - Epidemiologia e Saúde do Trabalhador. Aspectos de Biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina préhospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego.

Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança. higiene e medicina do trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.Ts. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes guímicos, físicos e biológicos. Nocões de estatística, higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames préadmissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

#### ANEXO III EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2012-SAM01 REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento do formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)

Nome: (preencher esse campo) N.º de inscrição (preencher esse campo)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(preencher esse campo) Embasamento: (preencher esse campo) Assinatura: Data:

ANEXO IV EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2012-SAM01 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM

CONCURSO PÚBLICO Portador (a) do R.G.nº candidato (a) cargo/função de requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item\_ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, \_\_\_/\_\_/

Assinatura do Candidato

#### ANEXO V EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2012-SAM01 FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome:	
Candidato à função de:	
R.G. número:	
Inscrição nº	

Pontos Atribuídos Descrição do Titulo Quantidade TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES Assinatura do candidato: Rubrica do avaliador: \_

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Identificação do responsável pelo recebimento:

Data:

### REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N° 05/2012-SAM 01

(por conter alterações) A Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal -IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/ 1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/ 1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.°s 4.772/96, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011 e 7.007/ 2012, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos nºs. 26.260, 26.261, 26.263, 26.265, 26.269, 26.270, 26.272, 26.274, 26.306/2012,

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

N° Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição
1721	Agente Funerário III	03	Ensino Médio Completo/ 40 horas	1.587,09	56,00
1722	Agente Operacional Funerário	05	Ensino Fundamental Incompleto (de 1ª a 4ª série) / 40 horas	1.271,88	38,00
1723	Agente Cultural III	01	Ensino Médio Completo/ 40 horas	1.587,09	56,00
1724	Ajudante de Eletricista III	02	Ensino Fundamental Completo/ 40 horas	1.053,78	38,00
1725	Ajudante de Topógrafo(a) III	01	Ensino Fundamental Completo/ 40 horas	1.053,78	38,00
1726	Assistente de Gestão Pública	10	Ensino Médio Completo/ 40 horas	1.587,09	56,00
1727	Auxiliar de Biblioteca III	05	Ensino Fundamental Completo/ 40 horas	1.183,42	38,00
1728	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	01	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação em Auxiliar em Enfermagem, Curso de Qualificação em Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e Registro no Conselho Regional de Enfermagem — COREN / 36 horas	1.606,38	38,00
1729	Carpinteiro ou Carpinteira III	eiro ou Carpinteira III 02 Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)/ 40 horas			
1730	Eletricista III	05	Ensino Médio Completo, Curso Específico na área elétrica reconhecido pelo sistema oficial de ensino e Carteira Nacional de Habilitacão-categoria "C"/ 40 horas	1.205,50	38,00
1731	Operador ou Operadora de Som III	ora de 01 Ensino Médio Completo/ 40 horas		1.388,04	56,00
1732	Pedreiro ou Pedreira III	10	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)/ 40 horas	1.205,50	38,00
1733	Soldador ou Soldadora III	03	Ensino Fundamental Incompleto (4* série)/ 40 horas	1.297,63	38,00
1734	Técnico ou Técnica de Segurança do Trabalho	02	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Segurança do Trabalho reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Registro no SST/Ministério do Trabalho / 40 horas	1.800,08 + 430,00 (gratificaç ão)	56,00
1735	Técnico ou Técnica em Semaforização III	05	Curso Técnico em Eletrônica <b>ou</b> Curso Técnico em Eletrotécnica <b>ou</b> Ensino Médio Completo e Curso em Elétrica/ 40 horas	1.808,08	56,00
1736	Topógrafo ou Topógrafa III	01	Ensino Médio Completo/ 40 horas	1.800,08	56,00
1737	Tratador ou Tratadora III	03	Ensino Fundamental Completo/ 40 horas	1.271,88	38,00

- 1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.
- 1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- 1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de julho/2012 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.
- 1.4.1. Será acrescido ao salário do Técnico(a) em Segurança do Trabalho a gratificação de R\$ 430,00 em conformidade com a Lei Municipal nº 7.021/2012,
- 1.5. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados, a investidura somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada, sendo vedada a transferência.
- 1.5.1. O candidato admitido fará jus ao salário inicial da carreira, não acrescido de quaisquer vantagens salariais pessoais procedentes de vínculos anteriores no serviço público.
- 1.6. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, oodendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho e o previsto em acordo coletivo de jornada.
- 1.7. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.
- 1.8. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizarse como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. Desde abril de 2012 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R\$308,00 ( trezentos e oito) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.
- 1.9.Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelo Edital nº 02/2010-SAM01 (Assistente de Gestão Pública, Eletricista III, Pedreiro III e Soldador III) e que o mesmo contempla funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções

que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso. 2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando,
- sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, comprovará que satisfaz as seguintes condições: a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro
- que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80; b ) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos
- ou emancipado na forma da lei; c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar,
- se do sexo masculino; d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral; e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos
- de Classe devem estar devidamente regular; f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
- h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.
- i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

- 2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5. As inscrições ficarão abertas:
- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 07 a 26 de julho de
- no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no período de 23 a 27 de julho de 2012 (das 9 as 15 horas).
- Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico WWW.ibamspconcursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.5.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.
- 2.5.2. O boleto bancário com vencimento em 27 de julho de 2012, disponível no endereço eletrônico WWW.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 2.5.3. Éfetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente apontado no item 1.1 deste edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições
- 2.5.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.
- 2.5.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
- 2.5.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.
- 2.5.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.5.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.
- 2.5.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas
- 2.5.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.6. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela

constante do item 1.1 deste Edital. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco; CPTM Mogi das Cruzes Praça Sacadura Centro - Mogi das Cruzes; POUPATEMPO GUARULHOS – Rua José Companella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); CPTM BRÁS – Praça Agente Cícero, s/nº Brás - São Paulo ; METRÔ SÉ - Praça da Sé, s/nº Centro - São Paulo; CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos TELECENTROS MUNICIPAIS: Telecentro **Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro Relo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande): Telecentro Bonsucesso-Rua Maracanã. 3 Bonsucesso; Telecentro Centro- Avenida Salgado Filho, 427 - Centro; Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)-Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 - Cumbica; Telecentro Fortaleza- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; Telecentro Núcleo Habitacional São José-Rua Cruzeiro do Sul, 127 - Jardim Bela Vista; Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)- Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2760 - Parque São Miguel; Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 - Jardim Marilena; Telecentro São João (Regional São João)- Avenida Coqueiral, 161 - Cidade Serôdio; Telecentro Semente do Amanhã- Rua Brejo Grande, 99 - Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)**- Rua Crato, 97 - Parque Uirapuru; Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

- 2.7. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acessa São Paulo e Telecentros Municipais.
- 2.8. Para inscrever-se no Posto de Atendimento do IBAM, indicado no item 2.5, o candidato deverá, no

período das inscrições:

2.8.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor correspondente, no BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, no período de 23 a 27 de julho de 2012, das 9 às 15 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.8.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

- 2.8.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- 2.8.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 2.8.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido
- 2.14. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitála, por escrito, no período de 23 a 27 de julho de 2012, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, das 9 às 15 horas.
- 2.15. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 2.16. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.17. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:
- a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 06 de julho de 2012.
- b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
- c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 07 a 27 de
- 2.18. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de junho de 2012.
- 2.19. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que seque:
- 1.19.1. Acessar, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2012, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibamsp-concursos.org.br.
- 2.19.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.
- 2.19.3. Entregar nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2012, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:
- a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **05/2012**",conforme Anexo IV deste edital:
- b) cópia do RG:
- c) cópia do CPF:
- d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, guando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
- e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou
- f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de junho/2012, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e
- a) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capitulo.
  - 2.19.4. A documentação comprobatória citada no

- item 2.19.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.
- 2.19.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido
- 2.19.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.19.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 17/07/2012.
- 2.19.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site WWW.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e 27/07/2012.
- 2.19.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/ 1999, artigo 4° incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES	VAGAS
	RESERVADAS
Agente Funerário	01
Agente Operacional Funerário	01
Ajudante de Eletricista III	01
Assistente de Gestão Publica	01
Auxiliar de Biblioteca III	01
Carpinteiro(a) III	01
Eletricista III	01
Pedreiro(a) III	01
Soldador(a) III	01
Técnico(a) de Segurança do Trabalho	01
Técnico(a) em Semaforização III	01
Tratador(a) III	01

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5° Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

- § 1° Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadras nas seguintes categorias:
- a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:
- 1 -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 habilidades sociais
- 4 utilização dos recursos da comunidade 5 – saúde e segurança
- 6 habilidades acadêmicas
- 7 lazer
- 8 trabalho
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- II Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que. não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
- 2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 2.24. Os candidatos constantes da lista especial

- (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.
- 2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.
- 2.28. As pessoas portadores de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no período de 23 a 27 de julho de 2012, das 9 às 15 horas.
- 2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:
- a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;
- b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.29 - Ietra "a" - serão considerados como não portadores de deficiência.

- Item 2.29 letra "b" não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público. 2.33. Os candidatos portadores de necessidades
- especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
- 2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
- 2.34. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso. 2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das
- disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes. 2.36. O laudo médico apresentado terá validade
- somente para este concurso e não será devolvido.
- 3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO O concurso constará de provas:
- 3.1. Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.2. Redação, de caráter classificatório para a função de **Técnico(a) de Segurança do Trabalho** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.3. Prática, de caráter eliminatório para as funções de Agente Operacional Funerário, Carpinteiro(a) III, Eletricista III, Operador(a) de Som III, Pedreiro(a) III, Soldador(a) III, Técnico(a) em Semaforização III, Topógrafo(a) III e Tratador(a) III, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.4. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório para as funções de Agente Funerário e Agente Operacional Funerário.
- 3.5.Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório para a função de Tratador(a) III, e serão aplicadas conforme segue:



www.saaeguarulhos.sp.gov.br

Funções	Provas	Temas	Nº de questões
Agente Cultural III	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos de Informática	10 10 15 05
Agente Funerário	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Avaliação Psicológica	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos de Informática	10 10 15 05
Agente Operacional Funerário	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática 3ª FASE Avaliação Psicológica	Língua Portuguesa Matemática	15 15
Ajudante de Eletricista III Ajudante de Topógrafo III Auxiliar de Biblioteca III Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 05 15
Assistente de Gestão Pública	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos de Informática	10 10 15 05
Carpinteiro(a) III Soldador(a) III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10
Eletricista III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos em Elétrica	10 10 20
Operador(a) de Som III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20
Pedreiro(a) III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10
Técnico(a) de Segurança do Trabalho	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova de Redação	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Conhecimentos de Informática	10 20 10
Técnico(a) em Semaforização III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos em Eletrônica e Eletrotécnica	10 10 20
Topógrafo(a) III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos de Informática	10 10 10 10
Tratador(a) III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática 3ª FASE Prova de Aptidão Física	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 05 15

#### 4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU **JULGAMENTO**

- 4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.
- 4.2. A aplicação das provas objetivas e de Redação (Técnico(a) de Segurança do Trabalho), está prevista para o dia 26 de agosto de 2012, no mesmo período e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.
- 4.2. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas
- 4.3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 4.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e aloiamento desses candidatos.
- 4.5. Havendo alteração da data prevista no item 4.2. as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos,
- 4.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 17 de agosto de 2012 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.
- 4.7. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereco na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.
- 4.8. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, sites www.ibamsp-concursos.org.br www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.
- 4.9. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida. não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.
- 4.10. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia 23 de agosto de 2012. deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Municipal: Administração www.ibamspconcursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.
- 4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
- 4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança. pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar: Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas

- por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como. por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97)
- 4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.
- 4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.
- 4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas. documento de identidade original, por motivo de perda. roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio
- 4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteia sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular anarelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares. calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame. mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.
- 4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e. em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos. quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas. hem como de sua autenticação digital.
- 4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões

- e na Folha de Respostas.
- 4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.31. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.
- 4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.
- 4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.
- 4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento. preenchimento de formulário específico.
- 4.37. A inclusão de que trata o item 4.36 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.38. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.40.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.42. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.
- 4.43. Para participar das fases subsequentes o candidato, além da obtenção da nota mínima descrita no item 4.42 ,deverá observar a margem estabelecida nas tabelas dos itens 5.1., 6 e 7.2.
- 4.44. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso.

#### 5. DA PROVA DE REDAÇÃO E SEU JULGAMENTO (para Técnico(a) de Segurança do Trabalho) 5.1. Haverá correção da prova de redação, de

classificatório somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Função	Número de candidatos habilitados
	para a correção da prova de Redação
écnico(a) de Segurança do Trabalho	40

- 5.2. A realização da prova de redação ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em 26/08/2012.
- 5.3. A prova de redação, de caráter classificatório será avaliada de 0(zero) a 100(cem) pontos e será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá desenvolver o tema com o mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas e versará sobre os conhecimentos específicos da área exigidos no Anexo II deste Edital
- 5.4. Na prova de redação, além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.
- 5.5. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a

- interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 5.6. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.
- 5.7. Serão considerados, ainda, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:
- 1- Conteúdo:
- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
- A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.
  - 2- Estrutura:
  - a) respeito ao gênero solicitado;
  - b) progressão textual e encadeamento de idéias;
  - c) articulação de frases e parágrafos (coesão
- 3- Expressão: A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.
- 4- Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido.
- 5- Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.
- 6- Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.
  - 5.8. Será atribuída nota ZERO à redação que:
- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado.
- c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade; d) estiver em branco;
- e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível. 5.9. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado
- na correção pela banca examinadora. 5.10.A prova de redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato
- 5.11. A identificação da redação ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.
- 5.12. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

#### 6. DA PROVA PRÁTICA E SEU JULGAMENTO Agente Operacional Carpinteiro(a) III, Eletricista III, Operador(a) de Som III, Pedreiro(a) III, Soldador(a) III, Técnico(a) em Semaforização III, Topógrafo(a) III e Tratador(a) III )

6.1. Somente participara da prova prática, de caráter eliminatório os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para
N. P. S.	a participação da Prova Prática
Agente Operacional Funerário	60
Carpinteiro(a) III	40
Eletricista III	40
Operador(a) de Som III	20
Pedreiro(a) III	40
Soldador(a) III	40
Técnico(a) em Semaforização III	20
Topógrafo(a) III	20
Tratador(a) III	40

- 6.2. A prova prática será aplicada em data e horário em data e local a ser definido em Edital de Convocação a ser divulgado oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas. Não serão enviados Editais de Convocação para realização das provas práticas.
- 6.3. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições do cargo, apontadas no Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:
- Para os candidatos ao cargo de Agente Operacional Funerário:
- a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs b) Limpeza e preparação de terrenos para
- sepultamento: c) Abertura e fechamento de sepulturas;
- d) Conhecimentos de inumações, exumações e
- cremações e) Reconhecimento de materiais e ferramentas
- Para os candidatos ao cargo de Carpinteiro(a) III: a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs b) Montagem e desmontagem de ume peça
- específica. c) Leitura de planta.
- d) Reconhecimento de materiais e ferramentas
- Para os candidatos ao cargo de Eletricista III: a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs
- b) Montagem e ligação de luminária
- c) Montagem de circuito série e paralelo
- d) Reconhecimento de materiais e ferramentas
- Para os candidatos ao cargo de Operador(a) de

Som III:

- a) Operação de mesa de som
- b) Conhecimentos de equipamentos, mixagem, equalização e caixas de retorno
- Para os candidatos ao cargo de Pedreiro (a) III:
- a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs
- b) Conhecimentos de construção c) Conhecimentos de chapisco
- d) Conhecimentos de reboco.
- Para os candidatos ao cargo de Soldador(a) III:
- a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs
- b) Conhecimentos de corte de material
- c) Conhecimentos de preparação para montagem Para os candidatos ao cargo de Técnico(a) em Semaforização III:
- a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs
- b) Conhecimentos de manutenção de semáforos.
- c) Conhecimentos de elétrica e eletrônica Para os candidatos ao cargo de Técnico(a) em
- Topógrafo III:
- a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs
- b) Conhecimentos de levantamentos altimétricos e planimétricos
- c) Conhecimentos de leitura de projetos
- Para os candidatos ao cargo de Tratador(a) III: a) Reconhecimento de equipamentos de trabalho e
- b) Conhecimentos de limpeza de recintos.
- c) Preparo de alimentação dos animais.
- d) Fornecimento de alimentação.
- 6.4. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.
- 6.5. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade
- 6.6. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.7. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
- 6.8. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

#### 7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SEU **JULGAMENTO**

- ( para o Agente Funerário e Agente Operacional Funerário)
- 7.1 Os candidatos aprovados na prova objetiva e prova prática, quando for o caso, serão submetidos à Avaliação Psicológica, de acordo com o perfil descrito no item 7.9 deste Capítulo, realizado por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP) sob a supervisão do IBAM.
- 7.2 Somente participarão da avaliação psicológica os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na tabela a seguir, sendo os demais candidatos eliminados do concurso público:

Funções	Número de candidatos habilitados para
	participar da Avaliação Psicológica
Agente Funerário	60
Agente Operacional Funerário	60

- 7.3. As avaliações acontecerão em dias, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Boletim Oficial do Município, bem como por meio de correspondência pelo correio, enviada pelo IBAM.
- 7.4. O IBAM encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá manter seu endereço atualizado
- 7.5. Esta convocação não tem caráter oficial, pois, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Boletim Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.
- 7.6. O candidato deverá se apresentar no local da prestação das provas com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das avaliações, munido de documento de identificação.
- 7.7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
- 7.8. A avaliação psicológica será eliminatória, levando em conta as características especiais que a função exige, destinar-se-á verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições gerais da função.
- 7.9. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades da função:
- a) controle emocional, ausência de sinais fóbicos e disrítmicos;
- b) controlado nível de ansiedade;
- c) domínio psicomotor;
- d) facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio - iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;
- e) resistência à fadiga;
- f) nível de compreensão e resoluções de situações. 7.10. Os procedimentos serão realizados em conformidade com a legislação geral e especifica em vigor.
- 7.11. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 7.12. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.
- 7.13. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para exercício da

- função, conforme descrição:
- 7.13.1. "Indicado": significa que o candidato apresentou, no Concurso, o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis constantes deste Edital.
- 7.13.2. "Não indicado": significa que o candidato não apresentou, no Concurso, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes deste Edital.
- 7.14. A "não indicação" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do exercício profissional.
- 7.15. Nenhum candidato "não indicado" será submetido a novo teste dentro do presente Concurso.
- 7.16. O motivo de "não indicado" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da PREFEITURA DE GUARULHOS, enviado e protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta feira, no horário das 8 horas às 16h30m.
- 7.17.A PREFEITURA DE GUARULHOS publicara as listas dos candidatos considerados "indicados" na avaliação psicológica, ficando os demais excluídos
- 7.18. Será emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

#### 7.19. Não caberá recurso da Avaliação Psicológica. 8. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E ŠEU **JULGAMENTO**

#### (para o Tratador(a) III)

- 8.1. Os candidatos à função Tratador(a) III, aprovados nas provas objetiva e prática, quando for o caso, serão submetidos à realização de Teste de Aptidão Física - TAF, realizado por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a admissão e de acordo com a tabela definida abaixo.
- 8.2. Os candidatos serão convocados para o teste de aptidão física, através de Edital de Convocação que divulgado na internet, www.garulhos.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.
- 8.3. Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física o candidato que estiver munido de documento de identidade original, os mesmos indicados no item 4.13.
- 8.4. O candidato convocado deverá ainda apresentar Atestado Médico atualizado, emitido com o máximo de 5 (cinco) dias corridos de antecedência à data da prova e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, que certifique especificamente estar apto para o esforco físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.
- 8.5. A prova constará de quatro testes que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes (no mínimo nota 50 em cada teste).
- 8.6. Ao candidato que atingir o mínimo será atribuído nota 50.
- 8.6.1. Ao candidato que ultrapassar esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100.
- 8.6.2. O candidato que não atingir o mínimo previsto estará eliminado do certame.
- 8.7. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.
- 8.8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 8.9. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
- 8.10. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
- 8.11. Os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.
- 8.12. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado do teste de aptidão física através do Diário Oficial do Município e no site www.garulhos.sp.gov.br

#### TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TESTE 1 - RESISTENCIA GERAL

CORRIDA DE 700 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o

percurso. . Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos - tempo máximo: Sexo masculino: 6 minutos. Sexo feminino: 7 minutos.

40 anos ou mais - tempo máximo: Sexo masculino: 7 minutos.

Sexo feminino: 8 minutos.

**TESTE 2 - VELOCIDADE** CORRIDA DE 50 METROS

Descrição: O candidato deverá correr 50 metros, sendo

computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório: Idade:

Até 39 anos - tempo máximo: Sexo masculino: 09 segundos.

Sexo feminino: 10 segundos. 40 anos ou mais - tempo máximo: obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.

Sexo masculino: 10 segundos.

Sexo feminino: 11 segundos.

**TESTE 3 - AGILIDADE I** 

durante 30 segundos.

Mínimo habilitatório:

Descrição:

Até 39 anos - nº mínimo de repetições: Sexo masculino: 15.

SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm)

O candidato deverá saltar ultrapassando o

40 anos ou mais - nº mínimo de repetições: Sexo masculino: 13. Sexo feminino: 12.

Sexo feminino: 13.

TESTE 4 - AGILIDADE II SUBIR E DESCER ESCADA

Descrição: O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto. Mínimo habilitatório:

Até 39 anos - nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 6. Sexo feminino: 5.

40 anos ou mais - nº mínimo de repetições: Sexo masculino: 5. Sexo feminino: 4.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE

- 9.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.
- 9.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.
- 9.3.A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.
- 9.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada:
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos em Eletrônica e Eletrotécnica, quando for o caso;
- d) obtiver maior pontuação na prova prática; e) obtiver maior pontuação nas questões de Lingua Portuguesa, quando for o caso;
- h) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos em Informática, quando for o caso; i) mais idoso entre os candidatos com idade inferior
- a 60 (sessenta) anos, e j) tiver exercido efetivamente a função de jurado
- nos termos da Lei nº 11.689/2008. 9.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 9.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "j ' - subitem 9.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 27/07/2012.
- 9.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e protocolado junto ao Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no período de 23 a 27 de julho de 2012 (das 9 às 15 horas). O documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.
- 9.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 9.6 e 9.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 9.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- 10.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 10.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.
- 10.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 10.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex. Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo. 10.7. A Comissão do Concurso constitui última
- instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 10.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão
- avaliados. 10.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma

- individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada
- Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
- 10.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em
- qualquer uma das alternativas consideradas corretas. 10.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.
- 10.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br. e WWW.guarulhos.sp.gov.br.
- 10.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
- 10.16. Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III; e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão,
- objeto de questionamento. f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes
- dos Editais de divulgação dos eventos. 10.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o

#### gabarito oficial definitivo. 11. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

- 11.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do disponível Município е www.guarulhos.sp.gov.br.
- 11.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena
- de perder o direito à contratação. 11.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de
- perder o prazo para admissão, caso não seja localizado. 11.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação
- final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital. 11.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 11.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.
- 11.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.
- 11.8. Independentemente da aprovação nas provas objetiva e prática, os candidatos à função de Tratador(a) III, somente serão admitidos e poderão assinar o respectivo contrato de trabalho, após submeteremse ao Teste de Aptidão Física, compatíveis com o

#### exercício da função em Concurso. 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orcamentária e com estrita observância da ordem de
- classificação. 12.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.
- 12.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.
- 12.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.
- 12.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções

constantes das Provas, bem como o tratamento

incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que: a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o
- identifique; d) ausentar-se da sala de provas sem o
- acompanhamento do fiscal; e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização:
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas:
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 12.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 12.8. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 12.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 12.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso. convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados www.ibamsp-concursos.org.br sites www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.
- 12.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.
- 12.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
- 12.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- 12.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 12.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.
- 12.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.
- 12.17. Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/ 2012 as provas práticas e Testes de Aptidão Física serão gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 12.18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 12.19. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 12.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos. ANEXO I

#### EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2012-SAM01 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES AGENTE FUNERÁRIO

Atender e orientar o contratante do funeral e demais

pessoas da família: realizar tarefas referentes à organização de funerais, providenciando registros de óbitos e demais documentos necessários; providenciar liberação, remoção e traslado de cadáveres; executar preparativos para velórios, sepultamento; substituir o expedidor na sua falta, férias ou licença saúde.

#### AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO

Atender, orientar e manter comunicação adequada com os familiares no ato do sepultamento; limpar e preparar terrenos para abertura de sepulturas, fazer abertura e fechamento de sepulturas; executar inumações, exumações e cremações; trasladar féretros e despojos; conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho, zelar pelo patrimônio e segurança dos cemitérios e auxiliar na orientação dos usuários e visitantes.

#### AGENTE CULTURAL III

Efetuar trabalhos de difusão, produção e promoção de assuntos culturais relacionados às artes, à humanidade e à preservação da memória cultural; realizar estudos e pesquisas para análise e desenvolvimento de programas culturais, artísticos e programas relacionados com o patrimônio histórico; prestar colaboração técnica aos órgãos relacionados com a cultura, as artes e o patrimônio histórico; organizar e desenvolver programas culturais e de preservação do patrimônio histórico, compatibilizandose às diretrizes gerais da produção e veiculação cultural; assessorar, na sua especialidade, programas relacionados a políticas públicas e de interesse social; prestar assistência técnica a autoridades em assuntos de sua competência; prestar assistência técnica, na sua especialidade, a indivíduos e grupos atuantes na área cultural; planejar, organizar, divulgar e coordenar a realização de eventos, festivais, mostras, exposições, palestras, seminários e outros destinados ao conhecimento e difusão da cultura nas suas diferentes áreas; pesquisar, coletar, interpretar, catalogar e preservar obras de arte, documentos e objetos de interesse histórico, artístico e cultural; promover e assessorar a organização de memoriais, museus, banco de dados de memória oral, visual e centros de documentação; promover a publicação e o lançamento de obras de interesse cultural, artístico e histórico para a Cidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; atuar junto às comunidades em projetos e atividades culturais e de preservação do patrimônio cultural; executar tarefas afins.

#### AJUDANTE DE ELETRICISTA III

Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Eletricista III; auxiliar o eletricista na execução das tarefas de manutenção e novas instalações elétricas, em próprios municipais, iluminação pública (praças/avenidas/ quadras esportivas), bem como para a realização de eventos; realizar montagem/utilização de andaimes para execução dos serviços; utilizar equipamentos de elevação (cestos aéreos) para manutenção em iluminação pública; utilizar máquinas (furadeiras) e ferramentas manuais, na condição de auxiliar na manutenção e execução de instalações elétricas; execução de passagem e colocação de tubulação para instalações embutidas, em área interna/externa e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

### AJUDANTE DE TOPÓGRAFO(A) III

Auxiliar o topógrafo na execução de levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos.

### ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e outras; atendimento a munícipes, fornecendo e recebendo informações; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

### AUXILIAR DE BIBLIOTECA III

Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Participar da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão cultural. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos.

### AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Auxiliar o enfermeiro do trabalho na execução de programas da saúde dos trabalhadores, executar ações, voltadas para a promoção de saúde, prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis e acidentes de trabalho, prestar atendimento a funcionários acidentados, fazendo encaminhamentos e tomando providências necessárias sob a supervisão da enfermeira do trabalho, realizar a pré consulta nos exames médicos incluindo admissionais, periódicos, mudança de função e demissionais, auxiliar na administração de vacinas. realizar visitas domiciliares quando necessário. realizar atividades burocráticas tais como registro das atividades desenvolvidas para emissão de relatórios mensais, agendamento de exames periódicos e consultas, participar de reuniões de planejamento e programação das atividades a serem desenvolvidas pelo serviço de enfermagem do trabalho aos funcionários.

### CARPINTEIRO(A) III

Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e formas metálicas, construir andaimes e proteção de madeiras. Montar e reformar móveis, montar portas e esquadrias. Especificar os materiais a serem utilizados na obra, calcular os materiais a serem utilizados na obra, selecionar as ferramentas e equipamentos de segurança, disponibilizar os materiais a serem utilizados, finalizar serviços, como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenar pecas e equipamentos, obedecer às normas de segurança, zelar pela qualidade do trabalho. manter-se atualizado quanto às normas técnicas e de

segurança, cuidar do material de trabalho.

#### **ELETRICISTA III**

Executar serviços de manutenção e instalação na rede elétrica em geral (energizada e desenergizada), incluindo troca de lâmpadas, reatores, fiação, tomadas e outros; executar redes novas e montagem de quadros de energia; realizar manutenção de iluminação externa nas diversas unidades da Prefeitura de Guarulhos, praças, avenidas, ruas, vielas e quadras esportivas utilizando equipamento de elevação (cestos aéreos) e andaimes; manutenção e operação em cabine primária (média tensão), dirigir veículo, mediante autorização quando necessário ao exercício das atividades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

#### SOLDADOR(A) III

Unir e cortar peças de ligas metálicas. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e, peças a serem soldadas. Executar serviços com ferragens, utilizando-se maçaricos, serra elétrica e manual, esmeril, poli-corte, lixadeira, furadeira, eletrodo para solda elétrica, máquinas transformadoras e retificadoras para solda e solda oxi-acetilênica. Recortar, modelar e trabalhar barras de diferentes tipos de materiais ferrosos e não ferrosos, para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.

Executar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e instalações civis, executar inspeções, testes e medições em equipamentos e instalações civis, apontando desvios em relação ao projeto original, Organizar o local de trabalho e meio ambiente. Obedecer às normas de segurança, zelar pela qualidade do trabalho, manter-se atualizado quanto às normas técnicas e de segurança, cuidar do material de trabalho.

#### OPERADOR(A) DE SOM III

Realizar montagem e operação de mesas de som digital e analógica, monitores, microfones, equalizadores, crossovers, analisadores de espectro, alto-falantes e caixas de amplificadores e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

#### PEDREIRO(A) III

Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria, aplicar revestimentos e contrapisos, especificar os materiais a serem utilizados na obra, calcular os materiais a serem utilizados na obra, providenciar a liberação do local de trabalho, selecionar as ferramentas e equipamentos de segurança, providenciar o local para depósito de materiais e ferramentas, disponibilizar os materiais para a obra, preparar concreto e argamassa, aprumar, nivelar e alinhar alvenarias, assentar tijolos, blocos e elementos vazados, aplicar revestimentos e contrapisos, assentar acabamentos (soleiras, peitoris etc) em portas e janelas, assentar pré-moldados, obedecer às normas de segurança, zelar pela qualidade do trabalho, manter-se atualizado quanto às normas técnicas e de segurança, cuidar do material de trabalho. TECNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Participar da elaboração e implementação de política de saúde e segurança no trabalho; Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias e fiscalizações; Participar da adoção de

tecnologias e processos de trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos com vista à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho; Controlar documentação de saúde e segurança no trabalho; Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; Participar na elaboração e execução de programas de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais e do trabalho

### TECNICO(A) EM SEMAFORIZAÇÃO III

Realizar a instalação de equipamentos semafórico e a manutenção preventiva e corretiva nos semáforos, que envolve servicos de elétrica e eletrônica. Implantar colunas e braços semafóricos, muitas vezes próximos à rede elétrica de alta tensão. Efetuar ronda preventiva nos semáforos. Dar apoio necessário à equipe de implantação de obras civis. Operar equipamentos de perfurar solo e pavimentos em concreto ou asfalto.

### TOPÓGRAFO(A) III

no ambiente de trabalho.

Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejam trabalhos em geomática, analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

### TRATADOR(A) III

Limpeza dos recintos; Preparo da alimentação dos animais: corte, cozimento, pesagem e distribuição nas bandejas por animal, segundo orientação do cardápio individual; Fornecimento de alimentação (distribuição das bandeias nos recintos), nos horários específicos para cada espécie, definido pela equipe técnica do Zoológico; Trabalho rotineiro, consistindo na ambientação dos recintos, manutenção geral, substituição de poleiros, troca de substratos, tais como areia e folhico, conservação do paisagismo dos recintos, inclusive a área de afastamento do público, etc.; Observação diária, efetuando a contagem dos indivíduos de cada recinto, observando as condições de saúde dos animais. comunicando ao médico veterinário qualquer mudanca de comportamento, o que pode detectar alguma doença: Retirada de animais que por ventura vierem a óbito dentro do recinto; orientação ao público, esclarecendo ao visitante quanto às situações básicas: não dar

comida aos animais, não jogar objetos nos recintos, dados da espécie sob seus cuidados, etc.; Assistência ao Médico Veterinário: os tratadores são os responsáveis pela contenção, observação da evolução do quadro clínico de cada animal e eventualmente administrar medicação sob orientação técnica; Auxiliar os técnicos nos diversos tipos de manejo animal; Seguir rigidamente as regras e normas de procedimentos estabelecidas no trato dos animais e nas condições de segurança dos recintos.

#### ANEXO II EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2012-SAM01 PROGRAMAS DAS PROVAS CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL **INCOMPLETO**

AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO, CARPINTEIRO(A), PEDREIRO(A) E SOLDADOR(A)

#### LINGUA PORTUGUESA

- 1 Compreensão e interpretação de textos.
- 2 Ortografia oficial. 3 - Acentuação gráfica.
- 4 Emprego das classes das palavras.
- 5 Pontuação.
- 6 Concordância nominal e verbal. 7 - Pronomes: emprego, formas de tratamento e
- colocação.
- 8 Emprego de tempos e modos verbais.

### MATEMÁTICA

- 1 Números naturais e racionais não negativos:
- representação, comparação e resolução de problemas. 2 - Medidas de comprimento, capacidade, volume, massa e tempo.
- 3 Figuras geométricas.
- 4 Noções de áreas.

CARGÓS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, AJUDANTE DE TOPOGRAFO. AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E TRATADOR (A)

### LINGUA PORTUGUESA

- 1 Compreensão e interpretação de textos.
- 2 Tipologia textual.
- 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 - Ortografia oficial.
- 5 Acentuação gráfica.
- 6 Emprego das classes das palavras. 7 - Emprego do sinal indicativo de crase.
- 8 Sintaxe da oração e do período.
- 9 Pontuação. 10 - Concordância nominal e verbal.
- 11 Regência nominal e verbal.
- 12 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- 13 Emprego de tempos e modos verbais.

#### MATEMÁTICA 1 - Números inteiros e racionais. Operações.

- Problemas. 2 - Números e grandezas proporcionais. Razão e
- proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples.
  - 3 Porcentagem. Juros simples e compostos.
- 4 Equações do 1º e do 2º graus. Problemas.
  - 5 Medidas de comprimento, superfície, volume,
- capacidade, massa e tempo. Sistema legal de unidades de medida CARGOS DE NÍVEL MÉDIO AGENTE FUNERÁRIO, AGENTE CULTURAL,

ASSISTENTE DE GESTÃO PUBLICA, ELETRICISTA, OPERADOR(A) DE TECNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNICO(A) DE SEMAFORIZAÇÃO TOPÓGRAFÓ(A)

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

### MATEMÁTICA

- 1- Números inteiros, racionais e reais.
- 2- Sistema legal de medidas
- 3- Razões e proporções. 4- Divisão proporcional.
- 5- Regras de três simples e compostas.
- 6- Percentagens. 7 -Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus.
- 8- Sistemas. 9 -Funções e gráficos.
- 10 -Progressões aritméticas e geométricas.
- 11- Funções exponenciais e logarítmicas. 12- Juros simples e compostos: capitalização e
- descontos. 13 -Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes,

### proporcionais, real e aparente.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE FUNERÁRIO III

Elaboração e conhecimento de documentação: atestado de óbito, guia de translado, atestado de embalsamamento e ata de formolização.

Tenotopraxia - Técnica de Preservação de cadáveres.

- Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 Capitulo I, Art 29 e Capitulo IX,
- Art 77 a 88;
- Lei Federal n° 6.194 ,de 19 de dezembro de 1974; ANVISA - Resolução RDC n.º 147, de 04 de agosto de 2006;
- Instrução de Aviação Civil Normativa. Portaria n° 852/DGAC, de 12 de julho de2002;

- Lei Estadual nº 5.452 ,de 22 de dezembro de 1986;
- Lei Estadual n° 10.762 , de 23 de janeiro de 2001; Lei Municipal n° 2.845, de 07 de maio de1984 Capítulos I, II, V. VIII, IX e X;
- Lei Municipal n° 1.729, de 26 de junho de 1972. AGENTE CULTURAL

Sociologia do lazer (Tempo livre e ócio na sociedade atual). Aspectos da cultura brasileira. Aspectos da cultura popular brasileira. Aspectos da cultura universal. Corpo e cultura. Estratégias para ação comunitária no âmbito da cultura. Cultura de massa. Lei de Incentivo à cultura. Lei ROUANET – nº 8.313/91. Lei do Audiovisual – nº 10.454 (ANCINE/CONDECINE). Conhecimentos de Informática, Sistema Operacional Windows XP, aplicativos do pacote Microsoft Office 2003 (Word, Excel). Conhecimentos de Internet e email.Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

#### AJUDANTE DE ÉLETRICISTA III

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

#### AJUDANTE TOPÓGRAFO(A) III

Noções de Topografia; Reconhecimento de Instrução de topográficos.

#### ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

1-NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais); Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5° ao 17);. Da Organização do Estado;. Da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (arts. 18 e 19); Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Da Organização dos Poderes;. Do Poder Legislativo (arts. 44 a 47, 59); Do Poder Executivo (arts. 76 a 83); Do Poder Judiciário. Disposições gerais. (arts. 92 a 100); Direito Administrativo: conceito, fontes e evolução. Da administração Pública: conceito, princípios, finalidade, Administração Pública direta e indireta, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos, poderes e deveres do administrador público. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação e invalidação. Procedimento Administrativo. Contrato administrativo: conceito, características, espécies, inexecução e extinção. Licitação: conceito, finalidade, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, procedimento, anulação e revogação. 2- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Capítulo II – Dos direitos do habitante do Município Titulo V – Da Administração Pública

Capitulo II – Da Descentralização Administrativa Capitulo III – Dos servidores públicos municipais

Titulo VI - Dos Atos Municipais

Capitulo I - Da publicação

Capitulo II - Do registro Capitulo III - Da forma

Titulo VII – Dos Bens Municipais

Titulo XI - Das Finanças e do Orçamento

### AUXILIAR DE BIBLIOTECA III

Tratamento da informação: representação descritiva e temática; tombamento; preparo físico do material. Atendimento ao usuário: circulação; empréstimo; recuperação do material no acervo; serviço de referência. Formação do acervo: seleção e aquisição; preservação. História da escrita. História do livro. História da biblioteca. A importância do ato de ler. Atendimento ao público nas organizações.

ALMEIDA JUNIOR, Oswaldo Francisco de. Bibliotecas públicas e bibliotecas alternativas. Londrina: UEL,1997;

BARCELLOS, Gladis Maria Ferrão; NEVES, Iara Conceição Bitencourt. Hora do conto: da fantasia ao prazer de ler, subsídios a sua realização em bibliotecas publicas e escolares. Porto Alegre: Sagra -DC Luzzatto,1995;

BATTLES, Matthew. A conturbada história das bibliotecas. São Paulo: Planeta do Brasil, 2003;

BERTHO, D. K. O Processo da comunicação. São

Paulo, Martins Fontes: 2003; MANGUEL, Alberto. Uma história da leitura. 2. ed.

São Paulo: Companhia das Letras, 2004; MARTINS, Wilson. A palavra escrita: história do livro, da imprensa e da biblioteca. 3. ed. São Paulo:

MILANESI, Luis. O que e biblioteca. 10 ed. São Paulo: Brasiliense,1998;

MILANESI, Luiz. Ordenar para desordenar: centros de cultura e bibliotecas públicas. 2 ed. São Paulo: Brasiliense,1989;

PRADO, Heloísa de Almeida. Organização e administração de bibliotecas. 2 ed. Revisada. São Paulo: T. A. Queiroz 1992. 209:

SUAIDEN, Emir. Biblioteca publica e informação a

comunidade. São Paulo: Global,1995; FRITZEN, José Silvino. Relações Humanas Interpessoais. 6 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes,

### AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Introdução à segurança, higiene e medicina do trabalho. Relações humanas no trabalho e estudo de problemas éticos. Noções de fisiologia no trabalho. Noções de epidemiologia. Legislação de enfermagem do trabalho. Doenças profissionais. Organização de serviços de higiene e medicina do trabalho na empresa. Noções de imunizações: aspectos preventivos, conservação, vias de administração, dosagem, etc. Sinais vitais: temperatura, pulso, respiração e pressão arterial.

### CARPINTEIRO(A) III

Ática, 2001:

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

### ELETRICISTA III

Eletricidade geral envolvendo: leis fundamentais da eletricidade.. Aterramento; Interpretação de Projeto; Comandos elétricos; Potência elétrica em sistemas de corrente contínua e alternada; Conceitos e procedimentos de segurança no trabalho em circuitos elétricos (NR-10); Dimensionamento de circuitos e de quadro de distribuição de energia elétrica

COTRIN, Ademaro M. B. Instalações elétricas; CREDER, Hélio Manual do instalador eletricista.

| Editora LTC:

CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. LTC - Livros Técnicos e Científicos - São Paulo, 14ª edição, 2002; CREDER, Hélio. Instalações elétricas. 14. ed. Rio de Janeiro: LTC. 2000:

Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho n° 10;

n° 10; ABNT: NBR.5410 - INSTALACOES ELETRICAS DE

### BAIXA TENSAO. OPERADOR(A) DE SOM III

Conhecimentos de instalação e operação de equipamentos de som: mesa de som, amplificadores, equalizadores, processadores e microfones. Fundamentos de acústica, noções sobre gravação em ambientes abertos e fechados, acústica de estúdio, operação de equipamentos de áudio, a mixagem de áudio, disposição de equipamentos de áudio, dimensionamento de sistemas de áudio. Noções sobre microfonia: tipos e uso de microfones, diagrama polar, noções sobre sonoplastia: o som, qualificação do som e fenômenos sonoros. Leitura de mapa de sonorização. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

PEDREIRO (A) III

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

#### SOLDADOR(A) III

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

TÉCNICO(A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO Portaria N° 3.214/1978 - Normas Regulamentadoras. Analise Preliminar de Riscos em Atividades e Locais de Trabalho e Emissão de Ordens de Serviço. Disposições Gerais - NR1. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - NR4. Comissão Interna de Prevenção de acidentes - CIPA - NR5: Organização, Coordenação e Funcionamento. Planejamento, Organização e Implementação de SIPAT - NR5. Equipamento de Proteção Individual - NR6: Conhecimento, Desenvolvimento e Aplicação de Equipamentos de Proteção Individual. Edificações - NR8. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - NR9. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - NR10. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais - NR11. Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos - NR12. Caldeiras e Vasos de Pressão - NR13. Conhecimento sobre Avaliação e Classificação de Atividades Insalubres e Periculosas NR15 e NR16. Decreto nº 93412 de 14 de outubro de 1986 MTE. Ergonomia NR 17: Conhecimentos sobre avaliações ergonomicas de locais e postos de trabalho. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industria da Construção - NR18. Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis - NR 20. Trabalhos a céu aberto - NR 21. Proteção contra incêndios - NR 23/ Decreto Estadual nº 56.819/2011. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho - NR 24. Resíduos Industriais - NR 25. Sinalização de Segurança - NR 26. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde - NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados - NR 33. Trabalho em Altura - NR 35.

Lei n° 8.212 e n° 8.213/1991: Comunicação de Acidente de Trabalho.

Comunicação, Investigação e Análise de Acidentes com Aplicação de Métodos como: àrvores falhas, falha, modo e efeito, etc. Prevenção e Perdas. Conhecimento e Aplicação das Normas Regulamentadoras nos locais de trabalho. Conhecimento sobre elaboração de Implentação de Normas e Procedimentos de Segurança. Noções básicas sobre primeiros socorros. Identificação, avaliação de riscos ambientais e utilização de instrumentos de medição.

Artigo: "Segurança e Saúde no Trabalho: Uma questão Mal compreendida" – João Candido Oliveira." Artigo: "Culpa da Vítima: Um modelo para perpetuar a Imunidade nos Acidentes do Trabalho" – Iguti Vilela. Artigo: "Estudo de Casos de Dois Acidentes do Trabalho Investigados com o Método de Arvores das Causas."

### TÉCNICO(A) EM SEMAFORIZAÇÃO III

Eletricidade básica: Componentes discretos; Circuitos RLC; Transformadores; Instalações Elétricas. Eletrônica Básica: Válvula Eletrônica; Semicondutores; Diodo; Transistor.

Equipamentos de Medição: Multímetro; Osciloscópio. Eletrônica Digital: Portas Lógicas; Decimal, octal, hexadecimal; Sinais lógicos.

Sinalização Semafórica.

Eletricidade Básica - 2ª Edição revisada e ampliada -MILTON GUSSOW. Publicado por Makron Books, 1997; Elementos de Eletrônica Digital IVAN VALEIJE IDOETA FRANCISCO GABRIEL CAPUANO. Editora: ÉRICA, 2001;

Eletrônica - MALVINO, Albert Paul. Eletrônica. Vol.1 e 2. 4ª ed. São Paulo: Makron Books, 1997;

NBR-7995 da ABNT "Sinalização Semafórica - Grupo Focal Semafórica em alumínio".

### TOPÓGRAFO(A) III

Noções de Topografia; Traçado de curvas (locação); Instrumentos topográficos (equipamentos básicos); Métodos topográficos (planimetria e altimetria).

Levantamentos topográficos, plamialtimétrico e planimétricos a serem realizados com Estação Total. Demarcação de áreas públicas e elaboração de descrições técnicas.

### TRATADOR(A) III

Papel dos zoológicos na conservação da fauna; Noções de biologia aplicadas à manutenção de animais em cativeiro; Características dos grupos animais (anfíbios, répteis, aves, mamíferos); Princípios de manejo de animais silvestres em cativeiro; Classificação dos animais para fins de manejo; Marcação e biometria; Sexagem e dimorfismo sexual; Contenção animal; Transporte de animais silvestres; Ambientação de recintos; Enriquecimento ambiental; Limpeza e higienização de recintos; Conduta com equipamentos; Alimentação e nutrição de animais silvestres; Princípios de medicina veterinária preventiva; Controle de animais sinantrópicos; Zoonoses de importância em zoológicos: raiva, leptospirose, salmonelose, tuberculose, clamidiose

aviária; Noções de quarentena; Segurança no trabalho e higiene pessoal; Organização e informação; Noções de legislação para zoológicos.

OBS: Os conteúdos referentes ao conhecimentos específicos poderão ser encontrados no "Manual para Tratadores - Zoológico de Guarulhos", disponível no site do IBAM: www.ibamsp-concursos.org.br, a partir de 10/07/2012

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA AGENTE FUNERÁRIO III, AGENTE CULTURAL, ASSISTENTE DE GESTÃO PUBLICA E TECNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 1. Sistema Operacional Windows XP.
- Microsoft Word 2003: Edição e formatação de extos.
- Microsoft Excel 2003: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos.
   Internet Explorer e Outlook Express: Navegação
- 4. Internet Explorer e Outlook Express: Navegação na Internet e Correio Eletrônico
- 5. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA TOPÓGRAFO(A)

- 1. Sistema Operacional Windows XP.
- 2. Microsoft Word 2003: Edição e formatação de textos.
- 3. Microsoft Excel 2003: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos.
- Internet Explorer e Outlook Express: Navegação na Internet e Correio Eletrônico
   Conceitos de organização de arquivos e métodos
- de acesso

  6 Conhecimentos dos softwares Tonografio

6. Conhecimentos dos softwares Topograh ou Datageosis

#### ANEXO III EDITAL DE ABERTURA N° 05/2012-SAM01 REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)

Nome: (preencher esse campo) N.º de inscrição (preencher esse campo)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(preencher esse campo)
Embasamento:
(preencher esse campo)
Assinatura:
Data: / /

# ANEXO IV EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2012-SAM01 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_ Portador (a) do R.G.nº \_\_\_\_,candidato (a) cargo/função de \_\_\_\_ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item\_\_\_\_ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_/\_\_\_ Assinatura do Candidato

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÕES AGENDADAS: REPETIÇÃO DE CERTAME:

CHAMADA PÚBLICA 03/12-DCC PA 25123/12 Permissão de uso remunerado de bem público, relativo ao espaço destinado à cantina. ABERTURA: dia 09/08/ 12 09h.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA:

DLE 094/12-DCC - PA 39292/12 - RC 35/12-SN. Aquisição de camisetas. Início de acolhimento das propostas: 24/07/12 às 14h - Limite de acolhimento das propostas: 30/07/12 08h15 - Abertura: 30/07/12 08h15.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.
RETIFICAÇÃO:

Na publicação do dia 20/07/12 no Diário Oficial do Estado e no Diário do Município de Guarulhos: Onde se Lê:

TORNA SEM EFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 85/12-DCC PA 20492/12 Publicação efetuada no dia 18/05/2012. Leia-se: TORNA SEM EFEITO

PE 85/12-DCC PA 20492/12 Ref. lote 02 Publicação efetuada no dia 18/05/2012. HOMOLOGAÇÃO: PP 106/12-DCC PA 24049/12

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PE 158/12-DCC PA 33751/12 PP RP 164/12-DCC PA 33747/12 EXTRATO DE CONTRATOS:

Ata RP: 8411/12 PA: 30895/12 Pregão: 138/12 Contratante: PG Compromissário Fornecedor: Polos Distribuídora de Componentes Eletrônicos e Variedades Ltda.-Epp Objeto: Registro de preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 meses Assinatura: 19/07/12 lote único. 01-pilha alcalina grande, utilização: aparelhos que requerem descargas de energia rápida, aparelhos eletrônicos diversos. descrição: pilha tipo alcalina, tamanho grande, 1,5v. embalagem: cartela c/2 pilhas, contendo informações

distribuidor, origem, tipo de pilha, composição, validade do produto e atender as determinações do inmetro, ABNT, conama e código de proteção e defesa do consumidor. apresentação: reacondicionadas em caixas de papelão-ct-400-gp-r\$ 5,36. 02-pilha alcalina pequena. utilização: aparelhos que requerem descargas de energia rápida, aparelhos eletrônicos diversos. descrição: pilha alcalina, tamanho pequeno, 1,5v. embalagem: cartela c/4 pilhas, contendo informações do produto, tais c/dados do fabricante/importador/ distribuidor, origem, tipo de pilha, composição, validade do produto e atender as determinações do inmetro, ABNT, conama e código de proteção e defesa do consumidor. apresentação: reacondicionadas em caixas de papelão-ct-4.200-gp-R\$ 2,64. 03-pilha alcalina média, utilização: aparelhos que requerem descargas de energia rápida, aparelhos eletrônicos diversos. descrição: pilha alcalina, tamanho médio, 1,5v. embalagem: cartela c/2 pilhas, contendo informações do produto, tais c/dados do fabricante/ importador/distribuidor, origem, tipo de pilha, composição, validade do produto e atender as determinações do inmetro, ABNT, conama e código de proteção e defesa do consumidor apresentação: reacondicionadas em caixas de papelão-ct-1.500-gp-R\$ 4,12. 04-pilha alcalina AAA palito, utilização: aparelhos que requerem descargas de energia rápida, aparelhos eletrônicos diversos. descrição: pilha tipo alcalina, tamanho AAA palito, 1,5v. embalagem: cartela c/2 pilhas, contendo informações do produto, tais c/ dados do fabricante/ importador/distribuidor, origem, tipo de pilha, composição, validade do produto e atender as determinações do inmetro, ABNT, conama e código de proteção e defesa do consumidor. apresentação: reacondicionadas em caixas de papelãoct-5.660-gp-R\$ 2,06. 05-bateria de 9v, utilização: aparelhos eletrônicos diversos. descrição: bateria alcalina de 9v. embalagem: cartela c/1 unidade, contendo informações do produto, tais como: dados do fabricante/importador/distribuidor, composição, tipo, validade do produto e atender as determinações do inmetro, ABNT, conama e código de proteção e defesa do consumidor. apresentação: reacondicionadas em caixas de papelão-ct-320-gp-R\$ 4,12. PA: 29927/12 Pregão: 133/12 Contratante: PG Objeto: registro de preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 meses. Ata RP: 8511/12 Compromissário Fornecedor: Guarutelha Materiais para Construções Ltda.-Epp Assinatura: 19/07/12. Lote 02 01-Manta geossintética p/drenagem, densidade 200g/m2 (ABNT-12568) c/bobinas de 2,30m de largura por 100m de comprimento-m²-Macaferri-380-R\$ 5,70. Ata RP: 8611/12 Compromissário Fornecedor: Plussport Comercial Ltda.-Epp Assinatura: 20/07/12. Lote 01 01-Gabião caixa de 1,50mx1,00mx1,00m de dupla torcão, malha hexagonal (ABNT-10514), c/arame de aço diâmetro 2,70mm de baixo teor de carbono, zincado conforme ABNT-8964, incluindo arame fio 2,20mm, p/amarração e atiramento em 8% do pesopç-Macaferri-800-R\$ 212,50. Termo de Aditamento: 02-8201/10 Contrato: 8201/10 PA: 49104/10 Pregão: 363/10 Contratante: PG Contratada: Lavanderia Paulista Ltda. Objeto: lavagem de roupas Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 20 meses, até o dia 08/03/14 Vr: R\$ 360.000,00 Assinatura: 04/07/12. Termo de Aditamento: 01-3201/12 Contrato: 3201/ 12 Processo: 8377/12 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação, caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 Contratante: PG Contratada: Guarupass Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região Objeto: fornecimento de vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico Finalidade: Supressão de 44,8% do valor do Contrato que correspondente a importância de R\$ 36.300,00, e alteração do prazo de vigência, c/ a consequente alteração da cláusula 2.1 e 3.2 e 5.1 Vr: R\$ 44.700,00 Assinatura: 19/07/12. PREÇOS REGISTRADOS: Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei

do produto, tais c/dados do fabricante/importador/

de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:PA:9344/12 Pregão:54/12 ARP:4911/12 Fornecedor: Martini Comércio e Importação Ltda. Ass: 24/04/12-Lote único-01-Hipoclorito de cálcio granulado (cloro p/ piscina 65% ativo)-kg-Genco-R\$ 9,76-02-Clarificante decantador (policloreto de alumínio)-litro-Genco-R\$ 10,10-03-Redutor de Ph(ácido clorídrico)litro-Genco-R\$10,10-04-Limpa borda antiespumantelitro-Genco-R\$10,10-05-Algecida de manutenção (cloreto de benzalcônio)-litro-Genco-R\$ 9,32-06-Barrilha leve (carbonato de sódio)-kg-Genco-R\$ 4,91-07-Estabilizador de cloro (ácido isocianúrico)-kg-Genco-B\$ 25.70-08-Kit n/ indicação de cloro e l estojo c/ recipiente p/ análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente p/ pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente p/ cloro)estojo-Genco-R\$ 15,45-09-Refil de indicador de pH, ou indicador ácido-base, frascos plásticos de 20ml-fr-Genco-R\$ 4.16-10-Refil de indicador de cloro, frascos plásticos de 20ml-fr-Genco-R\$ 4,17-11-Rodo aspirador tipo Jumbo c/3 rodas p/piscina em termoplástico (ABS) injetado, equipado c/engate giratório p/ evitar torção da mangueira, sistema de regulagem da altura-pç-Meka- M004-R\$ 36,29-12-Mangueira em PVC flutuante de 1 1/2", transparente p/acompanhamento visual da operação de limpeza da piscina-m-Kanaflex-R\$ 7,22-13-Ponteira em PVC flutuante de 1 1/2", adaptador terminal de mangueira-jg-Meka-R\$ 3,29-14-Cabo de 6m em alumínio p/aspiração de piscina-pç-Meka-R\$ 49,03-PA: 14267/12 Pregão: 56/12 ARP: 4311/12 Fornecedor: Comercial Dambros Ltda. Ass: 16/04/12-Lote 02-01-Santana Quantum-Pneu Radial 165/65 R14-Tornel-R\$ 177,80-02-Fiat Pick-up Strada-Pneu Radial 175/70 R14-Ovation-R\$ 207,23-03-Chevrolet Vectra-Pneu Radial 195/60 R14-Tornel-R\$ 177.80-04-Trafic/ Hilux-Pneu Radial 185 R15-Fate-R\$ 294,29-Lote 06-01-Renault Furgão-Pneu Radial 205/75 R16-Saicon-R\$ 346.25-02-Fiat Iveco Daily 49.12-Pneu Radial 195/ 75 R16-Saicon-R\$ 303,75-03-Microônibus M. Benz-Pneu Radial 195/70 R15-Soutex-R\$ 290,00-ARP: 4811/ 12 Fornecedor: Celio Milo de Andrade Epp Ass: 23/04/

12-Lote 01-01-fiat uno-pneu radial 145/80 R13-maxxisma701/cheng shin rubber (china)-R\$ 142,90-02-corsa/ fiesta-pneu radial 165/70 R13-linglong-lma1/shandong linglong rubber (china)-R\$ 123,20-03-vw gol-pneu radial 175/70 R13-linglong-II700/shandong linglong rubber (china)-R\$ 126,16-Lote 03-01-ford escort-pneu radial 185/60 R14-rotalla-f108/shandong yougshenh rubber group (china)-R\$ 155,00-02-vw kombi-pneu radial 185/ 70 R14-linglong-lma3/shandong linglong rubber (china)-R\$ 160,00-03-vw kombi-pneu radial 185/80 R14westlake-h160/hangzhou zhongce rubber (china)-R\$ 215,00-Lote 04-01-ford focus-pneu radial 195/60 R15goodride-sp06/hangzhou zhongce rubber (china)-R\$ 190,00-02-chevrolet s-10-pneu radial 225/75 R15westlake-su307/hangzhou zhongce rubber (china)-R\$ 270,00-03-ford ranger-pneu radial 235/75 R15-goodridesl309/hangzhou zhongce rubber (china)-R\$ 345,00-04-chevrolet zafira-pneu radial 205/55 R16-goodridesv308/hangzhou zhongce rubber (china)-R\$ 240,00-05-chevrolet captiva-pneu radial 235/60 R17-maxxishp600/cheng shin rubber (china)-R\$ 560,00-Lote 05-01-fiat ducato-pneu radial 205/70 R15-linglong-R620/ shandong linglong rubber (china)-R\$ 240,00-02-sprinter mercedes benz-pneu radial 225/70 R15-linglong-r666/ shandong linglong rubber (china)-R\$ 280,00-03-veraneio c-20-pneu radial 215/80 R16-goodride-h160/hangzhou zhongce rubber (china)-R\$ 410,00-PA: 17546/2011 Pregão: 287/11-Fornecimento de licenças de uso de softwares c/ treinamento-ARP: 020811/2011 Fornecedor: Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. Ass: 21/10/11-Lote 3-SOFTWARE DA ESRI-01-Arc View-Concurrent-ARCGIS/ESRI-R\$ 13.028,10-02-Arc Editor-Concurrent-ARCGIS/ESRI-R\$ 30.314,35-03-Arc Info-Concurrent-ARCGIS/ESRI-R\$ 60.116,69-04-Advanced-ARCGIS/ESRI-R\$ Server 175.852,19-05-EDN-Esri Developer Network ARCGIS/ESRI-R\$ 13.688,71-06-Extension-Spatial Analyst-ARCGIS/ESRI-R\$ 10.643,69-07-Extension -Analyst-ARCGIS/ESRI-R\$ Extension-Geostatistical Analyst-ARCGIS/ESRI-R\$ 10.643,69-09-Extension- Network Analyst -ARCGIS/ 10.643,69-10-Extension-Data Interoperability-ARCGIS/ESRI-R\$ 10.643,69-LOTE 4-CAPACITAÇÃO EM SOFTWARE DA ESRI-01-Introdução ao Arcgis Desktop II e III-04 turmas de 10 pessoas -R\$ 18.973,22-02-Introdução as Extensões Arcgis Desktop-04 turmas de 10 pessoas-R\$ 14.105,13-03-Construindo Geodatabase-04 turmas de pessoas-R\$ 10.384,73-04-Introdução ao Geodatabase Multiusuario-04 turmas de 10 pessoas-R\$ 9.019,15-05-Gerenciamento de Dados no Geodatabase Multiusuário-02 turmas de 10 pessoas-R\$ 12.004.37-06-Configuração e Tunning do Arcgis Server Enterprise p/ Oracle-04 turmas de 05 pessoas-R\$ 9.654,30-07-Introdução ao Arcgis Server-02 turmas de 05 pessoas-R\$ 9.019,15-08-Construindo Aplicativos Web utilizando a API do Arcgis p/ flex-04 turmas de 05 pessoas-R\$ 10.137.02-09-Criando e Publicando Projetos c/ Arcgis Mobile-04 turmas de 05 pessoas-R\$ 9.654,30-ARP: 020911/2010 Fornecedor: Frazillio & Ferroni Informática e Comércio e Serviços Ltda. Ass: 21/10/11-Lote 1-SOFTWARE DA AUTODESK-01-Autocad Map 3D 2012 Eng SLM DVD-AUTODESK-R\$ 10.279,00-02-Autocad Map Network Activation Fee-AUTODESK-R\$ 2.505,29-03-Autocad Map 3D 2012 NLM License-AUTODESK-R\$ 12.339,14-04-Autocad Map 3D Subscription 1Yr-AUTODESK-R\$ 1.226,86-05-Autocad Civil 3D 2012 Eng SLM DVD-AUTODESK-R\$ 12.355,43-06-Autocad Civil 3D Network Activation Fee-AUTODESK-R\$ 3.048,14-07-Autocad Civil 3D 2012 NLM License-AUTODESK-R\$ 15.048,00-08-Autocad Civil Subscription 1Yr-AUTODESK-R\$ 1.389,71-09-Autocad MAP 3D 2012 Eng from 1 to 3 Previous Version DVD SLM DVD-AUTODESK-R\$ 5.355,29-10-Autocad MAP 3D Eng from 1 to 3 Previous Version License-AUTODESK-R\$ 4.956,29-11-Autocad MAP 3D Subscription 1Yr-AUTODESK-R\$ 1.226,86-12-Autocad 2012 Eng from 1 to 3 Previous Version SLM DVD-AUTODESK-R\$ 5.254,86-13-Autocad 2012 Eng from 1 to 3 Previous Version License-AUTODESK-R\$ 4.855.86-14-Autocad Network Activation Fee-AUTODESK-R\$ 2.456,43-15-Autocad Subscription 1Yr-AUTODESK-R\$ 1.083,00-LOTE 2-CAPACITAÇÃO EM SOFTWARE DA AUTODESK-01-Treinamento Autocad Map 3D -04 turmas de 10 pessoas-R\$ 19.600.00-02-Treinamento Autocad Civil 3D-Projeto Viário-04 turmas de 10 pessoas-R\$ 19.600,00-03-Treinamento Autocad Civil 3D-Urbanização-04 turmas de 10 pessoas-R\$ 19.600,00-04-Autocad-Módulo Básico-04 turmas de 10 pessoas-R\$ 17.050,00-PA: 39545/2011 Pregão: 245/ 11 ARP: 020411/2011 Fornecedor: Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda-EPP Ass: 18/10/11-LOTE 01-01-cx-(AT FLUIDO TIPO A)-Óleo p/ transmissão automática e direções hidráulicas que atenda a especificação GM/ATF, tipo A, sufixo A, e Mercedes Benz DBL-6623.10, caixa c/40 frascos de 500ml ou caixa c/20 frascos de 01 litro-BR-R\$ 174,00-02-cx-(Fluídos p/ freio DOT 3)-Fluido utilizado em sistemas de freios automotivos, caixa c/40 frascos de 500ml ou caixa c/20 frascos de 01 litro-BR-R\$ 278,40-03cx-(Fluídos p/ freio DOT 4)-Fluido utilizado em sistemas de freios automotivos, caixa c/40 frascos de 500ml ou caixa c/20 frascos de 01 litro-BR-R\$ 322,30-04-tambor-(SAE 10W30) Óleo lubrificante multiviscoso p/ transmissão, sistema hidráulico, sistema de direção de tratores e equipamentos agrícolas, tambor de 200 litros-TEXACO-R\$ 1.520,00-05-tambor-(SAE W30) Óleo lubrificante p/ uso em tratores nos sistemas hidráulicos, caixa de mudanças e freio úmido, que atenda as especificações Massey Ferguson, Valmet e Maxion-tambor de 200 litros-PETRONAS-R\$ 1.069,55-06-tambor-(MD 400-10) Óleo hidráulico p/ serviços de alta severidade e que requer um lubrificante do nível série 3, utilizado em sistemas hidráulicos de máquinas e caminhões-tambor de 200 litros-PETRONAS-R\$ 1.050.62-07-tambor-(2 GMA 2-AUTOMOTIVA) Graxa a base de sabão de lítio de alta qualidade, múltiplas, tambor de 170kg-LUCHETI-12-R\$ 1.177,20-08-tambor-(AW-68) Óleo Lubrificante p/ sistemas hidráulicos de alta pressão-ISO 68-tambor de 200 litros-PETRONAS-R\$ 1.077,77-ARP: 020611/

2011 Fornecedor: NA ATIVA COMERCIAL LTDA Ass: 19/10/11-LOTE 02-01-(W-46) Óleo lubrificante p/ uso em sistemas hidráulicos e freios- tambor de 200 litros-PETROBRAS-R\$ 1.122,50-02-(TRM-5-90) Óleo lubrificante p/ sistemas de engrenagens hipóides, também usado em alguns modelos de diferenciais autoblocantes-tambor de 200 litros-PETRONAS-R\$ 1.018,04-03-(15W40) Óleo p/ motores Diesel de caminhões Ford, Chevrolet S-10, Vans Fiat Ducatotambor de 200 litros-REPSOL-R\$ 919,78-04-(15W40) Óleo p/motores Diesel de caminhões Ford, Chevrolet S-10, Vans Fiat Ducato-caixa c/24 frascos de 1 litro-PETRONAS-R\$ 141,64-05-(80W) Óleo p/caixa de mudanças de veículos modelo Mercedes Benz. tambor de 200 litros-PETRONAS-R\$ 1.062,30-06-(80W90) Óleo p/caixa de mudanças de veículos modelo Ford F-4.000, F-12.000-caixa c/24 frascos de 1 litro-PETRONAS-R\$ 150,49-07-(75W90) Óleo lubrificante multiviscoso p/transmissões automotivas e caixas de mudanças de veículos leves, ônibus e caminhões, que atenda as especificações Ford e Volkswagen caminhões-caixa c/24 frascos de 1 litro-PETRONAS-R\$ 438,20-08-(WBF-100) Óleo p/ transmissão de Carregadeira Case W20E e Retroescavadeira Maxion 750-tambor de 200 litros-PETRONAS-R\$ 1.416,40-LOTE 04-01-(20W50 p/ Motocicletas) Óleo multiviscoso exclusivo p/ motores de 4 tempos de motocicletas, que atenda as especificações Yamaha-caixa c/24 frascos de 01 litro-PETROBRAS-R\$ 164,00-02-(20W50 p/ Motocicletas) Óleo multiviscoso exclusivo p/ motores de 4 tempos de motocicletas, que atenda as especificações Yamaha-tambor de 200 litros-PETROBRAS-R\$ 1.245,00-03-Óleo Solúvel "A" emulsionável p/ corte de metais, formulado c/básicos naftênicos-Balde de 20 litros-PETROBRAS-R\$ 190,00-04-(10W40) Óleo lubrificante p/motores movidos a gasolina, álcool e flex-caixa c/24 frascos de 1 litro-SHELL-R\$ 384,00-05-(5W40) Óleo lubrificante p/ motores movidos a gasolina, álcool e flex-caixa c/24 frascos de 1 litro-SHELL-R\$ 480,00-06-Fluido hidráulico, tecnologia sintética p/transmissão automática c/aprovação MB 236.6, DEXRON II-caixa c/24 frascos de 500ml-PETRONAS-R\$ 108,00-07-(75W80) Óleo lubrificante p/transmissões automotivas e diferencial-Mineral GL-5-caixa c/24 frascos de 1 litro-PETRONAS-R\$ 510,00-08-Redutor de atrito grafitado anti choque e anti ruido p/aditivação de óleo lubrificante de eixo diferencial, caixa de câmbio e transmissão manual c/deslizamento limitado-caixa c/ 24 frascos de 1 litro-RADNAQ-R\$360,00.

### SECRETARIA DE FINANÇAS

#### **DEPARTAMENTO DO TESOURO** CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei

Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5° da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: Associação Para Valorização de Pessoas com

### Deficiência – AVAPE

CONTRATO/PEDIDO: 9301/2009.

EMPENHOS: 7192/2012 e 7193/2012.

OBJETO: Serviços de abordagem em vias públicas, triagem, encaminhamento e condução de população em situação de rua para acolhimento no Albergue Municipal.

VALOR: R\$ 39.419,92 (trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 15.336,92 (quinze mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) referente a recursos próprios e R\$ 24.083,00 (vinte e quatro mil e oitenta e três reais) referente a recursos vinculados - FMAS.

EXIGIBILIDADE: 25/07/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para a abordagem da população em situação de rua.

Big Benefícios Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 3901/2009.

EMPENHO: 3285/2012.

OBJETO: Fornecimento de vales-alimentação. VALOR: R\$ 41.111,15 (quarenta e um mil, cento e

onze reais e quinze centavos), NF. 6632.

EXIGIBILIDADE: 25/07/2012.

JUSTIFICATIVA: Os créditos efetuados nos cartões alimentação são essenciais à Secretaria do Trabalho para atendimento da Lei Municipal nº 5695, de 10 de julho de 2001, que criou o Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado.

### Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 11202/2011 e 368/2012 EMPENHOS: 17968/2011, 21626/2011, 114/2012 e

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 120.053,65 (cento e vinte mil, cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), NFs. 258084. 258362 e 279753.

EXIGIBILIDADE: 02/03, 09/03 e 13/07/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que alguns medicamentos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município; e essencial devido a alguns medicamentos serem distribuídos gratuitamente na rede municipal de saúde, e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS. Guarupass Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região.

CONTRATO/PEDIDO: 3601/2009, 3301/2010, 5301/ 2010 e 5701/2011.

EMPENHOS: 465/2012, 489/2012, 1311/2012, 1333/ 2012, 1334/2012, 1335/2012, 1336/2012, 1339/2012, 1345/2012 e 13270/2012.

OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma

de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 958.585,50 (novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 520.585,50 (quinhentos e vinte mil. quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente a recursos próprios, R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) referente a recursos vinculados - FMS, e R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) referente a recursos vinculados - MDE.

EXIGIBILIDADE: 05/07, 06/07, 10/07 e 19/07/2012. JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para a locomoção dos participantes dos programas Oportunidade ao Jovem e Bolsa Auxílio ao Desempregado, percurso de ida e volta de suas residências; essencial para fornecimento aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público; e essencial para a locomoção dos atletas participantes dos programas de esporte de base e do alto rendimento da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 358/2012.

EMPENHO: 11969/2012.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

VALOR: R\$ 4.495,75 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), NF. 344384

EXIGIBILIDADE: 20/07/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

EMPENHO: 102/2012. OBJETO: Publicação dos atos administrativos do

município pelo sistema on line. VALOR: R\$ 2.647,35 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). NFs. 33698, 489423 e 490034.

EXIGIBILIDADE: 25/07 e 26/07/2012.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Instituto de Tecnologia Assistiva Ltda EPP. CONTRATO/PEDIDO: 264/2012 e 287/2012.

EMPENHOS: 9289/2012, 9291/2012 e 11229/2012. OBJETO: Fornecimento de cadeira de banho, órtese, tala extensora e cadeira de rodas adaptada.

VALOR: R\$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais), NFs. 336 e 355.

EXIGIBILIDADE: 30/06 e 25/07/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Maria Aparecida Contin.

CONTRATO/PEDIDO: 59/2007.

EMPENHOS: 1984/2012 e 1985/2012.

OBJETO: 7ª parcela referente serviços de assessoria junto ao Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas da Secretaria de Educação na formação dos educadores.

VALOR: R\$ 4.677,50 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) referente a recursos vinculados - MDE.

EXIGIBILIDADE: 25/07/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para

a prestação de serviços em tempo real de consultoria e acompanhamento das propostas pedagógicas das unidades escolares do município.

Mister Oil Distribuidora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 105/2007. EMPENHO: 1636/2012.

OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool e óleo diesel automotivo).

VALOR: R\$ 188.785,40 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), NFs. 4988, 4991, 4992, 4993, 4997, 4998, 5000, 5003, 5004, 5005, 5008 e 5012. EXIGIBILIDADE: 25/07/2012.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível,

a frota municipal fica impedida de circular, inclusive ambulâncias, tornando-se impossível o atendimento às atividades indispensáveis do Município

Planinvesti Administração e Serviços Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 2501/2009. EMPENHO: 224/2012.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição. VALOR: R\$ 19.046,94 (dezenove mil, guarenta e seis

reais e noventa e quatro centavos), NF. 91656. EXIGIBILIDADE: 25/07/2012. JUSTIFICATIVA: O vale-refeição é essencial para

fornecimento aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem, durante a permanência no Programa.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A. CONTRATO/PEDIDO: 58/2007 e 1

EMPENHOS: 18916/2011, 144/2012, 145/2012 e 8236/

OBJETO: 2ª e 3ª medições referente construção do remanescente de obras do Restaurante Popular III -Taboão; e serviços de limpeza de próprios municipais. VALOR: R\$ 2.490.570.97 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e setenta reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 613.564,72 (seiscentos e treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referente a recursos próprios; R\$ 387.852,25 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) referente a recursos vinculados - Inst. Rest. Popular-MDS; e R\$ 1.489.154,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil. cento e cinquenta e quatro reais) referente a recursos vinculados - MDE. NFs. 1130, 1131 e 1339.

EXIGIBILIDADE: 24/04 e 05/06/2012.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de construção do Restaurante Popular III São de extrema importância para proporcionar um bom atendimento à população da região; e os serviços de limpeza são indispensáveis para manter a salubridade, limpeza e higiene dos próprios municipais vinculados à Secretaria da Educação.

Promobom Autopass S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 7201/2011.

EMPENHOS: 1342/2012, 1344/2012, 1347/2012, 1349/ 2012, 1351/2012, 1353/2012 e 1355/2012.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte intermunicipal.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) referente a recursos próprios; R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) referente a recursos vinculados - MDE; e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a recursos vinculados - FMS.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2012.

JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para fornecimento aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público

R C Artigos e Equipamentos Hospitalares Ltda

CONTRATO/PEDIDO: 257/2012.

EMPENHO: 9168/2012. OBJETO: Fornecimento de carro maca.

VALOR: R\$ 30.555,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), NF. 1247.

EXIGIBILIDADE: 22/06/2012.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são indispensáveis à Secretaria da Saúde para utilização nos hospitais municipais e em todas as unidades de saúde, sendo que sua falta causaria enormes transtornos aos

São Paulo Transporte S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 6601/2009.

EMPENHOS: 1100/2012, 1104/2012, 1110/2012, 1115/ 2012, 1121/2012, 1123/2012 e 1128/2012.

OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.

VALOR: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), sendo R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) referente a recursos próprios; R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) referente a recursos vinculados - MDE; e R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) referente a

recursos vinculados - FMS. EXIGIBILIDADE: 10/07/2012.

JUSTIFICATIVA: O vale-transporte é essencial ao Departamento de Recursos Humanos para fornecimento do benefício aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

SODEXO PASS do Brasil Serviços e Comércio S.A. CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.

EMPENHOS: 12418/2012, 12425/2012, 15020/2012, 15021/2012, 15022/2012 e 15023/2012.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores municipais.

VALOR: R\$ 5.925.517,25 (cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 2.110.517,25 (dois milhões, cento e dez mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) referente a recursos próprios; R\$ 1.975.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil reais) referente a recursos vinculados - MDE; e R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais) referente a recursos vinculados - FMS. NFs. 166591, 166594, 166808, 206018 e 206019.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2012.

JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Vector II Material Esportivo Ltda ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42309/2011. EMPENHO: 24110/2011.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de

segurança VALOR: R\$ 7.794,30 (sete mil, setecentos e noventa

e quatro reais e trinta centavos), NF. 172. EXIGIBILIDADE: 10/01/2012. JUSTIFICATIVA: O material é indispensável para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil do

Município. Viação Transpérola Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 5602/2012.

EMPENHOS: 9848/2012. 9849/2012. 9850/2012 e 9851/2012. OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 63.724.65 (sessenta e três mil. setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos),

EXIGIBILIDADE: 25/07/2012. JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais

para dar atendimento às diversas execuções de trabalhos realizados pela Secretaria da Saúde.

Vivo S.A. CONTRATO/PEDIDO: 22911/2011.

EMPENHO: 4281/2012.

OBJETO: Serviços especializados de acesso à internet através de banda larga móvel.

VALOR: R\$ 2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais) EXIGIBILIDADE: 25/07/2012.

JUSTIFICATIVA: Os serviços foram essenciais para a melhoria da qualidade. eficiência e agilidade das atribuições e serviços executados pelo Departamento de Informática e Telecomunicações.

Condutores Autônomos (Transporte Escolar) - pagamento com recursos vinculados da Secretaria da Educação, conforme tabela a seguir:

PROC. ADM.	ANO	CTR.	NOME	VALOR	EMPENHO 1	EMPENHO 2
22.073	2.012	16.204	ADÃO ALICIO DE LIMA	R\$ 4.844,01	6226/2012	6224/2012
22.074	2.012	2.904	ADEILDO PEDRO DA SILVA	R\$ 5.200,97	5705/2012	5704/2012
23.446	2.012	2.804	ADILSON JOSÉ DOS SANTOS	R\$ 5.479,19	5683/2012	5682/2012
22.075	2.012	9.204	ADILSON MATOS DOS SANTOS	R\$ 5.054,61	5832/2012	5831/2012
22.077	2.012	19.704	ADRIANA CAMPOS AURICCHIO	R\$ 5.961,55	6367/2012	6366/2012

Página 14 - 24 de Julho de 2012 Diário Oficial do Município de Guarulhos

-													
	22.078	2.012	16.304	ADRIANA LUMI ERA	R\$ 5.185,08	6274/2012	6273/2012	23.535	2.012	12.304	MARCOS DE JESUS PALMA		R\$ 5.861,71
	22.079	2.012	16.404	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	R\$ 6.835,04	6237/2012	6236/2012	23.537	2.012	20.504	MARCOS FERRAZ DE LIMA	NTOC	R\$ 4.264,05
	22.080 22.081	2.012 2.012	3.104 9.304	AIRTON PEDRO DA SILVA ALAN CANGUSSU DA ROCHA	R\$ 4.970,69 R\$ 4.514,75	5722/2012 5935/2012	5720/2012 5934/2012		2.012 2.012	12.404 5.704	MARIA APARECIDA DA SILVA SAI MARIA AUMERICE FERREIRA DE		R\$ 4.817,98 R\$ 4.670,70
	39.380		34/08	ALCINEIDES RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 5.203,08	12465/2012	12464/2012		2.012	12.504	Maria Cecilia Dos Santos Lima		R\$ 4.612,35
	24.729 22.083	2.012 2.012	28.804 16.504	ALDIR CARLOS COELHO ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	R\$ 4.633,76 R\$ 4.711,70	8767/2012 6299/2012	8766/2012 6298/2012		2.012 2.012	8.104 8.204	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA I MARIA DE LOURDES DA SILVA	PIVETIA	R\$ 4.453,64 R\$ 5.677,94
	22.084	2.012	14.204	ALOISIO BATISTA DOS SANTOS	R\$ 5.517,00	6210/2012	6207/2012		2.012	18.204	MARIA DE LOURDES FERREIRA		R\$ 4.612,55
	22.086 22.087	2.012 2.012	14.304 3.204	ANDERSON BONFIM DE OLIVEIRA ANDREA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	R\$ 4.149,49 R\$ 4.908,21	5921/2012 5724/2012	5920/2012 5723/2012		2.012 2.012	5.804 18.304	MARIA FREIRE MACHADO INHUE MARIA ISABEL SANTOS BORGE		R\$ 5.184,59 R\$ 5.136,21
	22.089	2.012	14.404 19.804	ANDREIA DA SILVA PALHARES DE LIMA ANITA PIERRE DE SANTANA RIGOPOULOS	R\$ 4.534,36 R\$ 4.643,34	6218/2012	6215/2012 6356/2012		2.012	8.304 12.604	MARIA MARCELA CHAVES SANT		R\$ 4.845,77 R\$ 4.808,39
	22.091 22.093	2.012 2.012	16.604	ANTONIO ARANTES DE JESUS JUNIOR	R\$ 6.406,90	6357/2012 6311/2012	6308/2012		2.012 2.012	12.704	MARIA SALETE SOARES CARAÇ MARIA SOLANGE DOS SANTOS		R\$ 5.230,17
	22.094 22.095	2.012 2.012	9.504 9.604	ANTONIO BARNABÉ DA SILVA ANTONIO CARLOS BARCELOS	R\$ 5.601,53	5913/2012	5912/2012 5908/2012		2.012 2.012	8.404 21.704	MARIA STELLA BORDON DA SIL MARIA TÂNIA DOS SANTOS SOL		R\$ 4.992,63
	22.095	2.012	3.404	ANTONIO CARLOS BARCELOS ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	R\$ 4.672,01 R\$ 5.153,55	5909/2012 5674/2012	5675/2012		2.012	18.404	MARIA TÂNIA NEGROMONTE DE		R\$ 4.630,75
	22.097	2.012	9.704 28.604	Antonio Cícero Vieira da Silva ANTONIO CLAUDIO MILTON ZAMBUZZI	R\$ 4.784,66	5868/2012	5866/2012 8668/2012		2.012	20.704	MARIANO CAMPOS BOMFIM		R\$ 3.720,00 R\$ 4.694,00
	24.731 22.099	2.012 2.012	28.604 14.504	ANTONIO CLAUDIO MILI ON ZAMBUZZI ANTONIO FRANCISCO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	R\$ 4.177,77 R\$ 4.594,53	8665/2012 6230/2012	6229/2012		2.012 2.012	12.804 12.904	MARINALVA ROCHA PIRES SILVA MARINES PAULINO DA SILVA		R\$ 4.636,50
	22.100	2.012	9.804	ANTONIO HELIO FLORENTINO	R\$ 3.966,63	5819/2012 6272/2012	5817/2012		2.012	18.504	MARIZA BRAZ PEREIRA NERES		R\$ 4.593,71 R\$ 4.233,91
	22.109 24.733	2.012 2.012	16.804 28.704	ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES ANTONIO REBOLO GARCIA	R\$ 5.339,15 R\$ 5.390,21	8666/2012	6271/2012 8664/2012		2.012 2.012	18.604 13.004	MAURILIO PAULA DA SILVA MAURO RAMOS DA CRUZ		R\$ 5.377,90
	22.110 22.111	2.012 2.012	3.504 3.304	ANTONIO RODRIGUES APARECIDA FAHL MACIEL	R\$ 4.767,81	5713/2012 5711/2012	5712/2012 5709/2012		2.012 2.012	13.104 18.704	MERIMARTA MARTINS DIAS MIRIAM APARECIDA DIAMENTE I	DA CILVA	R\$ 4.802,91 R\$ 4.545.29
	22.111	2.012	19.904	ARLEM SAMPAIO BARREIRO	R\$ 4.563,94 R\$ 4.211,39	6337/2012	6336/2012		2.012		MOACIR VICENTE DE PAULA	JA SILVA	R\$ 5.730,68
	22.102 22.103	2.012 2.012	3.604 20.004	ARNALDO PALMA BEATRIZ INHUDES ROSSETO	R\$ 4.447,25 R\$ 4.677,98	5717/2012 6363/2012	5716/2012 6362/2012		2.012 2.012	18.804 18.904	NANCI ROSA NELCI APARECIDA GOMES		R\$ 4.774,53 R\$ 5.955,25
	22.103	2.012	3.704	BETANIA MARIA GALDINO BEZERRA	R\$ 5.199,13	5738/2012	5737/2012		2.012	19.004	NILCLER RAMIREZ LEMOS		R\$ 6.879,35
	22.106 22.112	2.012 2.012	9.904 10.004	CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO CELIA APARECIDA DE SOUZA	R\$ 4.839,41 R\$ 4.736,79	5905/2012 5829/2012	5904/2012 5828/2012		2.012 2.008	15.404 36/08	NILDE ALVES PESSOA BERALDI OLIVIA KATIA GONSALVES MOR	EIDA DE EADIA	<b>R\$ 4.456,37</b> R\$ 4.740,43
	22.169	2.012	21.404	CÉLIA REGINA CURTIS	R\$ 5.321,39	6418/2012	6417/2012		2.012	19.104	OSIMAR MORAIS DOS SANTOS	LINAULTANIA	R\$ 4.913,31
	43.635 22.170	2.008 2.012	1701/09 3.804	Cicero Passos de Melo Filho CILEINE DA SILVA GOMES	R\$ 5.245,94 R\$ 4.544,35	<b>4028/2012</b> 5676/2012	<b>4026/2012</b> 5677/2012		2.012 2.012	6.004 5.904	OSMAR ARRUDA DA SILVA OSVALDO FRANCISCO DE SOUZ	7Δ	R\$ 5.511,05 R\$ 4.356,51
	22.172	2.012	3.904	CRISTIANE FERNANDES MARSON	R\$ 4.896,87	5697/2012	5696/2012	23.591	2.012	13.304	PATRICIA QUARESMA ROSA DAI	NTAS ~	R\$ 4.637,88
	22.177 22.178	2.012 2.012	4.004 10.204	CRISTOVÃO VIANA QUEIROZ DAGNITON SILVA SANTOS	R\$ 4.653,81 R\$ 5.809,91	5700/2012 5957/2012	5698/2012 5955/2012		2.012 2.012	19.204 6.104	PAULO AFONSO GONÇALVES AI PAULO GRANEIRO	NTONHÃO	R\$ 6.146,68 R\$ 5.115,26
	43.635	2.008	201/09	Davidson Santos da Silva	R\$ 4.589,03	4031/2012	4030/2012	23.594	2.012	20.804	PAULO LEÃO DA SILVA		R\$ 3.261,73
	22.179 22.180	2.012 2.012	14.604 4.104	DEBORA PEREIRA DA SILVA COSTA DOMINGOS FERNANDES OLIVEIRA	R\$ 5.833,43 R\$ 4.530,69	5807/2012 5664/2012	5804/2012 5660/2012		2.012 2.012	6.204 15.504	PEDRO GARCIA DA COSTA RAIMUNDO MENDES BORGES		R\$ 4.516,56 R\$ 4.669,78
	22.168	2.012	10.304	DONIZETE DE MOURA DIAS	R\$ 3.645,21	5953/2012	5952/2012	23.679	2.012	8.604	REGIANE DONIZETE COUTO DE	AZEVEDO	R\$ 5.697,56
	22.175 22.176	2.012 2.012	4.204 10.404	DORALICE MARTINS DORI EDSON FLAUSINO	R\$ 4.822,11 R\$ 4.780,14	5686/2012 5903/2012	5684/2012 5902/2012		2.012 2.012	20.904 13.404	REGINALDO NAVES DA SILVA RENATA OLIVEIRA MONTEIRO		R\$ 4.298,21 R\$ 5.236,11
	22.181	2.012	20.104	EDILENE APARECIDA DE LUNA SANTANA	R\$ 4.933,81	6354/2012	6353/2012	23.683	2.012	6.304	RENE DURAN RIVERO		R\$ 5.528,21
	22.182 43.635		7.104 62/08	EDILSON DE OLIVEIRA EDILTO NOVAES DO PRADO	R\$ 4.500,61 R\$ 5.523,92	5775/2012 <b>11897/12</b>	5772/2012 <b>11898/12</b>		2.008 2.012	601/09 6.404	Ricardo Felipe RITA DE CÁSSIA VERÍSSIMO CIC	ONI	R\$ 3.839,75 R\$ 5.309,53
	22.184	2.012	10.504	EDIVANIA SOUZA DE LIMA	R\$ 5.468,23	5777/2012	5776/2012	23.686	2.012	13.504	ROBERTO PICCIUTTI	.0141	R\$ 5.225,61
	22.183 23.447		4.304 7.204	EDMARA SIQUEIRA DA COSTA EDMUNDO SANTANA DA SILVA	R\$ 4.993,02 R\$ 4.903,69	5691/2012 5836/2012	5689/2012 5835/2012		2.012 2.012	6.604 21.004	ROSELI JESUS DO CARMO ROSELY BRANDAO DA SILVA		R\$ 4.582,23 R\$ 5.172,20
	23.448	2.012	10.604	EDSON FERNANDES DA SILVA	R\$ 4.966,58	5963/2012	5961/2012	23.701	2.012	6.504	ROSICLER RIBEIRO DA SILVA		R\$ 5.597,72
	23.449 23.451	2.012 2.012	16.904 20.204	EDUARDO BONFIM ROCHA ELENI APARECIDA OLIVEIRA BONFIM MARTINS	R\$ 5.663,37 R\$ 4.991.20	6252/2012 6371/2012	6250/2012 6370/2012			15.604 15.704	SANDRA LEITE DA ROCHA SARA REGINA MORAES DA SILVA	Α	R\$ 4.586,79 R\$ 4.678,74
	23.453	2.012	20.304	ELIETE MARIA ALCÂNTARA	R\$ 4.551,23	6369/2012	6368/2012	23.629	2.012	13.604	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SIL	.VA	R\$ 4.790,15
	23.456 23.457		14.704 7.304	ELIEZER MARINHO DA SILVA ELISABETH MENDES BASTOS RODRIGUES	R\$ 5.912,75 R\$ 5.131,22	5919/2012 5840/2012	5918/2012 5839/2012		2.012 2.012	8.704 15.804	SELMA TAVARES DE MELO SAN' SÉRGIO FERREIRA LEITE	TOS	R\$ 4.840,31 R\$ 6.374,39
	23.458	2.012	4.404	ELVIRA LEAL FARIA	R\$ 4.913,29	5732/2012	5731/2012	23.635	2.012	15.904	SERGIO JOSE DA SILVA		R\$ 4.142,67
	23.463 23.464	2.012 2.012	7.404 14.804	ENESIO DA SILVA SANTANA ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA	R\$ 4.374,77 R\$ 4.868,13	5763/2012 5802/2012	5762/2012 5801/2012		2.012 2.012	8.804 6.804	SERGIO ROBERTO DA SILVA SEVERINO BESERRA DAS NEVE	S FILHO	R\$ 5.682,49 R\$ 5.571,78
	23.465	2.012	14.904	EUDASIO VERAS CARNEIRO	R\$ 4.794,73	5885/2012	5884/2012	23.646	2.012	21.104	SHIRLEY EÇA CAVALCANTI		R\$ 4.751,40
	23.466 23.469		17.104 4.504	EUNICE QUARESMA ROSA EVANDRO BERNARDES DA SILVA	R\$ 5.141,75 R\$ 5.486,49	6233/2012 5735/2012	6232/2012 5733/2012		2.012 2.012		SILVANA CRISTINA MONTEIRO DE A SIMONE APARECIDA PIRAS COF		R\$ 4.727,28 R\$ 5.022,24
	23.470	2.012	10.704	EXPEDITO APARECIDO DA SILVA	R\$ 3.770,56	5973/2012	5972/2012	23.660	2.012	16.004	SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA		R\$ 5.256,12
	39.380 39.380		1901/09 35/08	FABIANA DE JESUS MATTOS FABIO RAMOS DE OLIVEIRA	R\$ 4.872,41 R\$ 5.256,28	2012/2012 12470/2012	2011/2012 12468/2012		2.012 2.012		SONIA DA SILVA CANGUSSU DA I SUELI FELIX PIRES DOS SANTO		R\$ 5.133,03 R\$ 4.859,01
	23.471	2.012	4.604	FÁTIMA DE FREITAS SPINOLA	R\$ 5.740,86	5647/2012	5645/2012	23.672	2.012	10.104	TATIANE MARIA DE BULHOES		R\$ 5.049,65
	43.635 43.635		45/08 1801/09	FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA Fernando Freire do Rêgo	R\$ 2.521,04 R\$ 3.558,31	11892/12 4033/2012	11893/12 4032/2012		2.012 2.012		TERESINHA MARIA AQUINO CAV. TEREZA CRISTINA FRANCO DA		R\$ 4.140,85 R\$ 4.774,63
	23.472		21.804	GERALDO RAMOS DE OLIVEIRA	R\$ 3.854,96	6514/2012	6513/2012				TEREZINHO DIAS DE ALMEIDA		R\$ 5.495,53
	23.473 43.635	2.012 2.008	7.504 60/08	GERSON ANTONIO DOS SANTOS HELDIVANIA CAYRES DE NOVAIS RAMOS	R\$ 6.556,11 R\$ 4.592,01	5838/2012 <b>11895/12</b>	5837/2012 <b>11896/12</b>		2.012 2.012	14.004 6.904	ULISSES BERALDI VALDEVINO BISPO DA CONCEIC	AO JUNIOR	R\$ 4.872,24 R\$ 4.760,04
	23.474			HUMBERTO RODRIGO BATISTA	R\$ 5.334,63	6241/2012	6240/2012		2.012	8.904	VALDIR IRENE VALERIA DE LOURDES CLAUDIN	O CANITANIA	R\$ 4.900,52
	23.475 23.477		17.304 21.604	ISABEL CRISTINA RAMOS MARTINS JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA	R\$ 4.063,77 R\$ 4.732,26	6260/2012 6454/2012	6259/2012 6451/2012		2.012 2.012	9.004 19.604	VALMIR ALVES DOS SANTOS	O SANTANA	R\$ 4.323,69 R\$ 5.258,91
	23.478 23.479	2.012 2.012		JACIR ZACARIAS JADISLAU VICENTE DE SOUZA	R\$ 4.931,53 R\$ 5.094,72	5669/2012 5690/2012	5668/2012 5688/2012		2.012 2.012	9.104 14.104	VALTER RODRIGUES Valternil de Jesus Dantas		R\$ 4.820,64 R\$ 6.383,82
	43.635		901/09	Jair Santos Gama	R\$ 4.593,84	4035/2012	4034/2012			21.304	VANESSA PEREIRA DA SILVA		R\$ 4.868,17
	23.492 23.496	2.012 2.012	4.904	JEFFERSON ADRIANO DE LIMA JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	R\$ 5.060,57 R\$ 4.418,08	5641/2012 5800/2012	5637/2012 5799/2012			28.504 7.004	VERA ANGELA NERY VILMA BISPO CORTEZ		R\$ 6.343,57 R\$ 4.836,22
	23.496		21.904	JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	R\$ 3.889,63	6512/2012	6511/2012				Wagner Nicolau dos Santos		R\$ 4.865,66
	23.498 23.499		10.804 10.904	JOÃO DIAS DA SILVA JOÃO MARIA DE LIMA	R\$ 5.617,30 R\$ 5.045,05	5939/2012 5931/2012	5938/2012 5930/2012		2.012 2.007	16.104 48/07	WASHINGTON SILVA CORREIA WILSON FERNANDES		R\$ 4.959,30 R\$ 4.050,87
	23.499	2.012		JOEL CLAUDINO DA SILVA	R\$ 4.418,28	5672/2012	5670/2012		2.007 2.012		ALDIR CARLOS COELHO		R\$ 1.783,90
	23.503 23.445		17.404 17.504	JOELLOURENÇO RODRIGUES JOETE SOUSA DE NOVAES	R\$ 5.363,55 R\$ 5.546,66	6209/2012 6212/2012	6208/2012 6211/2012						
	23.460	2.012	15.004	JONAS SEBASTIÃO LOPES	R\$ 4.954,34	5887/2012	5886/2012						
	23.442 23.443	2.012	7.804 17.604	JOSÉ ALCINO HERINGER JOSÉ ANTONIO MESSIAS	R\$ 5.651,04 R\$ 4.452,72		5757/2012 6202/2012				riços de Transporte Escolar.	da Educação Leia-se:	o de Jovens
	23.444	2.012	5.104	JOSÉ CARLOS DA SILVA	R\$ 4.765,12		5702/2012	EXIGIBILIDA JUSTIFICATI			12. ação é indispensável, pois		Associação
	23.459 23.481		5.204 11.004	JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA JOSÉ CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	R\$ 5.472,27 R\$ 5.803,35	5726/2012 5945/2012	5725/2012 5944/2012	se trata de	presta	ação de	e serviço continuado de		Urbano de I
	23.489	2.012		JOSE DE DEUS DE CARVALHO	R\$ 5.038,24	5721/2012	5719/2012				ito aos Alunos da Rede viço fundamental, cujo a	<b>e Região.</b> JUSTIFICA	ΓΙVA: Ο ben
	23.490		17.704		R\$ 5.850,28	6262/2012	6261/2012	paralisação a	carreta	ıria na d	dificuldade do acesso e na		de auxílio
	23.461 23.462		11.204	JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA JOSÉ FRANCISCO DAMÁZIO	R\$ 5.327,32 R\$ 6.314,57	5816/2012 5891/2012	5815/2012 5889/2012	permanência no prejuízo a			scola e, conseqüentemente, zado."		s dos progra nto da Secre
	23.505 23.468	2.012	11.304 15.104	JOSÉ GARCIA DA COSTA JOSE GERALDO RODRIGUES	R\$ 4.760,98 R\$ 5.027,30	5933/2012 6201/2012	5932/2012 6200/2012	ERRATA		•		e Lazer; ess	encial para a
	23.467	2.012		JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	R\$ 5.431,26	5941/2012	5940/2012	"D.O. n° 38/2 Onde se lê:	012 –	GP - 2	2/05/2012	ao Desempi	as Oportunida egado, percu
	23.480	2.012	11.504	JOSÉ MARIA DELFINO	R\$ 4.835,65	5949/2012	5948/2012	SPDM -		ciação		residências;	essencial pa
	23.482 23.483	2.012 2.012	11.604 7.904	JOSE MENEZES DOS SANTOS JOSÉ MESSIAS DA SILVA	R\$ 4.848,53 R\$ 4.645,59		5970/2012 5830/2012	Desenvolvin PROCESSO			dicina TIVO: 46712/2011.		o de Jovens to de vale-t
	23.487	2.012	11.704	JOSÉ NILSON RODRÍGUES	R\$ 4.558,57	5937/2012	5936/2012	VALOR: R\$ 6			seis milhões e quinhentos	municipais,	que realiza
	23.486 23.485	2.012		JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS			5964/2012 6436/2012	mil reais). EXIGIBILIDA	DE: 1	5/04/20	12.	interesse ac D.O. nº 49/2	) público. 012 – GP – 2
	23.484	2.012	7.704	JOYCE BENEVIDES NUNES OLIVEIRA	R\$ 5.098,82	5770/2012	5769/2012	Leia-se:				Onde se lê:	1
	23.506 23.507	2.012	11.904			5927/2012	6338/2012 5926/2012	SPDM - Desenvolvin		ciação da Med			<b>genharia e (</b> .841.870,09 (ur
	23.508	2.012	17.904	KLEBER EUGÊNIO TORIANI	R\$ 5.627,27	6254/2012	6253/2012	PROCESSO			RATIVOS: 40564/2011 e	e um mil, oi	tocentos e se
	23.510 23.512	2.012 2.012		KLÉBER OLIVEIRA MARTINS LAICE CALDEIRA DA SILVA	R\$ 6.373,76 R\$ 5.796,93		5729/2012 5812/2012	46712/2011. VALOR: R\$ 1	13.000	00.00	(treze milhões de reais).	referente a re Leia-se:	ecursos vincula
	23.513		18.004	LEANDRO BENEVIDES NUNES	R\$ 5.664,81	6214/2012	6213/2012	EXIGIBILIDA	DE: 1	5/04 e 1	15/05/2012.	Solovia En	genharia e (
	23.515 43.635	2.008	1301/09	LEONARDO DAVID LARA Lindomar Castilho Barbosa	R\$ 4.813,83 R\$ 4.224,55	4041/2012	5741/2012 <b>4037/2012</b>	D.O. n° 47/20 Onde se lê:	112 – (	ar – 26	/U0/2012		3.291.468,65 ım mil, quatı
	23.516 23.517			LUCIANO NICOLAU DE SOUZA	_ :		6242/2012 5809/2012	Guarupass			das Concessionárias de	reais e sesse	enta e cinco c
	23.519	2.012	12.104	LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES LUIS DA SILVA CAMPOS	R\$ 5.186,86 R\$ 4.895,43		5809/2012 5773/2012	Transporte l e Região.	Jrband	de Pa	ssageiros de Guarulhos		- MDE. NF. 3 De Recurso
	27.958 23.523	2.007	41/07	LUIZ ARAUJO DE VASCONCELOS LUIZ CARDOSO DA SILVA	R\$ 4.710,88 R\$ 5.946,23	3687/2012	<b>3683/2012</b> 6287/2012	JUSTIFICAT			fício é essencial para a	"Cumprindo	as exigência:
		£,U12			V.VTV.AU		W-W1 (-W1-				DELINITIES NOS SUBTOS I		

23.523

23.524

23.527

23.528

23.531

23.532

23.534

2.012

2.012

2.012

2.012

2.012

2.012

2.012

5.604

12.204

8.504

20.604

18.104 LUIZ CARDOSO DA SILVA

15.304 MARCO ANTONIO FERREIRA

MANOEL DUTRA DOS SANTOS

MARCOS ANTONIO DE LARA

MARCOS APARECIDO XAVIER

LUIZ SOUZA

22.004 MARCOS CAMINI

**R\$ 5.946,23** 6289/2012

**R\$5.091,17** 6510/2012

5624/2012

5822/2012

5925/2012

5794/2012

6361/2012

R\$ 5.100,65

R\$ 4.954,75

R\$ 4.278,55

R\$ 5.239,72

R\$ 5.812,41

6287/2012

5626/2012

5821/2012

5924/2012

5793/2012

6360/2012

6509/2012

concessão de auxílio transporte aos atletas

participantes dos programas de esporte de base e

alto rendimento da Secretaria de Esporte, Recreação

e Lazer; essencial para a locomoção dos participantes

dos programas Oportunidade ao Jovem e Bolsa Auxílio

ao Desempregado, percurso de ida e volta de suas

residências; e essencial para a locomoção dos alunos

ens e Adultos.

ação das Concessionárias de de Passageiros de Guarulhos

5951/2012

6350/2012

5854/2012

5746/2012

5915/2012

5766/2012

5842/2012

6248/2012

5631/2012

6220/2012

5789/2012

5862/2012

5907/2012

5834/2012

6461/2012

6256/2012

6359/2012

5901/2012

5968/2012

6239/2012

6270/2012

5899/2012

5813/2012

6245/2012

5781/2012

6264/2012

6266/2012

6292/2012

5911/2012

12475/2012

6235/2012

5687/2012

5728/2012

5787/2012

6268/2012

5695/2012

6352/2012

5707/2012

5892/2012

5827/2012

6376/2012

5779/2012

5736/2012

4052/2012

5694/2012

5845/2012

5740/2012

6365/2012

5715/2012

5917/2012

5873/2012

5977/2012

5791/2012

5923/2012

6199/2012

5808/2012

5748/2012

6206/2012

5976/2012

5943/2012

6225/2012

6223/2012

5785/2012

5929/2012

6346/2012

6508/2012

6294/2012

5897/2012

5678/2012

5768/2012

5798/2012

6316/2012

5797/2012

5783/2012

6375/2012

7909/2012

5744/2012

4055/2012

5881/2012

3735/2012

14077/12

5950/2012

6349/2012

5852/2012

5745/2012

5914/2012

5765/2012

5841/2012

6247/2012

5630/2012

6219/2012

5788/2012

5859/2012

5906/2012

5803/2012

6458/2012

6255/2012

6358/2012

5900/2012

5967/2012

6238/2012

6269/2012

5898/2012

5811/2012

5780/2012

6263/2012

6265/2012

5910/2012

12473/2012

6234/2012

5685/2012

5727/2012

5786/2012

6267/2012

5693/2012

6351/2012

5706/2012

5890/2012

5824/2012

6372/2012

5778/2012

5734/2012

4048/2012

5692/2012

5843/2012

5739/2012

6364/2012

5714/2012

5916/2012

5872/2012

5975/2012

5790/2012

5922/2012

6196/2012

5806/2012

5747/2012

6205/2012

5974/2012

5942/2012

6222/2012

6221/2012

5784/2012

5928/2012

6343/2012

6505/2012

6293/2012

5896/2012

5679/2012

5767/2012

5795/2012

6315/2012

5796/2012

5782/2012

6374/2012

7908/2012

5742/2012

4054/2012

5878/2012

3733/2012

14079/12

benefício é essencial para a xílio transporte aos atletas rogramas de esporte de base e Secretaria de Esporte, Recreação a a locomocão dos narticina unidade ao Jovem e Bolsa Auxílio percurso de ida e volta de suas al para a locomoção dos alunos vens e Adultos; e essencial para ale-transporte aos servidores ealizam serviços de relevante

iP - 29/06/2012

a e Construções Ltda.

09 (um milhão, oitocentos e quarenta e setenta reais e nove centavos) inculados - MDE. NF. 35.

a e Construções Ltda. 68,65 (três milhões, duzentos e

quatrocentos e sessenta e oito nco centavos) referente a recursos NF. 35."

### URSOS FEDERAIS

ências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/07/2012** Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 214.152,84 (duzentos e catorze mil, cento e

cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 20/07/2012 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 99.876,13 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e treze centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 20/07/2012 Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 415.373,39 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos); Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 20/07/2012 Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987) R\$ 80.811,16 (oitenta mil, oitocentos e onze reais e dezesseis centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - Dia 20/07/2012 Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN) R\$ 9.656,74 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos); Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 23/07/2012

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 256.179,38 (duzentos e cinqüenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)."

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### <u>DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE</u> **ABASTECIMENTO**

EDITAL Nº 142/2012 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 124/07 de 28/01/2008 expedida no PA 53.069/ 07(microfilmado), razão social: LUCIANO ARA CORREA BAR ME - CFM 156043 estabelecido à Rua Imbituba, 301 - Vila São João- Guarulhos - SP, foi CASSADA, nos termos do inciso II do artigo 298 da Lei municipal nº 3573/90, através do PA 37644/12.

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### **PORTARIA Nº 089/2012-SS**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, TERESA PINHO DE ALMEIDA TSHIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 39763/2012,

#### **RESOLVE:**

INSTAURAR Comissão de Sindicância, integrada pelos funcionários abaixo relacionados, para apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente: ALZIRA DE FÁTIMA FERNANDES DA CRUZ - C.F. 14.796

Membros: SUELI CABRAL DA SILVA - C.F. 17.989 MILTON KIOSHI KAWANO - C.F. 4.611 Secretária: AIKO NAKAMURA - C.F. 26.319

A Comissão deverá apresentar o seu relatório conclusivo no prazo de 20 (vinte) dias.

### **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E** FINANCEIRO DA SAUDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

### LICITĂÇÃO AGENDADA

TP 01/12-FMS PA 15587/12-SS RC 133/12-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS/ALUNOS EM SEXUALIDADE HUMANA E VULNERABILIDADE - PREVENÇÃO DAS DST-AIDS E GRAVIDEZ NÃO PLANEJADA ABERTURA DA LICITAÇÃO dia 15/08/12 às 9h

PE 113/12-FMS PA 19703/12-SS RC170/12-FMS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM: CABOS DE ILUMNAÇÃO E DIATERMIA, ELEMENTO DE TRABALHO, PINÇAS, ENDOSCÓPICA, EVACUADOR, CONECTOR, PERA, BORRACHA DE VEDAÇÃO E ELETRODOS DIVERSOS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 06/08/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 06/08/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 06/08/12 às 9h30

PE 114/12-FMS PA 26128/12-SS RC251/12-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS** SOLUÇÕES - MANIPULADOS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 06/08/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 06/08/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 06/08/12 às 9h30

PE 115/12-FMS PA 30313/12-SS RC277/12-FMS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: INSUMOS PARA APARELHOS DE PROFILAXIA DIVERSOS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 06/08/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 06/08/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 06/08/12 às 9h30

PE 116/12-FMS PA31886/12-SS RC295/12-FMS Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 06/08/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 06/08/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 06/08/12 às 9h

O edital do PE completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br **PUBLICADAS** www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

### **HOMOLOGAÇÃO**

PE 102/12-FMS PA 19755/12-SS RC 184/12-FMS ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PP 107/12-FMSPA 18773/12-SS RC 161/12-FMS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 64877/2010-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04202/2011-SS-FMS - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 11-01/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GLOBALJET COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. Assinatura: 05/07/2012. Objeto: Apostilar o Item 4.1 - Valor, para fins de reajuste de preco e atualização do valor estimativo, cuia vigência

transcorrerá a partir de 01/05/2012.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO: 15906/2008-SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 035-05/2012-FMS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1302/2009-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de CONTRATADA: J.G. IMPORTADORA REPRESENTAÇÃO, EXPORTADORA COMERCIAL LTDA. Assinatura: 25/ 06/2012. Finalidade do termo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2012 a 30/06/2013. Valor do termo: R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA** EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO LICITAÇÕES AGENDADAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/12-SE - PA Nº 59715/ 11 - RC N° 056/11-SE04

OBJETO: Aquisição de Materiais para Escritório. ABERTURA: 07/08/2012, às 8h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/12-SE - PA Nº 8107/ 12 - RC N° 012/12-SE04

OBJETO: Aquisição de Materiais de Creche. ABERTURA: 08/08/2012, às 8h30min.

Os editais completos poderão ser obtidos no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Educação, ou à Rua Claudino Barbosa, 313 - 3° andar - Macedo -Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30min às 16h30min, gratuitamente, mediante apresentação de CD-R

### SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA INTERNA Nº 020/2012-SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34627/2012, visando à necessidade de apuração urgente dos fatos relatados no documento supracitado,

#### **RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: NORBERTO BARBATO FRAZÃO VITAL (CF 4179)

Membros: MARCOS VECCHIATO (CF 12354) KELLY CASTRO PEREIRA (CF 35069) Secretária: REGIANE SANTOS SÓDRÉ (CF

2 - A Comissão de Sindicância composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supra citado.

3 - Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL N° 054/2012 - JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 19/07/2012 foram julgados os processos abaixo: Processo 32899/2003-PAT

Requerente DOMINGAS DE OLIVEIRA SANTOS Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004 (LM 4158/92 E 4911/97)

Relator: José Roberto Lapetina Acordão nº: 310/ 2012-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO conforme decisão exarada nos autos.

Processo 3916/2004-PAT

Requerente ANA PAULA BROGLIO

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 303034 E 102924

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial Acordão nº: 311/ 2012-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e NEGADO PROVIMENTO por falta de provas juntadas aos autos mantendo a IF 306.308 e respectivo AR nº 2003-018-100348, que respeitou os ditames da legislação municipal específica, tendo como fato gerador a prestação de serviços constante do item 7.02 da lista de serviços instituída pelo artigo 1º da Lei Municipal 5986/03 com as devidas cominações legais.

Processo 1878/2005-PAT Requerente CÉLIO FERRAZ RAMOS Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL Relator: José Roberto Lapetina

Acordão nº: 312/ 2012-JRF Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO conforme decisão

Processo 12063/2005-PAT

Requerente ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304309 E AUTO DE INFRAÇÃO 32340 CANCELAMENTO

Relator: José Roberto Lapetina

Acordão nº: 313/ 2012-JRF Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO conforme Acórdão n° 313/2012-JRF.

Processo 26414/2005-PAT

Requerente JONAS FRANCISCO DOS SANTOS Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2006

Relator: José Roberto Lapetina Acordão nº: 314/ 2012-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO conforme decisão exarada nos autos.

Processo 47792/2006-PAT

INSTALAÇÕES Requerente A REPRESENTAÇÕES LTDA. Assunto: RECURSO E AUTO DE MULTA (REF. RECIBO 2006.066.2086185)

Relator: José Roberto Lapetina Acordão nº: 315/ 2012-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO PARCIAL devido à juntada de documentos e retornar à Primeira Instância para análise do mérito.

Processo 38434/2007-PAT Requerente WALDIVINO FERREIRA Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2008

Relator: Manoel Marcelo Camargo de Laet Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo 46799/2007-PAT

Requerente IVAN ALVES FERREIRA Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 1990/190/2539 E OUTROS

Relator: José Roberto Lapetina Acordão nº: 316/ 2012-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO conforme decisão exarada nos autos.

Processo 14359/2008-PAT

Requerente GERALDO FERREIRA DOS SANTOS Assunto: COMPENSAÇÃO DE VALORES Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 9511/2009-PAT Requerente FRANCISCO DE SOUZA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2010 Relator: Manoel Marcelo Camargo de Laet Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 38360/2009-PAT Requerente ELIANA DA SILVA RIBEIRO VIDAL Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 106288 E AIM 65077

CANCELAMENTÓ Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Acordão nº: 317/ 2012-JRF Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO PARCIAL cancelandose a IF nº 106.288 e respectivo AR nº 2003.018.051649, assim como o AIM 65077, decorrente da citada intimação, substituindo-o por outros, considerando 07/ 2008 como competência da ocorrência do fato gerador do ISS respeitando os ditames da legislação municipal específica, em especial o artigo 1º da LM 6049/04, com nova redação dada pela LM 6142/06 tendo como fato gerador a prestação de serviços constante do

item 7.02 da lista de servicos instituída pelo artigo 1º

da LM 5986/03 com as devidas cominações legais. Processo 49717/2009-PAT Requerente ELIANA ZANELLI Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL Relator: José Roberto Lapetina

Acordão nº: 318/ 2012-JRF Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, conforme decisão

exarada nos autos. Processo 12416/2010-PAT Requerente BENEDITO DE ALMEIDA Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2011

Relator: Manoel Marcelo Camargo de Laet Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo 2361/2011-PAT

Requerente IRMA MARINHO DE SOUZA Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2011.002.0173013 Relator: Manoel Marcelo Camargo de Laet Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo 2532/2011-PAT

Requerente ANTONIO RIOS FREITAS Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL EXERCÍCIO 2011 Relator: José Roberto Lapetina

Acordão nº: 319/ 2012-JRF

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO conforme decisão

### EDITAL Nº 055/2012-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 26/ 07/2012, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 32273/1997- PAT Requerente WALDEMAR ROCHA DOS SANTOS Assunto: ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO Relator: Simone Soares Gomes Ramos

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido Processo 2226/2006- PAT

Requerente MARIA FLAUSINA LOPES Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 103959 - REVISÃO Relator: Simone Soares Gomes Ramos Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo 9411/2006- PAT Requerente JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci Processo 25050/2006- PAT

Requerente NELI PEIDADE KEMP SCHWEITZER INTIMAÇÃO FISCAL 304829 Assunto: CANCELAMENTO

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci Processo 39119/2006- PAT

Requerente ILMA APARECIDA ALVES BARBOSA Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 35313 CANCELAMENTO

Relator: José Roberto Lapetina Processo 46302/2007- PAT Requerente JOSÉ MÁRIO ROCHA CHIANCA

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA Relator: José Roberto Lapetina

Processo 53538/2007- PAT Requerente FF GUARULHOS COM. DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO LTDA

Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 43115

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Relator: José Roberto Lapetina

CANCELAMENTO

Processo 27714/2008- PAT Requerente HEVEA RECAPAGEM E COMÉRCIO DE

PNEUS LTDA Assunto: REENQUADRAMENTO DE REGIME Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Processo 31654/2008- PAT Requerente GERALDO GAMITO FILHO Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 54457

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci Processo 33112/2008- PAT Requerente SEBASTIÃO MOREIRA BORGES

INTIMAÇÃO FISCAL 104448 CANCELAMENTO

Relator: Simone Soares Gomes Ramos Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator. Processo 53130/2008- PAT

Requerente POLITUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Assunto: AUTO DE MULTA 56454, 56456 E 56457

CANCELAMENTO Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Processo 8307/2009- PAT

Requerente BAZAR SUCESSO LTDA ME

Assunto: AUTO DE MULTA 61321 CANCELAMENTO Relator: José Roberto Lapetina Processo 8308/2009- PAT

Requerente BAZAR SUCESSO LTDA ME Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 61323 -

**CANCELAMENTO** Relator: José Roberto Lapetina Processo 8309/2009- PAT

Requerente BAZAR SUCESSO LTDA ME Assunto: AUTO DE MULTA 61322 - CANCELAMENTO

Relator: José Roberto Lapetina Processo 48235/2009- PAT Requerente SEBASTIÃO JOSÉ APARECIDO RECIBO CANCELAMENTO Assunto:

2009.003.005144 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci Processo 59097/2009- PAT

Requerente MANUEL EDUARDO BRITO DE OLIVEIRA Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

RECIBO 2001.001.00021 Relator: Simone Soares Gomes Ramos

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator. Processo 38506/2010- PAT

Requerente FIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2010.298.000166 E OU

Relator: José Roberto Lapetina Processo 20158/2012- PAT

Requerente NEREYDE LANCONE MARTINS Assunto: ISENÇÃO DE IPTU RENOVAÇÃO EXERCÍCIO 2011

Relator: José Roberto Lapetina Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal n°5875 de 18 de Dezembro de 2002.

## SECRETARIA DE OBRAS

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

JULGAMENTO DE RECURSO PP N° 03/2.011-SO - PA N° 9.086/2.011 EMPRESA: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. O recurso foi indeferido.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PP N° 03/2.011-SO - PA N° 9.086/2.011 EMPRESA: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA.

A adjudicatária fica convocada a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, sob pena de decair do direito de contratar com a Prefeitura.

LICITAÇÃO AGENDADA

CP N°. 03/2.012 - SO - PA N°. 7.444/2.012.

Objeto:. Contratação de empresa para construção da nova portaria de entrada do Zoológico Municipal, localizado à Rua Dona Glória Pagnoncelli, nº. 344 -Jardim Rosa de França- Guarulhos - SP Data de abertura: 27/08/2.012 às 09:30 hrs.

Valor dos Editais: gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Atílio Trevisan, 120 Jd. Santa Francisca - Guarulhos - SP - Das 9:00 às 16:00 horas.

Informações: Tel.: (11) 2475-9911

ABERTURA DE PROPOSTAS TP N°.  $01/12 - SO - PA N^{\circ}$ . 40.641/11. Data de abertura: 27/07/2.012 às 09:30 hrs.

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 016/2012 - STT Atílio André Pereira, Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições

que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 23.584, de 09 de janeiro de 2006;

**RESOLVE:** Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância estabelecida pela Portaria nº 013/2012, instaurada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 28.551/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PORTARIA Nº 017/2012 - STT

Atílio André Pereira, Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições

que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 23.584, de 09 de janeiro de 2006; RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de

Sindicância estabelecida pela Portaria nº 012/2012, instaurada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 28.506/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 031/2012-AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/10, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Policia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 31ºBPMM- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO RE NOME

Sub Ten PM 875410-1 Roberto Galvão Ultramari 3° Sgt PM 104738-8 Marcos Ferreira dos Santos Sd PM 129362-1 Tiago Ferreira de França Sd PM 923426-8 Antonio Carlos Ferreira

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA N° 0032/2012- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Tránsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

#### RESOLVE:

Art 1º - Descredenciar os servidores, abaixo relacionados para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTR) e legislação vigente

no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação vigente.	0.5
NOME ANDERSON LEITE	<b>C.F</b> 31.797-44
ELIEZER MOREIRA DE LIMA	31.492-04
JOSÉ CARLOS PAULETTO	24.366-03
LINDOMAR NOGUEIRA DOS SANTOS PAULO BARBOSA FARIAS	31.848-29 25.119-15
FERNANDO COSTA ALMEIDA	25.749-17
LANDERSON ZUBEM FARIA MINORU ONU	31.956-00 31.796-63
ANDERSON DE SOUZA FELIPE	24.479-90
ANTONIO DE BRITO MOREIRA	31.933-05
AUGUSTO CESAR VIEIRA DOS SANTOS AZAEL PERCILIANO DE FARIAS	24.347-40 26.009-34
CARLO ALBERTO AMARO SANTOS	24.991-09
EDUARDO SOUZA DA SILVA	24.358-01
FABIO AUGUSTO MASSEIA LALINE CASTELLO FAGUNDES	35.079-38 35.065-32
MOACIR WAITMAN	25.787-42
RONALDO CESAR BARBOSA MATOS	16.732-88
SANDRO RICARDO ULHOA CINTRA WAGNER SOUZA DA SILVA	25.884-62 29.455-91
ADEMIR HENRIQUES DA COSTA	25.777-70
AMARILDO APARECIDO PINHEIRO ANDERSON ANTONIO DA SILVA	26.321-49 26.325-42
CICERO DA SILVA	24.350-46
DANIELLE MAGALHÃES	35.074-23
ELIAS FRANCISCO SILVA GENIVALDO DIAS DA SILVA	35.077-76 24.437-31
MARCELO BARBOSA NORTE	35.618-00
SANDRO JOSE DE LARA	24.389-08
SILVANA DONIZETE COSMOS CORREA WANDERLEI DURAN BARQUILHA	24.391-14 35.066-13
WANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	25.246-50
ALAN WAGNER VIEIRA DA SILVA	35.344-44
CARLOS HENRIQUES PEREIRA DE MEDEIROS CELSO TADEU FRANCELINO	32.457-12 24.482-96
DENISON CARLOS DOS SANTOS	24.356-31
ENEIAS JOÃO DA SILVA GASPAR DIAS DE SOUZA	31.098-86 25.115-91
IVO HUMBERTO DE MELO	31.297-20
JAIR RODRIGUES	35.621-06
ELIEZER MOREIRA DE LIMA JOSÉ CARLOS PAULETTO LINDOMAR NOGUEIRA DOS SANTOS PAULO BARBOSA FARIAS FERNANDO COSTA ALMEIDA LANDERSON ZUBEM FARIA MINORU ONU ANDERSON DE SOUZA FELIPE ANTONIO DE BRITO MOREIRA AUGUSTO CESAR VIEIRA DOS SANTOS AZAEL PERCILIANO DE FARIAS CARLO ALBERTO AMARO SANTOS EDUARDO SOUZA DA SILVA FABIO AUGUSTO MASSEIA LALINE CASTELLO FAGUNDES MOACIR WAITMAN RONALDO CESAR BARBOSA MATOS SANDRO RICARDO ULHOA CINTRA WAGNER SOUZA DA SILVA ADEMIR HENRIQUES DA COSTA AMARILDO APARECIDO PINHEIRO ANDERSON ANTONIO DA SILVA CICERO DA SILVA DANIELLE MAGALHÃES ELIAS FRANCISCO SILVA GENIVALDO DIAS DA SILVA MARCELO BARBOSA NORTE SANDRO JOSE DE LARA SILVANA DONIZETE COSMOS CORREA WANDERSON VIEIRA DOS SANTOS ALAN WAGNER VIEIRA DA SILVA CARLOS HENRIQUES PEREIRA DE MEDEIROS CELSO TADEU FRANCELINO DENISON CARLOS DOS SANTOS ENEIAS JOÃO DA SILVA GASPAR DIAS DE SOUZA IVO HUMBERTO DE MELO JAIR RODRIGUES JEAN ALVES DE SOUZA MARCOS NARDARI PAULO EDUARDO ARAUJO AMORIM REGINALDO RIBEIRO DE MORAIS ROGERIO DA SILVA DO NASCIMENTO SIDNEY NAZARETH SIMONE DA SILVA BONIFACIO	25.196-57 31.805-99
PAULO EDUARDO ARAUJO AMORIM	31.745-40
REGINALDO RIBEIRO DE MORAIS	31.045-74
ROGERIO DA SILVA DO NASCIMENTO SIDNEY NAZARETH	29.838-41 30.610-00
AILTON JOSE SANDY ANGELINO RODRIGUES DE MORAES	30.626-34 25.984-25
AURELIO CARLOS DO PRADO CAMPOS	14.635-50
BARBARA APARECIDA SILVA PEREIRA	15.012-31
CAIO AZEVEDO SINGAKI CLECIO DE SOUZA XAVIER	33.374-04 30.348-51
EDUARDO GONÇALVES COELHO	24.735-68
FABIO COSTA DA FONSECA JOSE MARCELO LISBOA	25.203-10
JOSE ROMILDO DOS SANTOS	35.343-15 24.369-56
JUREMA LUCIA SONCINI NASCIMENTO	27.933-92
LUCIANO SANTOS SILVA MARCELO INACIO GONCALVES	33.661-88 35.052-18
MARCIO GOMES DA SILVA	32.946-83
MARCOS AURELIO RODRIGUES	39.074
PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVIA PEREIRA DE CARVALHO	35.625-21 35.627-93
ALEX SANDRO BISPO PEREIRA	44.075
CARLOS ANTONIO CAVALCANTE DOS SANTOS	40.105
CARLOS EDUARDO DA SILVA EMERSON DE SOUZA LEMES	33.391-05 31.215-84
GEOVANE DE JESUS MACHADO	45.632
GILBERTO DA CRUZ ALMEIDA LEANDRO DE ALMEIDA SOUZA MALAQUIAS	43.885 35.059-94
PAULO EDUARDO FELIX PIRES	19.947-50
PAULO FERREIRA BATISTA	35.060-28
REINALDO GUEDES MATERIAL ROBSON BOMFIM DA CRUZ	31.047-36 31.050-31
ROBSON FERNANDO SOARES MACEDO	31.804-08
RODRIGO REINALDO DA SILVA	31.832-61
SIDNEI ALVES BARBOSA SIDNEI BENEDICTO	25.183-32 35.447-01
ADJAMILSON MATIAS DOS SANTOS	43.880
BENEDITO ADOLPHO FILHO CARLOS AUGUSTO FLORENTINO DA SILVA	35.350-44
OATILOS AUGUSTO FLORENTINO DA SILVA	42.235

PAULO LEANDRO GIMENES
RAFAEL DE AVILA NOGUEIRA
RAQUEL DA SILVA GONÇALVES DUARTE ALVES
RICHARD THEODORO DO NASCIMENTO
SERGIO LUIZ CAMPOS NASCIMENTO
SONIA REGINA PENA SILVA
STEFANIE PAZ LORETO OTTA
EDU FLAVIO SOARES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

45.559 24.384-95 25.093-41 30.413-94 32.947-64 441.100 35.086-67 cação.

31.802-46

# COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Torna público o Edital de Proclamas de Casamento Civil Coletivo, conforme Decreto Municipal nº 27019/2009 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

NATURAIS

Primeiro Subdistrito

Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Douglas da Silva Vieira, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Subdistrito Tucuruvi, São Paulo, SP no dia três de dezembro de mil novecentos e oitenta (03/12/1980), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Edivaldo de Sousa Vieira e de Maria Fidelis da Silva.

Cislene Aparecida da Silva, estado civil solteira, profissão auxiliar operacional, nascida em Guarulhos, SP no dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (21/02/1984), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Cosme Luiz Santos Silva e de Conceição Aparecida da Silva.

Danilo Gonzaga, estado civil solteiro, profissão técnico de manutenção, nascido em Guarulhos, SP no dia vinte e seis de março de mil novecentos e oitenta e cinco (26/03/1985), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de José Gonzaga e de Luzinete Pereira Gonzaga.

Andréia Cristina Serafim, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia oito de julho de mil novecentos e oitenta e oito (08/07/1988), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Adalberto Serafim e de Umbelinda Grassi Silva Serafim.

Felipe Emanuel Fernandes dos Santos, estado civil solteiro, profissão controlador de acesso, nascido em Pedra, PE no dia trinta e um de março de mil novecentos e noventa (31/03/1990), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Maria José Fernandes dos Santos.

Maria Aparecida Afonso Costa, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Tutóia, MA no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e nove (28/04/1989), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Maria Afonso Costa.

Adriano Fernandes Negrão, estado civil solteiro, profissão controlador de acesso, nascido em Guarulhos, SP no dia três de abril de mil novecentos e oitenta (03/04/1980), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Luzia Fernandes Negrão.

Katia Cristina Aparecida da Silva, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia cinco de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (05/12/1979), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Benedito Aparecida da Silva.

Marcelo Rocha da Silva, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em São Paulo (reg. 1º Subdistrito Guarulhos), SP no dia nove de novembro de mil novecentos e setenta (09/11/1970), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Edson Antonio da Silva e de Maria Lima da Silva.

Maria Betania Araujo da Silva, estado civil solteira, profissão agente comunitário de saúde, nascida em Distrito Pedro Versiani, Teófilo Otoni, MG no dia vinte e três de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (23/05/1984), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de José Antonio Leite da Silva e de Maria Aparecida Araujo da Silva.

José Adriano Bezerra, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Guarulhos, SP no dia trinta e um de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (31/07/1985), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de José Bezerra da Silva e de Maria de Lourdes Umbelina Bezerra.

Emanuela Coelho Barbosa dos Reis, estado civil solteira, profissão operadora de máquinas, nascida em Guarulhos, SP no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (18/02/1984), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Nivaldo Barbosa dos Reis e de Elenilde Coelho dos Reis.

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Fernando Santiago dos Santos, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em São Paulo (reg. 1º Subdistrito Guarulhos), SP no dia vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (26/01/1975), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de José Cassimiro dos Santos e de Djanice Santiago de Cirqueira.

Simone Silva, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia quinze de Abril de mil novecentos e setenta e dois (15/04/1972), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Manoel Honorio da Silva e de Maria Lucia da Silva.

Edivaldo Rodrigues da Silva, estado civil solteiro, profissão aposentado, nascido em Guarulhos, SP no dia vinte e seis de Março de mil novecentos e sessenta e dois (26/03/1962), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Ededi Rodrigues da Silva e de Virginia Rosa da Silva.

Tatiane Cristina Romão, estado civil solteira, profissão ajudante de limpeza, nascida em Guarulhos, SP no dia sete de Julho de mil novecentos e oitenta e dois (07/07/1982), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Edison Romão e de Márcia Aparecida Cipriano.

Thiago Conceição da Silva, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Guarulhos, SP no dia sete de Março de mil novecentos e oitenta e sete (07/03/1987), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de João Bráz da Silva e de Marluci da Conceição Silva.

Tamiris Araujo de Vasconcelos, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia dois de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete (02/10/1987), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Alex Carneiro de Vasconcelos e de Demonizia Maria Amorim de Araujo. José Antônio da Silva, estado civil divorciado, profissão pedreiro, nascido em Barro Alto, BA no dia dezenove de Março de mil novecentos e sessenta e dois (19/03/1962), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Agnelo Antônio da Silva e de Ana Maria da Silva.

Sueli Peres de Albuquerque, estado civil solteira, profissão aposentada, nascida em Guarulhos, SP no dia onze de Julho de mil novecentos e setenta e cinco (11/07/1975), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Edson Fernandes de Albuquerque e de Neide Peres de Albuquerque.

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Rafael Silva dos Santos, estado civil solteiro, profissão metalúrgico, nascido em Guarulhos, SP no dia quatro de março de mil novecentos e noventa e três (04/03/1993), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Francisco Novaes dos Santos e de Maria Silva dos Santos.

Luana Gonçalves da Silva, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia quatorze de outubro de mil novecentos e noventa e três (14/10/1993), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Ivanildo Ferreira da Silva e de Roza Maria Gonçalves.

Leonardo Ferreira da Cruz, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em Guarulhos, SP no dia dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18/11/1988), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Elizabete Ferreira da Cruz.

Pâmela da Silva Santos, estado civil solteira, profissão ajudante geral, nascida em Guarulhos, SP no dia quatorze de agosto de mil novecentos e noventa e um (14/08/1991), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Valdair Pinheiro dos Santos e de Valdirene da Silva Santos.

Audemir Lunga da Silva, estado civil solteiro, profissão ferramenteiro, nascido em Bonito (reg. 1º Subdistrito Guarulhos), PE no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e seis (18/02/1956), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Nicacio Lunga da Silva e de Osmida Iracema das Chagas. Roseli da Paz Santos, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Lins, SP no dia nove de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro (09/ 10/1964), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de João José dos Santos e de Maria da Paz de Jesus Santos.

Alecsandro Venceslau da Silva, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em Guarulhos, SP no dia oito de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (08/12/1979), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de José Venceslau da Silva e de Maria das Dores da Silva.

Simone dos Santos Pereira, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Guarulhos, SP no dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco (21/02/1985), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Valdecy Marcelino Pereira e de Arlete Oliveira dos Santos Pereira. Francisco Lima Porto, estado civil solteiro, profissão ajudante de produção, nascido em Brumado, BA no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e setenta e nove (26/11/1979), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Jorge Ferreira Porto e de Altenita Silva Lima.

Tatiane da Silva Amorim, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Brumado, BA no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (28/07/1984), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Rosalino Pires de Amorim e de Dagmar da Silva Amorim.

Helio Feitosa dos Santos, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em Anadia, AL no dia três de junho de mil novecentos e setenta e três (03/06/1973), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de José Felix dos Santos e de Josefa Viana Feitosa dos Santos.

Vanessa Inácia Pereira, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia seis de março de mil novecentos e oitenta e três (06/03/1983), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Antonio Pedro Pereira e de Inácia Ana Pereira.

E para constar, eu **(SIMONE RIBEIRO)**, Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

### SAAE

### PORTARIA N° 23.666

de 20 de julho de 2012 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007174/2011- SAAE,

NOMEIA, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, o senhor Gerson Ramos Loures, classificado em sexto lugar, para exercer o cargo vago de Tecnico I - Segurança do Trabalho, em caráter efetivo.

#### PORTARIA N° 23.667

de 20 de julho de 2012 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007191/2011- SAAE,

NOMEIA, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, o senhor Fernando Resende Fenelon, classificado em quinto lugar para exercer o cargo vago de Engenheiro I- Engenheiro Civil e ou Engenheiro Sanitarista, em caráter efetivo.

#### PORTARIA N° 23.668

de 20 de julho de 2012 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 7.196/2011 - SAAE,

Torna sem efeito, a portaria n. º 23.636/2012, no que diz respeito ao senhor Wander Luiz Justino, nomeado para o cargo de Agente Administrativo I.

PORTARIA Nº23.669

de 20 de julho de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 7.196/2011- SAAE,

NOMEIA, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, os (a) senhores (a) abaixo relacionados, para exercerem os cargos vagos de Agente Administrativo I, em caráter efetivo. Classificação Nome

Liliane Estevam de Barros 16° Andreia Suemi Ara 17° Mayara Pedrosa Barros 18° Jociara Rosa Vieira de Oliveira Andre Hiroshi Furuya de Araújo 19° Eng° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte de julho de dois mil e doze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares Gerente de Administração de Recursos Humanos

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

### **CREDOR: TERUO WATANABE**

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001851 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DA REGIÃO DO TABOÃO VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 2.800,22(Dois mil, oitocentos reais e vinte e dois centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2012

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação CREDOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE TV 07/2012 VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 125,52(Cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2012 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais.

#### CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 287,75(Duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades

### CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REBOBINAGEM EM MOTORES ELÉTRICOS, MOTO-FREIOS E CHAVES DE PARTIDA

VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 1.262,00(Hum mil,

duzentos e sessenta e dois reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria para atender a manutenção de motores nas estações de bombeamento. CREDOR: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS

#### AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S/A -**ECOPISTAS**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/005198 **ADMINISTRATIVO** OBJETO: PROCESSO RESSARCIMENTO DE CUSTOS E DESPESAS DE ELABORAÇÃO E CONTROLE

DE PROCESSO E ANALISE TECNICA PARA REGULAR E PERMITIR IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO EM FAIXA DE DOMINIO DA ECOPISTAS RODOVIA AYRTON SENNA

VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 29.856,83(Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2012 JUSTIFICATIVA: O serviço é necesssario para

eleboração, controle e analise tecnica para regularizar e permitir a implantação de rede de esgoto.

CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2011/004948

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGª PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS OPERACIONAIS NOS

SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO

VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 90.620,20(Noventa mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria para execução de diversos serviços operacionais nos sistemas de agua e esgoto do municipio

### CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A -

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005660 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012

VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 276,57(Duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) R\$ 276,57(Duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2012 - 26/07/2012 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais. CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005709 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENVASADO (BOTIJÃO 13 KG, CILINDRO 45 KG E 20 KG P/ EMPILHADEIRA) VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 144,00(Cento e quarenta

e quatro reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no funcionamento da empilhadeira do setor de suprimentos

### CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005726

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE HIDROMETROS E PESQUISA DE VAZAMENTO

VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 101.749,94(Cento e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

R\$ 45.560,70(Quarenta e cinco mil, quinhentos e

sessenta reais e setenta centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2012 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será

utilizada no programa de redução de perdas do sistema de abastecimento de água.

#### CREDOR: IMAC ENGENHARIA LTDA ME CONTRATO/PROCESSO: 2011/006583

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇÃO DE IMOVÉL URBANO VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 7.800,00(Sete mil, oitocentos reais)

R\$ 5.400,00(Cinco mil, quatrocentos reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois sérá utilizada na avaliação de imóvel urbano.

#### CREDOR: COMERCIAL ATD LTDA - EPP CONTRATO/PROCESSO: 2012/001481

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO CIRCULAR PARA POÇO DE VISITAÇÃO DE ESGOTO

VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 35.210,00(Trinta e cinco mil, duzentos e dez reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2012

JUSTIFICATIVA: Aquisição é necessária ao sistema

de esgotamento sanitário do município. CREDOR: LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/001725 OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CAVALETE, COLAR DE TOMADA, TUBOS PEAD EM POLIPROPILENO

VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 17.290,00(Dezessete mil. duzentos e noventa reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária a implantação, ampliação e melhorias do sistema de distribuição de água.

### CREDOR: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

CONTRATO/PROCESSO: 2012/002274 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL TRIPARTIDO

VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 53.563,00(Cinquenta e tres mil, quinhentos e sessenta e tres reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2012

JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária a ampliação da rede de abastecimento de água do município. CREDOR: NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E

FERRAMENTAS LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2012/003317 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRENA FIBRA DE VIDRO

EM CARRETEL 30 MTS VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 1.408.00(Hum mil. quatrocentos e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADÉ: 26/07/2012 JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária localização de singularidade e componentes das redes sob o pavimento.

CREDOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES CONTRATO/PROCESSO: 2012/003324 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO

GERADOR DE ENERGIA MARCA STEMAC VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 1.337,73(Hum mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e tres centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária a manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador de 500kva de propriedade da autarquia

#### CREDOR: GUARUPEL PAPELARIA LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2012/003395

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA EXPEDIENTE DA AUTARQUIA VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 457,50(Quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessaria pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da autarquia

#### CREDOR: PORTE PAPELARIA HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/003395 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA EXPEDIENTE DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 544,48(Quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária aos serviços administrativos dos diversos departamentos da autarquia.

### CREDOR: EPORTAL COMÉRCIO DE PLÁSTICOS

CONTRATO/PROCESSO: 2012/003467 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA EMBALAGEM FABRICADO EM PEBD VIRGEM **TRANSPARENTE** 

VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 2.580,00(Dois mil,

quinhentos e oitenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2012 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária à padronização de embalagens no novo Sistema de

Controle de Movimentação de Materiais por código CREDOR: NDEQUIP EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO

### E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/003540 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (C/FORN. DE PEÇAS E MÃO DE OBRA) PARA REPARO EM PERFURATRIZES PNEUMÁTICA MODELO GRUNDOMAT

VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 5.956,95(Cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação de faz necessária a manutenção de perfuratriz utilizada pelos centros operacionais.

### CREDOR: MARIA CRISTINA ZOLCSAK - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/003558 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA PET VIRGEM, SELO METÁLICO, E DISPOSITIVOS ESTICADOR/

CORTADOR, SELADOR E DESENROLAR PARA VALOR DO PAGEMENTO: R\$ 1.035,00(Hum mil, trinta

e cinco reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2012 JUSTIFICATIVA: Aquisição necessaria à paletização

de sacarias de materiais de saneamento no almoxarifado.

Guarulhos, terça-feira, 24 de julho de 2012 SUPERINTENDENTE AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

### EDITAL 01/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nos, art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capitulo III art 9 da Lei n. 6.718 de 2010 torna público a CONVOCAÇÃO, do(a) senhor(a) nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de

pessoal para o(s) cargo(s) de: AGENTE DE MÁNUTENÇÃO GERAL I CLASSIF. NOME

PEDRO HENRIQUE GONÇALVES

#### LUCAS MIRANDA ARAGÃO CONCEIÇÃO

**AILTON ANTONIO DOS SANTOS** 

68° O candidato deverá comparecer no SAAE, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198, Bairro Bom Clima - Cidade de Guarulhos - SP, das 08: 30 as 12 e das 14 às 16 horas, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, de acordo com o capítulo XVI - Da Convocação, Nomeação e Posse, munido de todos os documentos constados em Edital.

> Guarulhos, 24 de Julho de 2012. Eng°. Afrânio de Paula Sobrinho SUPERINTENDENTE

### **REVOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/12 - Proc 3598/12 -Aquisição de roupeiro com quatro portas. Revogação por interesse público. Fund. art. 49 da lei 8666/93. Aberto prazo recursal.

Diretoria de Administração

Ricardo de Oliveira Zerbinato. Diretor do Departamento Administrativo do Servico Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório 1356/2012 e o edital de Concorrência 004/ 2012 resolve nos termos que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, em virtude da impossibilidade de participação de membros anteriormente sorteados e visando o provimento dessas vagas em aberto, tornar público sorteio realizado no dia 17 de julho de 2012 às 11 horas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos na Diretoria do Departamento de Comunicação Social, situado à Av. Tiradentes, 3198, Bom Clima, Guarulhos. Inf: 11 2463-7062/7065, contendo a relação dos profissionais escolhidos para compor a nova Subcomissão Técnica, conforme segue:

Representantes Ligados a Admininstração Municipal

Laila Nasser Jaime Aparecido da Silva

Danilo Coelho Elaides Basílio Andrelino

Mirian de Oliveira e Nunes Valiño (suplente)

Representantes sem vínculo contratual ou funcional com a Administração

Jamir Kinoshita Luciano Sommenzari

### Moacir Barbosa de Lima (suplente) ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/12 - Proc 3599/12 -Registro de preços para aquisição de hidrômetros monojato, multijato magnético, de 20mm a 100mm. vazão nominal de 0.75m³h. 1.5m³h. 2.5m³h. 3.5m³h. 10m3h, 15m3h, 30m3h e 50m3h, pelo período de 09 (nove) meses. SAPPEL DO BRASIL LTDA., lotes 02, 05, 06 e 09 - R\$ 52.235,00; - ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA., lotes 04, 07 e 08 -R\$ 113.000,00- Lotes 01 e 10 REVOGADOS

Diretoria de Administração

### IPREF

### PORTARIA Nº 079/2012 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando a determinação judicial contida nos autos do processo nº de ordem 39/1995 em curso perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos e ainda, o que consta no Processo Administrativo 521/2012-IPREF;

A P O S T I L A R, a contar de 01/05/2012, a Portaria nº 12.699/1993-SAAE que retificou a portaria 6.473/ 1987-SAAE que aposentou por invalidez o Senhor Dionísio Miranda, restabelecendo o pagamento dos proventos em sua integralidade sobre o padrão de seu cargo efetivo, qual seja, Motorista.

Guarulhos, 20 de julho de 2012. Luis Carlos dos Santos Presidente do IPREF

# Coloque o lixo no lugar dele antes que ele ocupe o seu.

Não jogue lixo nas ruas.

Evite enchentes

Em caso de emergência ligue para a

**DEFESA CIVIL: 199** 

### PROGUARU

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

'Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A -Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores": CREDOR: A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. EPP.

PROCESSO: 1702/2012

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos. VALOR: R\$ 1.205,20 (um mil, duzentos e cinco reais

e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/5/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município

#### CREDOR: A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. EPP.

PROCESSO: 294/2011

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos. VALOR: R\$ 748,56 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-20/5/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega do material para as obras relevantes para a municipalidade.
CREDOR: A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS

### LTDA. EPP.

PROCESSO: 389/2011

OBJETO: Ata de registro de Preços para aquisição de diversas loucas sanitárias.

VALOR: R\$ 2.192,84 (dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/5/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos relevantes ao serviços públicos prestados ao Município. CREDOR: **A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS** 

### LTDA. EPP.

PROCESSO: 010/2012

OBJETO: Fornecimento de ferramentas.

VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/5/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega do material para as obras

# relevantes para a municipalidade. CREDOR: ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 243/2011

OBJETO: Aquisição de luva de raspa, luva de borracha nitrilica e luva de malha.

VALOR: R\$ 2.589,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/6/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, necessário para a segurança de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público

### CREDOR: ANDRESA DA SILVA SANTOS- ME

PROCESSO: 1746/2012

OBJETO: Manutenção dos tacógrafos digitais e eletrônicos.

VALOR: R\$ 360.00 (trezentos e sessenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

prestação de serviço CREDOR: ANÉSIO QUEIRÓZ JÚNIOR GUARULHOS

PROCESSO: 427/2009

um reais)

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática.

VALOR: R\$ 2.958,89 (dois mil, novecentos e cinquenta

e oito reais e oitenta e nove centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/7/2012. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

locação de equipamentos de informática utilizados em Centros Operacionais desta empresa. CREDOR: C. S. FERRAMENTAS LTDA.

### PROCESSO: 283/2011

OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de ferramentas, conforme Anexo I do presente contrato. VALOR: R\$ 1.241,00 (um mil, duzentos e guarenta e

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/7/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às obras de relevante interesse público realizadas pela Proguaru.

CREDOR: C.E. MACEDO E CIA LTDA PROCESSO: 1701/2012

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 2.496,32 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/6-1/7/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos produtos, prejudicando a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante

### interesse público. CREDOR: CDC BRASIL DISTRIBUIDORA DE **TECNOLOGIAS ESPECIAIS LTDA**

COMPRA DIRETA OBJETO: Servicos de informática

VALOR: R\$ 1.651,19 (um mil, seiscentos e cingüenta

e um reais e dezenove centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena

realização de atividades de relevante interesse público. CREDOR: CEPAC - CENTRAL DE DIAGNOSTICOS LTDA.

PROCESSO: 242/2011

OBJETO: Bealização de exames laboratoriais VALOR: R\$ 97,54 (noventa e sete reais e cingüenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/7/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos exames realizados para prevenção e manutenção da saúde de nossos funcionários.

CREDOR: COMERCIAL A.T.D. LTDA

PROCESSO: 139/2011

OBJETO: Fornecimento de grelha articulada. VALOR: R\$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/7/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de grelhas que são necessárias para a realização de obras de relevante interesse público. CREDÓR: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA - EPP PROCESSO: 045/2012

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 4.952,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada suspenderia o fornecimento dos produtos, causando transtornos na rotina diária da Empresa, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à

#### CREDOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos. VALOR: R\$ 4.084,00 (quatro mil e oitenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

#### CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VÁLOR: R\$ 1.882,96 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/6/2012. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. PROCESSO: 259/2011

OBJETO: Fornecimento de cartuchos.

VALOR: R\$ 1.365,48 (um mil, trezentos e sessenta e

cinco reais e quarenta e oito centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado para impressão de documentos, necessários em diversos setores da Empresa.

#### CREDOR: **GUARANI MATERIAIS** PARA CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO: 494/2011

OBJETO: Registro de Preços par Aquisição de blocos de concreto.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/3/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos relevantes serviços públicos prestados ao Município.

#### **GUARUTELHA MATERIAIS PARA** CONSTRUÇÕES LTDA

COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de diversos materiais.

VALOR: R\$ 4.449,03 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e três centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/4-3/5/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

#### CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 383/2011

OBJETO: Registro de preços para aquisçao de materias hidraúlicos.

VALOR: R\$ 1.455,00 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais).

DATA DA EXÍGIBILIDADE: 3/5/2012.

JUSTIFICATIVA: A interrupção nas instalações destes materiais, causaria grandes transtornos na realização de obras do Município, consideradas de relevante interesse público.

#### CREDOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.

PROCESSO: 003/2011

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.

VALOR: R\$ 4.484,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28-30/3/2012. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: KATIA WALESKA DEL BIANCO -PROCESSO: 121/2011

OBJETO: Aquisição de piso ceramico VALOR: R\$ 3.456,25 (três mil, quatrocentos e

cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2012. JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em

prejuizos aos relavantes serviços públicos prestados ao Município. CREDOR: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA

### PROCESSO: 515/2011

OBJETO: Fornecimento de gabiões tipo caixa. VALOR: R\$ 2.353,34 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2012.

#### JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade. CREDOR: MACIEL AUDITORES E CONSULTORES

S/S LTDA ME PROCESSO: 061/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos servicos de auditoria independente. VALOR: R\$ 1.359,30 (um mil, trezentos e cinquenta e

nove reais e trinta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/7/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria os servicos contratados, que são obrigatórios para os controles administrativos e operacionais da empresa.

que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP

PROCESSO: 001/2012

OBJETO: Locação de veiculo para 14 passageiros com motorista.

VALOR: R\$ 8.689,26 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/5/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas em nossas atividades logísticas que são de relevante interesse público.

#### CREDOR: METALÚRGICA ODRAUDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 513,99 (quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/7/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

#### CREDOR: MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de acabamento. VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/7/2012. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

#### CREDOR: NEVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos. VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/5/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

#### CREDOR: ÔMEGA COM. DE MÁRMORES E **GRANITOS LTDA-ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de acabamento. VALOR: R\$ 3.406,00 (três mil, quatrocentos e seis reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: PANAJÓ PECAS AUTOMOTIVAS

NACIONAL LTDA. COMPRA DIRETA OBJETO: Consertos e reparos em veículos. VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2012. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

### CREDOR: PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO

INDUSTRIAL LTDA. PROCESSO: 1748/2012

OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança. VALOR: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/7/2012. JUSTIFICATIVA: O não pagamento comprometeria a segurança dos funcionários da Proguaru nos serviços em execução.

### CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 1754/2012 OBJETO: Locação de máquina envelopadora. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/7/2012. JUSTIFICATIVA: O não pagamernto implicaria em prejuízos para a reprodução de documentos dos

#### funcionários da Proguaru. CREDOR: RESICOLOR INDUSTRIA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

PROCESSO: 448/2011

OBJETO: Aquisição de tintas. VALOR: R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais).

#### DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/6/2012. JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes servicos prestados à municipalidade.

CREDOR: SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME PROCESSO: 292/2011

OBJETO: Recondicionamento de cilindros. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/6/2012. JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em

#### preiuízos aos relevantes serviços públicos prestados pela Proquaru à municipalidade CREDOR: SIXPEL INFORMÁTICA E MATS. DE ESCRITÓRIO LTDA.

PROCESSO: 221/2011 OBJETO: Aquisição de diversos tipos de papéis

gráficos. VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/4/2012. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado na gráfica da empresa, ocasionando transtornos para a

#### Administração Pública. CREDOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA.

PROCESSO: 442/2011 OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto.

VALOR: R\$ 2.952,50 (dois mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 7-9/6/2012 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizo na entrega do material necessário para as

#### obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: TERRA PRETA REFORMADORA, COM. DE PNEUS E COMPONENTES AU

PROCESSO: 362/2011 OBJETO: Aquisição de pneus.

VALOR: R\$ 2.880.00 (dois mil. oitocentos e oitenta

reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/7/2012. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus, prejudicando a manutenção dos veículos da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDÓR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS

DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos. VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/7/2012. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: TRANSNILL TRANSPORTES LTDA ME PROCESSO: 1725/2012

OBJETO: Prestação de serviço com motociclistas com respectivas motocicletas inclusas.

VALOR: R\$ 3.884,43 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/7/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

prestação do serviço. CREDOR: TULLIO ALLARA

PROCESSO: 021/2008

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Ana Moreira, 2 - Vila Moreira - Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 15.578,06 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/7/2012. JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: WALTER DE JESUS RODRIGUES. PROCESSO: 381/2011 OBJETO: Locação de imóvel de não residencial. VALOR: R\$ 4.091,53 (quatro mil e noventa e um reais

e cinquenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/7/2012. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação.

CREDOR: Y R DE OLIVEIRA ME COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de material hidráulico.

VALOR: R\$ 336,20 (trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/7/2012. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público. Guarulhos (SP), 24 de julho de 2012. ARTUR PEREIRA CUNHA

<u>ABERTURA DE LICITAÇÃO</u> Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 - Tabõao -

Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012 - Registro de preços para materiais de limpeza (lustra móveis, escovas, balde e vassoura). Abertura 03/08/12 às 10h00. Processo Administrativo nº 1841/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012 - Aquisição de

Guarulhos - SP, as seguintes licitações:

Abertura 03/08/12 às 15h00. Processo Administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012 - Registro de preços para ferramentas (cavadeira, folha de serra, discos e brocha). Abertura 06/08/12 às 10h00.

cabos de cobre para obra do restaurante popular III.

Processo Administrativo nº 1733/2012. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2012 - Registro de preços para diversos materiais elétricos (cabos, disjuntores, lâmpadas, reatores e outros) Abertura 24/ 08/12 às 10h00. Processo Administrativo nº 1848/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012 - Fornecimento e instalação de divisórias em granito e acessórios. Abertura 06/08/12 às 15h00. Processo Administrativo

OS EDITAIS deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas - Proguaru.

nº 1821/2012.

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1794/2012, torna público a classificação do Pregão Presencial nº 037/ 2012, que trata da aquisição de luvas de malha, raspa e borracha. Fica DESCLASSIFICADA por reprovação da amostra as empresas: INTRAB COM. DE PROD DE SEG. NO TRAB LTDA. no lote 02. Fica CLASSIFICADA em 1º lugar nos lotes 01 e 02 a empresa COMERCIAL LAYU LTDA. EPP. e no lote 03 a empresa INTRAB COM. DE PROD DE SEG.NO TRAB LTDA. O prazo para recurso é de 03 (três)

dias. O processo encontra-se disponível para vistas

no Departamento de Compras, sito a Rua Pedro de

### JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Toledo, 360 - Taboão - Guarulhos - S/P.

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1821/2012, Pregão Presencial nº 038/2012, que trata da contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias em granito, torna público que por não acudirem licitantes interessados fica este certame declarado DESERTO.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 1767/2012, torna público a homologação do Pregão Presencial nº 042/2012, que trata de registro de preco para fechaduras e dobradiças, e adjudicação do objeto a favor da empresa Guarutelha Materiais para Construções

Processo Administrativo nº 1806/2012, torna público a homologação do Pregão Presencial nº 041/2012, que trata de registro de preço para prestação de serviço com caminhão basculante tipo truck, e adjudicação do objeto a favor da empresa Noa Comércio de Materiais para Construção e Locação de Máquinas Ltda.

Processo Administrativo nº 1768/2012, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 009/2012, que trata da aquisição de luminárias, e adjudicação do objeto a favor da empresa KDL Tecnologia em Iluminação Ltda.

LILIÁN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA Presidente da Comissão de Licitações

### TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 1226/2012 - Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 012/2012 -Finalidade deste termo: Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GBWA Comércio de Descartáveis Ltda. EPP., devidamente qualificada no contrato original, na pessoa de seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o disposto no processo administrativo acima, vêm, de comum acordo, rescindir amigavelmente o contrato nº 012/2012, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93. A contratada renuncia expressamente a qualquer tipo de indenização, salvo os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão. Assinado em: 20/07/2012.

#### EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo nº: 1842/2012 torna pública a Carta Contrato nº 038/2012. Objeto: confercção de mangueiras sob medida para diversos equipamentos pesados da frota da Proguaru com material incluso. Solicitação: 1391/ 2012. Valor: R\$ 16.000,00. Contratada: Jumang Ind. Com. Imp. E Exp. Ltda. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/07/2012.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1810/2012 torna público o Contrato n° 048/2012. Convite n° 012/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de cabine primária, aprovação junto à concessionária Bandeirantes, fornecimento de equipamentos da cabine, montagem por mão-deobra especializada, comissionamento e testes das instalações energizadas, para o Restaurante Popular. Contratada: Lessa Instalações e Montagens Ltda. Prazo: 120 dias. Valor: R\$ 133.060,00- Assinado em: 20/07/2012.

Guarulhos, 23 de julho de 2012. THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO Gerente de Recursos Materiais

#### PROCESSO SELETIVO 01/2012 DE ESTAGIÁRIOS/ESTAGIÁRIAS RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da Prova Objetiva do Processo Seletivo 01/2012 de Estagiários/Estagiárias para os cursos de Comunicação Social/Jornalismo e Direito.

#### RESULTADO DA PROVA OBJETIVA ESTAGIÁRIO/ESTAGIÁRIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

	•									
Inscrição	Nome	Português	Conhecimentos Gerais	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Resultado Fina				
999093537	Amanda Ramos Carvalho	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente				
999093533	Chrystian Falcão Gedra	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente				
999093535	Dayana De Oliveira Alexandr	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente				
999093539	Fabio Cavalcante Barros Pere	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente				
999093544	Fernanda Bailoni De Oliveira	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente				
999093546	Lucas Antonio	9	4	5	10	28,00				
999093530	Luêdia Mayane Costa Silva	6	3	3	14	26,00				
999093525	Paloma Kimberly Figueredo	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente				

#### ESTAGIÁRIO/ESTAGIÁRIA DO CURSO DE DIREITO

Incrições	Nome	Direito Civil	Direito Processual Civil	Direito do Trabalho	Direito Processual do Trabalho	Direito Constitucional	Direito Penal	Português	Resultado Final
999093545	Agenor Sergio Pereira	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
999093527	Alessandro Jose De Freitas	5	5	3	3	1	3	3	23,00
999093547	Daniel Gomes Martins	2	1	4	- 1	-1	2	4	15,00
999093524	Daniela Aparecida De Souza	5	6	4	1	4	4	4	28,00
999093534	Fernanda Lima Oliveira	5	3	6	0	0	1	4	19,00
999093542	João Ribeiro Da Silva	3	1	5	2	3	2	3	19,00
999093543	Luis Carlos Soares De Moraes	3	5	4	1	3	2	4	22,00
999093528	Luiz Gustavo Pereira De Melo	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
999093529	Marta Barbosa Guimarães Santos	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
999093532	Monica Gonçalves Da Silva	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
999093538	Selma Cristina Dos Santos Gomes	3	4	4	1	1	1	4	18,00
999093526	Tatiana Jesus Moscardi	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
999093541	Victor Antonio Tourinho Da Costa	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
999093536	Vinicius Victor Lima De Andrade	4	2	4	1	1	2	1	15,00

### VIII - DOS RECURSOS

- 1. Será admitido recurso do Gabarito da Prova Objetiva, da nota da Prova Objetiva e do Resultado Final do
- 2. O recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da PROGUARU, sito na Av. Arminda de Lima, 788 Vila Progresso - Guarulhos- SP, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do evento que lhes disser respeito.

Guarulhos, 24 de julho de 2012 **EDUARDO SOARES LUCENA** Presidente da Comissão Organizadora

### CAMARA MUNICIPAL

### <u>PORTARIA Nº 18458</u>

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 4352 e 4401/12, respectivamente de 04/7 e 11/07/2012, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora MARISA DE SÁ LIMA (cód. 154), RESOLVE:

- DOUGLAS MANOEL (cód.21640), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em
- GÉSSICA SANTOS GOMES (cód.22798), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de julho de 2012.

### PORTARIA Nº 18459

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4353/12. de 04/07/12. e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/ 2011, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora MARISA DE SÁ LIMA (cód. 154), RESOLVE: **NOMEAR** 

· EDILSON PEREIRA DE SOUZA (cód.22946), RG. N.º 19.104.767-3, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de julho de 2012.

### PORTARIA Nº 18460

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 4385 e 4395/12, de 10/07/2012, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER (142), **RESOLVE**, a partir de 10/07/2012: **EXONERAR** 

- MICHELE ALMEIDA ROMÃO (cód.20748), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;

- CLARA MARIA DAS NEVES SILVA (cód.20979), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de julho de 2012.

### PORTARIA Nº 18461

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 4386 e 4387/12, de 10/07/ 12, e ainda de acordo com a Lei Municipal n.º 6.824, de 29/3/2011, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER FREITAS (142), RESOLVE, a partir de 10/07/2012:

### NOMEAR

- HELENA LOUSA DE LIMA (cód.22947), RG. n.º 17.418.126-7, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;
- JOÃO GARCIA GALVÃO (cód.8822), RG. n.º 2.916.848-X, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de julho de 2012.

### PORTARIA Nº 18462

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº. 4390/12, de 10/07/12, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE (cód. 155), RESOLVE: **EXONERAR** 

- PAULO HENRIQUE FERNANDES, (cód.22140), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0,
- ANA PAULA BARBOSA, (Cód.22832), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;
- PAULO ROGÉRIO DIAS DA BOA VENTURA, (cód.21582), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;
- ABRAHÃO ANTUNES QUEIRÓZ, (Cód.21583), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0,
- MARINALVA CERQUEIRA BASTOS, (Cód.21584), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0. em comissão:

#### **NOMEAR**

- PAULO HENRIQUE FERNANDES, (cód.22140), para o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão:
- ANA PAULA BARBOSA, (Cód.22832), para o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;
- PAULO ROGÉRIO DIAS DA BOA VENTURA, (cód.21582), para o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;
- ABRAHÃO ANTUNES QUEIRÓZ, (Cód.21583), para o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão:
- MARINALVA CERQUEIRA BASTOS, (Cód.21584), para o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de julho de 2012.

#### PORTARIA Nº 18463

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4400/12, de 11/07/2012, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES (cód. 92), RESOLVE, a partir de 11/07/2012: **EXONERAR** 

ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO SILVA (cód.22850) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador X, NE-0, em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de julho de 2012.

#### PORTARIA Nº 18464

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 036/12-GP, de 11/7/2012, **DESIGNA**, os funcionários abaixo relacionados:

- ANTONIO CLAITON DE CARVALHO (cód.250), para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Administrativos, NE-1, em virtude das férias regulamentares do servidor Ariovaldo Tadeu Costa (cód.371), no período de 16 a 27/7/2012;
- MARÍA CELESTE FONTENELLI BORGES (cód.2355), para responder pela função de Oficial de Serviço de Auditoria e Controle Interno, NE-0, em virtude do afastamento do servidor Ivo Sancho da Silva (cód.1460), para Campanha Eleitoral, no período de 10/7 a 7/10/2012.

### **CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de julho de 2012.

### PORTARIA Nº 18465

- O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Memorandos nºs 078 e 079/12-DAP, de 13/7/2012, DESIGNA, os funcionários abaixo relacionados:
- LUIZ CESAR NIEVA (cód.2168), para responder pela função de Coordenador de Serviços de Prontuários e Documentação, NE-0, em virtude das férias regulamentares da servidora Eliane Scaglion França dos Santos (cód.955), no período de 10/7 a 19/7/2012;
- MARCELÒ AGUSSO CELESTE (cód.6088), para responder pela função de Coordenador de Serviços de Cálculos e Benefícios, NE-0, em virtude das férias regulamentares do servidor Sergio de Oliveira Tenrreiro (cód.3350), nos períodos de 2/7 a 6/7/12 e de 23/7 a 27/7/2012.

### **CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de julho de 2012.

### PORTARIA Nº 18466

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4.389/12, de 10/7/2012, que diz respeito aos cargos criados pela Lei Municipal n.º 6.824/11, NOMEIA, em caráter efetivo, o Senhor VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA (cód.22948), RG. nº 10.580.537, para ocupar o cargo de Produtor de Programa de Rádio e TV, NE-1, de conformidade com o resultado classificatório do Concurso Público, devidamente homologado em 8 de maio de 2012.

A presente revoga os termos da Portaria nº 18422, de 21/6/12, no que diz respeito a Senhora Priscilla Chandretti Vicente Vaz (cód.22922), RG.nº MG12.627.621, para ocupar o cargo Produtor de Programa de Rádio e TV, NE-1, em virtude de sua opção pelo cargo de Jornalista, NE-1.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de julho de 2012.

### PORTARIA Nº 18467

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe

são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4415/12, de 13/7/2012, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (cód.159), RESOLVE, a partir de 12/7/2012: **EXONERAR** 

- ROBERTO FEITOZA FELIX (cód.22616), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de julho de 2012.

### PORTARIA Nº 18468

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4.414/12, de 13/7/2012, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/ 3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (cód.159), RESOLVE, a partir de 12/7/2012:

#### NOMEAR

- ELIAS GONÇALVES MAGNO (cód.22949), RG.n° 21.228.210-4, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão;
- KELLY CRISTINA GONÇALVES (cód.22950), RG.nº 28.165.314, ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de julho de 2012.

### PORTARIA Nº 18469

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4410/12, de 12/7/12, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GUSTAVO HENRIC COSTA - GUTI (cód.156) RESOLVE:

#### **EXONERAR**

- YVINA BRITO LEME (cód.22935), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador X, NE-0, em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de julho de 2012.

### PORTARIA Nº 18470

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 4409 e 4411/12, de 12/7/ 2012, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador GUSTAVO HENRIC COSTA - GUTI (cód.156), RESOLVE:

### **EXONERAR**

- JURANDIR PEREIRA (cód.21617), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
- LEONARDO CASTREQUINI ARTICO LUPI (cód.21611), do cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
- **NOMEAR** - JURANDIR PEREIRA (cód.21617), para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0,
- em comissão: LEONARDO CASTREQUINI ARTICO LUPI (cód.21611), para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
- VIVIAN VALL BARCO ROSENBAUM (cód.22951), RG. n.º 34.567.536, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0,em comissão.

#### CUMPRA-SE. Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de julho de 2.012.

PORTARIA Nº 18471 O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4408/12, de 12/7/12, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO KAMEI

#### YUKISAKI (cód.148), RESOLVE: **EXONERAR**

- MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA (cód.22691), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;
- LUCAS QUARANTA MARCHIORI (cód.22489), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V. NE-0. em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de julho de 2012.

### PORTARIA Nº 18472

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4442/12, de 16/07/2012, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LUIZA CORDEIRO (cód.86), **RESOLVE**, a partir de 16/07/2012: EXONERAR

AUGUSTO CESAR DOS SANTOS MACIEL (cód.21446), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de julho de 2012.

### PORTARIA Nº 18473

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4440/12, de 16/7/12, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO KAMEI YUKISAKI (cód.148), RESOLVE: EXONERAR

- AMILTON CERQUEIRA DE SOUZA (cód.22585). do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de julho de 2012.

### PORTARIA Nº 18474

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos. Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4441/12, de 16/07/12, e ainda

de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO KAMEI YUKISAKI (cód.148), **RESOLVE**:

- VERÔNICA VIEIRA DE LIMA AFONSO (cód.22952), RG. nº 30.305.028-7, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de julho de 2012.

### PORTARIA Nº 18475

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos,

Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.382/12, de 10/7/2012, CONCEDE, ao servidor JOVINO CANDIDO DA SILVA (cód.1891), 3 (três) meses de licença para promoção de Campanha Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, no período de 10/7/12 à 7/10/12.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de julho de 2012. EDUARDO SOLTUR Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixadas em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO Diretor de Administração de Pessoal

### Processo Administrativo 2156/2012

Termo de Homologação Pregão Presencial nº 07/2012 Tipo menor preço global

Tipo menor preço global Objeto: Aquisição de Softwares, conforme elencados no anexo I, parte integrante deste Edital. Homologo o objeto do pregão presencial nº 07/2012 que trata da aquisição de duas licenças de uso do software CA ARCserve high availability r16, versão para Windows 2008 server R2 x 64 versão Enterprise, com assured recovery, adjudicado pelo senhor pregoeiro, em favor da empresa Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda, no valor total de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Guarulhos, 20 de julho de 2012. EDUARDO SOLTUR PRESIDENTE

# TELEFONES ÚTEIS

